INSPEÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2018

RUA MARTENS FERRÃO, 11 – PISOS 3-6
1050-159 LISBOA
TEL: 213583430 • FAX: 213583431
E-MAIL : geral@igai.pt
www.igai.pt

PUBLICAÇÃO: RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE 2018
EDIÇÃO: INSPEÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

ÍNDICE

1 – ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO 11
1.1 — ESTRUTURA ORGÂNICA 11
1.2 — MISSÃO, VISÃO E VALORES 11
1.3 — ATRIBUIÇÕES 13
1.4 — OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E OPERACIONAIS 14
2 - AUTOAVALIAÇÃO DO SERVIÇO 17
2.1 — ENQUADRAMENTO DO QUAR DE 2018 17
2.2 — RESULTADO DOS OBJETIVOS DO QUAR 18
2.3 — RESULTADO GLOBAL DO QUAR 28
2.4 — ANÁLISE DOS RECURSOS AFETOS ÀS ATIVIDADES 29
2.5 — EVIDENCIAÇÃO DO DISPOSTO NO N.º 2 DO ARTIGO 15.º DA LEI N.º 66-B/2007 35
2.6 — AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO 38
2.7 — ANÁLISE DE CAUSAS DE INCUMPRIMENTO 47
2.8 — REFORÇO POSITIVO DO DESEMPENHO 48
2.9 — COMPARAÇÃO COM O DESEMPENHO DE SERVIÇOS IDÊNTICOS 49
3 – BALANÇO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES DE 2018 51
3.1 — ÁREA DE MISSÃO – PROJETOS E ATIVIDADES DE SUPORTE AOS OBJETIVOS 51
3.2 — INSPEÇÕES (ATIVIDADE INSPETIVA) 55
3.3 — AUDITORIAS 68
3.4 - FISCALIZAÇÕES 77
3.5 - AÇÃO DISCIPLINAR 80
3.6 - AÇÃO CONTRAORDENACIONAL 86
3.7 - ANÁLISE DE QUEIXAS E CONTROLO INDIRETO 87
3.8 - AÇÃO PEDAGÓGICA E FORMATIVA 97
3.9 – COOPERAÇÃO E RELAÇÕES BILATERAIS 102
4 - APOIO TÉCNICO E DE SUPORTE À ATIVIDADE OPERACIONAL 106
4.1 — NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO (NAT) 106
4.2— ATIVIDADES DE SUPORTE 111
4.3 — RECURSOS MATERIAIS E TECNOLÓGICOS 115
4.4 - AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS TRABALHADORES (SIADAP 3) 117
4.5 - BALANÇO SOCIAL 117
5 - AVALIAÇÃO FINAL 120

5.1 — APRECIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DOS RESULTADOS 120
5.2 — MENÇÃO PROPOSTA COMO RESULTADO DA AUTOAVALIAÇÃO 121
6 — CONCLUSÕES PROSPETIVAS 123
SIGLAS UTILIZADAS 133
ANEXOS 135

NOTA INTRODUTÓRIA

NOTA INTRODUTÓRIA

1. O Relatório de Atividades (RA) do ano de 2018 teve como referência as metas estratégicas e operacionais definidas no Plano de Atividades (PA) e no Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR).

   Apesar de ter sido seguida a linha de orientação referida no PA para o ano de 2018, e de se terem atingido as metas propostas, houve necessidade de ajustar diversas atividades, nomeadamente por situações decorrentes da alteração das prioridades então definidas.

   Com o presente documento apresenta-se o conjunto de atividades e ações realizadas na área de missão da IGAI, visando dar a conhecer a atividade desenvolvida por esta Instituição no ano de 2018.

   É neste quadro, cumprido o ciclo de gestão de 2018 e dando cumprimento ao estabelecido no Artigo 15.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, que se elabora o relatório de autoavaliação, traduzindo os níveis de concretização e os desvios verificados na prossecução dos objetivos fixados no QUAR de 2018.

   Apesar das dificuldades sentidas pela não publicação dos novos instrumentos legislativos que possibilitariam uma maior margem de recrutamento do corpo inspetivo, cumpriu-se e superou-se o programado. Tal circunstância deve-se ao esforço acrescido de todos os trabalhadores que exercem as suas funções na IGAI, os quais mantiveram elevados níveis de desempenho nas respetivas áreas de intervenção e que mais uma vez evidenciaram qualidades e profissionalismo compatíveis com uma Inspeção de alto nível empenhada na permanente defesa dos direitos humanos e no reforço da cidadania.

   A IGAI prosseguiu a sua missão, tomando como linha condutora da sua atuação, em termos estratégicos, o reforço do seu papel de Inspeção de alto nível, de controlo externo e com reconhecida independência, autonomia administrativa e autonomia técnica, enquanto órgão de auditoria, de fiscalização e de controlo externo de todas as entidades, serviços e organismos, dependentes ou cuja atividade é legalmente tutelada ou regulada pelo membro do Governo responsável pela área da Administração Interna, mantendo-se como uma instituição de referência a nível nacional e internacional.

2. De realçar que durante o ano de 2018, desenhou-se um (novo) modelo de abordagem e estratégia de execução das atividades previstas no PA para 2018, tendo por base os seguintes critérios:

    a) Prioridade das ações com especial impacto na ação disciplinar, de auditoria e de inspeção;

    b) Harmonização da execução do Plano de Atividades com as mais recentes Recomendações nacionais e internacionais sobre a eficácia e eficiência dos órgãos /organizações de controlo externo das atividades das Forças e Serviços de Segurança (FSS);

    c) Divulgação de guias, manuais, e outros instrumentos procedimentais para avaliação da gestão e eficácia dos organismos dependentes do MAI, com especial incidência nas FSS.

Antes de abordarmos a concretização das ações desenvolvidas, a IGAI implementou outras atividades diretamente relacionadas com a sua Missão e que, pela sua importância aqui se destacam:

Ao abrigo da Resolução de Conselho de Ministros n.º 48/2018, de 5 de abril de 2018, foi criado o Grupo de Trabalho Interministerial para as Comemorações dos 70 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos e dos 40 anos da Adesão de Portugal à Convenção Europeia dos Direitos Humanos.

A IGAI aderiu a este Programa das Comemorações tendo realizado uma Conferência que decorreu na Torre do Tombo, em Lisboa, no dia 14 de novembro de 2018, sobre a temática "**Direitos Humanos e Controlo Externo das Forças e Serviços de Segurança do Ministério da Administração Interna**".

Neste âmbito, a IGAI participou nos seminários organizados pela Polícia de Segurança Pública, sob a temática Direitos Humanos e Comunidades Minoritárias, com a intervenção "A IGAI como serviço pedagógico e auxiliar das Forças de Segurança para a compreensão dos Direitos Humanos e da inclusão das comunidades minoritárias", pela Guarda Nacional Republicana "A Declaração Universal dos Direitos Humanos e atuação Policial da GNR" e pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, sob a temática Migrações e Direitos Humanos. A experiência do SEF, com a intervenção "Uma reflexão sobre a experiência da IGAI no âmbito da monitorização dos retornos".

Na sequência da **17.ª Conferência Anual e Assembleia-Geral da Rede Europeia de Pontos de Contacto contra a Corrupção** (EPAC/EACN) e em cumprimento da Declaração de Lisboa, foram implementadas durante 2018 algumas orientações estratégicas, nomeadamente:

a) Valorizar a intervenção das organizações de controlo externo, através da assunção de um papel mais preventivo e pedagógico junto das FSS, nomeadamente emitindo recomendações no domínio normativo/procedimental, contribuindo para uma melhor qualidade de serviço por parte das FSS;

b) Renovar o modelo de auditoria e outros processos de natureza inspetiva como um instrumento privilegiado de intervenção e atuação junto das FSS;

c) Prever o acompanhamento (*follow-up*) e verificar o grau de concretização de cada recomendação;

d) Concluir a Auditoria de acompanhamento (monitorização) sobre a aplicação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas pelos organismos dependentes do Ministro da Administração Interna.

Finalizou-se a elaboração da **Estrutura de manual de ação policial/Manual de Conduta e de Boas Práticas**. A IGAI iniciou o projeto de estruturação de um manual de ação policial que reúne elementos legislativos, doutrinais, jurisprudenciais e de estrita técnica policial que concorram, sempre à luz do respeito e da proteção dos direitos fundamentais, para o preenchimento do conceito complexo de "ação policial". Está prevista a sua conclusão, para posterior publicação, durante o ano de 2019.

Finalizaram-se os trabalhos da auditoria temática "**Cartografia do Risco**" com a avaliação do triénio em que decorreu (2015/2018).

Consolidou-se a implementação de um sistema de monitorização de retornos forçados de cidadãos de países terceiros à União Europeia em que a IGAI, pelo Despacho n.º11102/2014, de 25 de agosto, do Ministro da Administração Interna, foi designada como entidade responsável pela monitorização das operações de retorno forçado.

Elaborou-se e foi distribuído o **Guia de Gestão do Risco de Integridade** por todos os organismos dependentes do Ministro da Administração Interna e sua aplicação à IGAI durante o ano de 2018.

A IGAI, em parceria informal com o Instituto Português da Qualidade (IPQ), preparou uma versão de trabalho em língua portuguesa da norma técnica internacional **ISO** 37001:2016, sobre sistemas de gestão anticorrupção.

Deu-se início aos trabalhos, técnicos e funcionais, tendentes à criação de um novo sítio da IGAI na Internet, mais moderno, robusto e vocacionado para as necessidades de partilha e divulgação de informação institucional.

Esta nova página da IGAI na Internet foi lançada no passado dia 26 de fevereiro, por ocasião dos 23 anos da IGAI.

Ainda na mesma ocasião foi lançado o **formulário de queixa-eletrónica.**

3. No dia do aniversário da IGAI- 26 de fevereiro de 2019-, em cerimónia presidida por Sua Excelência o Ministro da Administração Interna foi inaugurada a galeria dos antigos Inspetores-Gerais da IGAI: António Rodrigues Maximiano, António Clemente Lima e Mário Varges Gomes.

4. Destarte, conclui-se que, do balanço das atividades desenvolvidas no ano de 2018, o desempenho da IGAI foi globalmente positivo, como se demonstra no presente relatório, merecendo como resultado da autoavaliação a menção qualitativa máxima.

Lisboa, 29 de março de 2019

A Inspetora-Geral da Administração Interna,

Maria Margarida Blasco Martins Augusto

Assinado de forma digital por Maria Margarida Blasco Martins Augusto
DN: c=PT, o=Inspeção Geral da Administração Interna, cn=Maria Margarida Blasco Martins Augusto
Dados: 2019.05.07 18:28:08 +01'00'

Juíza Desembargadora

(Margarida Blasco)

1- A ORGANIZAÇÃO

1 – ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO

1.1 — ESTRUTURA ORGÂNICA

A Inspeção-Geral da Administração Interna (doravante, IGAI) é um serviço central da administração direta do Estado, dotado de autonomia técnica e administrativa, integrado no Ministério da Administração Interna (MAI), cujo regime de organização e funcionamento consta do Decreto-Lei n.º 58/2012, de 14 de março, posteriormente alterado pelo Decreto-Lei n.º 146/2012, de 12 de julho.

A IGAI, como entidade de controlo externo, tem por missão assegurar as funções de auditoria, inspeção e fiscalização de alto nível relativamente a todas as entidades, serviços e organismos dependentes ou cuja atividade seja legalmente tutelada ou regulada pelo membro do Governo responsável pela área da Administração Interna.

A IGAI é dirigida por um Inspetor-Geral (IG), coadjuvado por um Subinspetor-Geral (SbIG), obedece ao modelo de estrutura hierarquizada e dispõe, na sua configuração legal, de um Diretor de Serviços. A sua organização interna aguarda a conclusão da revisão da Lei orgânica [1].

1.2 — MISSÃO, VISÃO E VALORES

A IGAI é o serviço central de suporte de natureza inspetiva do Ministério da Administração Interna (MAI) [2].

A Missão e a Visão da IGAI são especialmente vocacionadas para o controlo externo da legalidade num dos domínios seguramente mais delicados de um Estado de Direito democrático como é o do exercício dos poderes de autoridade e o do uso legítimo de meios de coerção pelas Forças e Serviços de Segurança (FSS), cuja atuação, dadas as suas especiais características, possa conflituar com os direitos, liberdades e garantias fundamentais dos cidadãos. É isto que a distingue das demais inspeções sectoriais.

[1] A Lei Orgânica da IGAI encontra-se em fase de revisão legislativa.
[2] Artigo 4.º, n.º 2, al. *b),* do Decreto-Lei n.º 126-B/2011, de 29 de dezembro. As subsequentes alterações ao diploma não incidiram sobre normas que se convoquem no presente documento.

A IGAI promove os valores do compromisso, da dedicação, do rigoroso respeito pelos direitos fundamentais dos cidadãos, da isenção, do rigor, da independência, da qualidade, do sigilo e da responsabilidade de todos os seus colaboradores.

No âmbito do **controlo da legalidade**, a IGAI tem por:

1.3 — ATRIBUIÇÕES

A IGAI prossegue as seguintes **atribuições** [3]:

- realiza inspeções utilizando métodos de auditoria e de verificação da legalidade, com vista a avaliar do cumprimento das missões, das normas legais e regulamentares e das instruções governamentais que impendem sobre a atividade dos serviços e entidades;

- exerce o controlo de segundo nível sobre a gestão e a execução dos projetos de financiamento participados por fundos externos, designadamente da União Europeia;

- averigua todas as notícias de violação grave dos direitos fundamentais de cidadãos por parte dos serviços ou seus agentes, que cheguem ao seu conhecimento, e aprecia as demais queixas, reclamações e denúncias apresentadas por eventuais violações da legalidade e, em geral, as suspeitas de irregularidades ou deficiências no funcionamento dos serviços;

- efetua inquéritos, sindicâncias e peritagens, bem como processos de averiguações e disciplinares superiormente determinados, instruindo ou colaborando na instrução dos processos instaurados no âmbito dos serviços;

- realiza auditorias e estudos de organização e funcionamento, orientados para a eficiência e eficácia dos serviços;

- propõe ao membro do Governo responsável pela área da administração interna providências legislativas relativas à melhoria da qualidade**,** eficiência e aperfeiçoamento da atuação das entidades, serviços e organismos sob a sua dependência;

- participa aos órgãos competentes para a investigação criminal os factos com relevância jurídico-criminal e colabora com aqueles órgãos na obtenção de provas, sempre que isso for solicitado.

A IGAI cumpre, ainda, as demais atribuições que lhe sejam conferidas por lei ou regulamento.

[3] Artigo 11.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 126-B/2011, de 29 de dezembro.

1.4 — OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E OPERACIONAIS

No âmbito da estratégia definida para o ano de 2018 foram definidos no Plano de Atividades (PA) **4 OBJETIVOS ESTRATÉGICOS (OE)**, inscritos no QUAR:

OE I

- Reforçar a qualidade da ação policial, assegurando o desenvolvimento de boas práticas na relação agente policial / cidadão

OE II

- Consolidar procedimentos de controlo da legalidade e da ação policial para a defesa dos direitos fundamentais do cidadão

OE III

- Implementar auditorias financeiras e temáticas, inspeções e fiscalizações de alto nível e estudos de organização e funcionamento que potenciem a qualidade, eficiência e eficácia dos serviços, entidades e organismos do MAI, com especial enfoque nas FSS

OE IV

- Melhorar os recursos afetos ao funcionamento da IGAI

Para prosseguir as grandes linhas de atuação e concretização da estratégia delineada, foram fixados os seguintes **7 OBJETIVOS OPERACIONAIS (OB)**:

OB I

- Assegurar o controlo externo da ação policial e da atividade da segurança privada

OB II

- Potenciar as funções de inspeção temática, de auditoria e de controlo direto e indireto

OB III

- Contribuir para a formação das FSS

OB IV

- Manter a valorização da IGAI no plano internacional, reforçando as relações bilaterais e/ou de cooperação no seu âmbito, nomeadamente nos organismos internacionais

OB V

- Melhorar a acessibilidade da informação e da comunicação e promover a simplificação e inovação de procedimentos

OB VI

- Melhorar a acessibilidade da informação e da comunicação e promover a simplificação inovação de procedimentos

OB VII

- Contribuir para a análise da gestão de risco de integridade dos organismos MAI

2 – A AUTOAVALIAÇÃO

2 - AUTOAVALIAÇÃO DO SERVIÇO

A Lei n.º66-B/2007, de 28 de dezembro estabelece o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação de Desempenho na Administração Pública (SIADAP) que inclui, entre outros, o Subsistema de Avaliação dos Serviços da Administração Pública (SIADAP 1) que regula a avaliação dos serviços nas suas duas modalidades: autoavaliação e heteroavaliação. A autoavaliação tem carácter anual obrigatório, é parte integrante do relatório de atividades anual e deve traduzir os resultados alcançados e os desvios verificados de acordo com o QUAR do organismo.

2.1 — ENQUADRAMENTO DO QUAR DE 2018

Neste contexto o QUAR (Quadro de Avaliação e Responsabilização) é o instrumento que no ciclo anual de gestão permite identificar as áreas mais ou menos críticas e detetar oportunidades de melhoria, auxiliando a tomada de decisão.

Com tal propósito, o presente relatório de autoavaliação foi elaborado no quadro das orientações definidas e cumprido o ciclo de gestão de 2018, tomando como partida os objetivos e as metas operacionais inscritos no QUAR, em coerência com o plano de atividades (PA) e o relatório de atividades (RA), numa lógica de avaliação integrada dos serviços, passando pela análise do desempenho das áreas funcionais, dos dirigentes intermédios e dos trabalhadores.

Importa referir que no período de execução dos instrumentos de gestão foram efetuadas monitorizações intercalares aos indicadores e objetivos estabelecidos, avaliações que serviram de base à revisão dos planos definidos quando tal se mostrou necessário.

O QUAR aprovado para 2018 e respetiva monitorização final consubstanciam-se globalmente no quadro constante do anexo I do presente documento.

Os capítulos seguintes desenvolvem de forma detalhada o resultado da monitorização global do QUAR, na sua vertente qualitativa e quantitativa, mostrando o grau de cumprimento dos objetivos face ao resultado alcançado em 31 de dezembro de 2018.

2.2 — RESULTADO DOS OBJETIVOS DO QUAR

Nos termos do artigo 15.º da referida Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, e em conformidade com as orientações técnica do Conselho Coordenador da Avaliação dos Serviços (CCAS), a análise recai sobre a taxa de realização dos objetivos QUAR e execução dos objetivos do plano de atividades, apurando os resultados alcançados e os meios executados, assinalando os respetivos desvios.

O QUAR aprovado para 2018 estabelece 7 objetivos operacionais, devidamente enquadrados no plano delineado e concorrendo de forma direta para a prossecução dos objetivos estratégicos considerados prioritários para o período em referência, distribuindo-se e desagregando-se em indicadores, enquadrados nos com os parâmetros do QUAR (Eficácia — Eficiência — Qualidade), como a seguir se detalha.

O quadro seguinte estabelece a relação entre os objetivos estratégicos e os objetivos operacionais, conforme fixados para o período de gestão.

Quadro 1

Relação entre Objetivos Estratégicos e Objetivos Operacionais							
OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	OBJETIVOS OPERACIONAIS						
	OB 1	OB 2	OB 3	OB 4	OB 5	OB 6	OB 7
OE I – Reforçar a qualidade da ação policial, assegurando o desenvolvimento de boas práticas na relação cidadão agente policial	X	X	X				
OE II – Consolidar procedimentos de controlo da legalidade e da ação policial para a defesa dos direitos fundamentais do cidadão	X	X	X			X	X
OE III – Implementar auditoria financeiras e temáticas, inspeções e fiscalizações de alto nível e estudos de organização funcionamento que potenciem a qualidade, eficiência e eficácia dos serviços, entidades e organismos do MAI, com especial enfoque nas forças e serviços de segurança	X	X				X	X
OE IV – Melhorar os recursos afetos ao funcionamento da IGAI				X	X	X	

No contexto da construção do QUAR, aos parâmetros, aos objetivos e aos indicadores foram atribuídos pesos conforme síntese apresentada no quadro que se segue.

Quadro 2

Parâmetros		Objetivos		Indicadores	
	Peso	Número	Peso	Número	Peso
Eficácia	40%	OB I	60%	IND 1	50%
				IND 2	50%
		OB II	40%	IND 3	50%
				IND 4	50%
Eficiência	30%	OB III	50%	IND 5	40%
				IND 6	20%
				IND 7	40%
		OB IV	25%	IND 8	40%
				IND 9	60%
		OB V	25%	IND 10	20%
				IND 11	40%
				IND 12	40%
Qualidade	30%	OB VI	60%	IND 13	100%
		OB VII	40%	IND 14	50%
				IND 15	50%

A atividade planeada para o ano de 2018 foi objeto de acompanhamento e controlo no âmbito do processo de monitorização do QUAR e execução do PA. Este acompanhamento permitiu, face aos objetivos fixados, aferir o nível de desempenho dos serviços, medir o grau de execução dos projetos e das atividades, apurar as taxas de concretização das metas estabelecidas e, face aos desvios identificados, adotar as medidas corretivas que se mostraram adequadas e que, entre outras, se traduziram em pedidos de revisão do QUAR e consequentemente do PA.

Neste contexto, e perante casos de superveniência que impediram o previsto desenrolar da atividade no âmbito da programação estabelecida, foram apresentados pedidos de reformulação do QUAR, baseados em motivos não previsíveis que se traduziram no desenvolvimento de um conjunto de processos inspetivos de natureza disciplinar e de auditoria de elevada complexidade determinados pela tutela (Averiguações – 3; Inquéritos – 18; disciplinares – 41; Auditorias extraordinárias - 4).

Os pontos seguintes incorporam o Relatório da Autoavaliação do Serviço em resultado da execução do QUAR e do Plano, baseado na análise dos níveis de concretização dos objetivos operacionais e respetivos indicadores. Baseia-se, ainda, num conjunto de atividades extraplano com forte impacto nos resultados alcançados.

Assim, a análise que a seguir se apresenta assenta na versão reformulada do QUAR, aprovada pela tutela, conforme formato apresentado no anexo I do presente documento.

GRAU DE CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS

EFICÁCIA	Peso	**40%**	Resultado	**110%**	Resultado Ponderado	**44%**

OB I — Assegurar o controlo externo da ação policial e da atividade de segurança privada			Peso	**60%**
			Resultado	**102%**
	Peso	Meta 2018	Resultado	Taxa Realização
→ **IND. 1 —**Postos (GNR) e esquadras (PSP):visitas inspetivas sem aviso prévio (ISAP) [n.º de visitas]	50%	47	47	100%
→ **IND. 2—** Regressos forçados de cidadãos nacionais de países terceiros: ações de monitorização [% sobre total de comunicações efetuadas pelo SEF]	50%	4,2%*	4,37%	104%

OB II — Potenciar as funções de inspeção temática, de auditoria e de controlo direto e indireto			Peso	**40%**
			Resultado	**123%**
	Peso	Meta 2018	Resultado	Taxa Realização
→ **IND. 3—** Forças e Serviços de Segurança (FSS): controlo da atividade e verificação das práticas policiais [n.º de processos inspetivos]	50%	5	6	120%
→ **IND. 4—** Serviços do MAI: auditorias financeiras temáticas e outras, no âmbito de organização e funcionamento [n.º absoluto]	50%	4	5	125%

EFICIÊNCIA	Peso	30%	Resultado	124%	Resultado Ponderado	37%

OB III — Contribuir para a formação das FSS	Peso	50%
	Resultado	120%

	Peso	Meta 2018	Resultado	Taxa Realização
→ **IND. 5 —** Iniciativas sobre direitos humanos, cidadania, legalidade e funções policiais: ações formativas no âmbito do ensino das FSS [n.º de ações]	40%	4	6	150%
→ **IND. 6 —** Implementação com a colaboração das escolas das FSS de estrutura de manual procedimental de ação policial à luz da proteção dos direitos fundamentais [prazo em dias]	20%	31.dez (365 dias)	361	101%
→ **IND. 7 —** Conferência subordinada ao tema: Direitos humanos e controlo externo da FSS do Ministério da Administração Interna. Uma reflexão sobre a experiência da Inspeção-Geral do Ministério da Administração Interna [n.º de eventos]	40%	1	1	100%

OB IV — Manter a valorização da IGAI no plano internacional, reforçando as relações bilaterais e/ou de cooperação no seu âmbito, nomeadamente nos organismos internacionais	Peso	25%
	Resultado	130%

	Peso	Meta 2018	Resultado	Taxa Realização
→ **IND. 8 —** Entidades congéneres ou cuja Missão seja similar à da IGAI**:** cumprimento do plano indicativo de cooperação internacional [n.º de participações/ intervenções]	40%	4	7	175%
→ **IND. 9—** Publicação *"on-line"* de livro (inglês e português) de todas as intervenções da 17.ª Conferência da EPAC/EACN [n.º de edições]	60%	1	1	100%

OB V — Manter a valorização o desempenho da IGAI	Peso	60%
	Resultado	126%

	Peso	Meta 2018	Resultado	Taxa Realização
→ **IND. 10 —** Implementação do manual de avaliação da eficácia/eficiência do órgão de controlo [prazo em dias]	20%	30 set. (273 dias)	273	100%
→ **IND. 11—** Efetivação da análise de risco à luz dos instrumentos aprovados na 17.ª Conferência Anual EPAC/EACN: relatório a apresentar na 18.ª Conferência a realizar em novembro de 2018 em Viena [prazo em dias]	40%	1	1	100%
→ **IND. 12—** Gestão e monitorização do PPRCIC da IGAI: avaliação e conclusões relativas ao ano de 2017	40%	30 jun. (181 dias)	62	166%

QUALIDADE	Peso	30%	Resultado	101%	Resultado Ponderado	30%

▸ **OB VI — Melhorar a acessibilidade da informação e da comunicação e promover a simplificação e inovação de procedimentos**			Peso	**60%**
			Resultado	**100%**
	Peso	Meta 2018	Resultado	Taxa Realização
→ **IND. 13 –** Conferência no âmbito das comemorações dos 70 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos subordinada ao tema "Direitos Humanos e Controlo Externo das Forças e Serviços de Segurança – Uma reflexão sobre a experiência da Inspeção Geral da Administração Interna": publicação de coletânea de textos das intervenções produzidas na conferência (formato digital) [n.ºde edições]	100%	1	1	100%

▸ **OB VII — Contribuir para a análise de gestão de risco de integridade dos organismos MAI**			Peso	**40%**
			Resultado	**102%**
	Peso	Meta 2018	Resultado	Taxa Realização
→ **IND. 14** — Efetivação da análise de risco à luz dos instrumentos aprovados na 17.ª Conferência Anual EPAC/EACN: distribuição do guia sobre *"Análise e Gestão do Risco"* pelos organismos do MAI [prazo em dias]	50%	31. out. (304 dias)	294	103%
→ **IND. 15—** Monitorização dos PPRCIC dos organismos do MAI [n.º de edições]	50%	31. dez. (365 dias)	365	100%

Em síntese, o gráfico seguinte ilustra o grau de concretização dos objetivos estabelecidos.

Gráfico 1: Taxa de realização dos objetivos

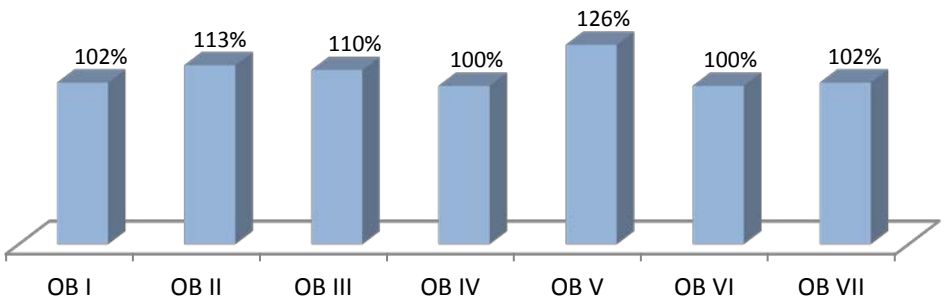

Da análise dos resultados globais do QUAR de 2018, verifica-se que dos 7 objetivos operacionais previstos, 2 foram cumpridos e 5 foram superados.

O gráfico seguinte ilustra, o grau de execução de cada um dos indicadores inscritos nos objetivos.

Gráfico 2: Taxa de concretização de indicadores

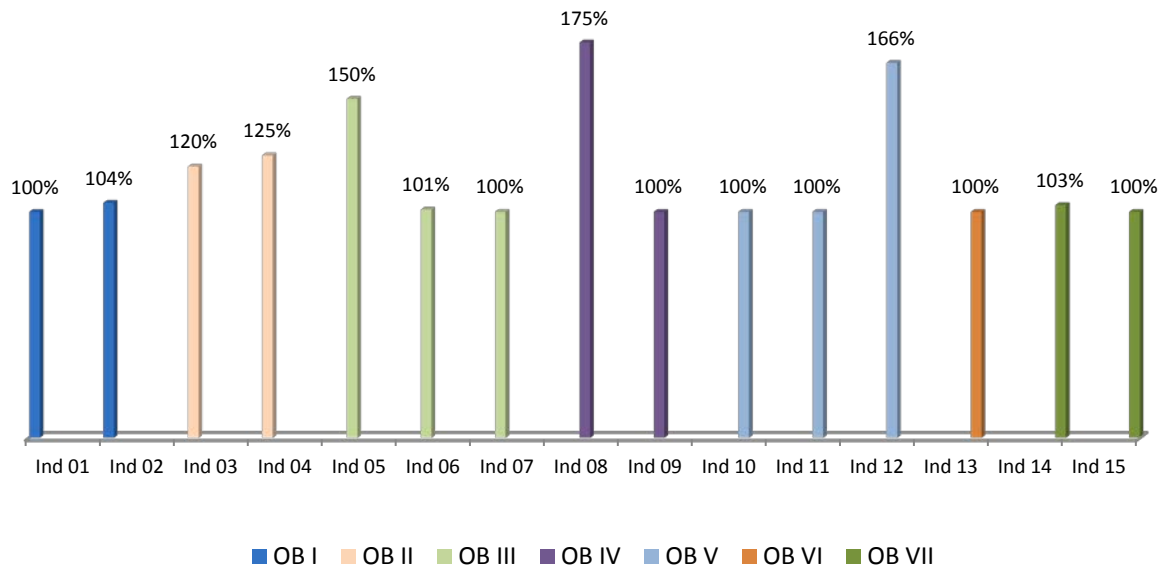

Os resultados obtidos nas taxas de realização dos indicadores mostram que, dos 15 indicadores previstos, 8 foram superados, 7 foram cumpridos.

O gráfico seguinte ilustra as taxas de concretização dos parâmetros (% absoluta e ponderada) e o resultado da pontuação final obtida.

Gráfico 3: Taxa de concretização dos parâmetros

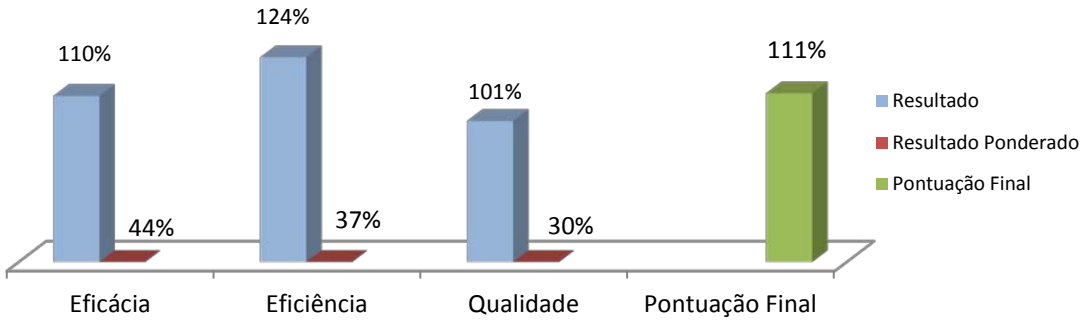

As pontuações obtidas nos parâmetros mostram que todos foram superados, traduzindo-se numa **avaliação global/final de 111%.**

SÍNTESE INTERPRETATIVA

As ações planeadas em sede de QUAR foram concretizadas na totalidade, verificando-se a superação em alguns objetivos operacionais e respetivos indicadores.

Pelos dados apresentados verifica-se: que dos 15 indicadores previstos, 7 foram atingidos e 8 foram superados.

No que toca aos objetivos operacionais verifica-se: que dos 7 previstos, 6 foram superados e apenas um cumprido.

Quanto à pontuação dos parâmetros foram todas superadas.

A extensa atividade da IGAI não se esgota nas ações inscritas em QUAR pelo que, mantendo-se os constrangimentos que já tinham sido assinalados no ano anterior e tendo em vista a prossecução da estratégia delineada para o período em questão, houve necessidade de estabelecer um quadro de prioridades muito rigoroso, focado nas ações de maior relevância social no contexto da Missão da IGAI.

Como já se referiu, circunstâncias supervenientes que interferiram na estratégia planeada e com repercussão no funcionamento da IGAI, determinaram a reformulação do QUAR face ao que inicialmente tinha sido projetado: o não preenchimento (total) do quadro de inspetores (previstos 14, preenchidos 11), por um lado, e a intervenção claramente específica e de elevada complexidade que determinou um acréscimo significativo de ações na área operacional e de missão, por outro.

Estas ações excecionais, determinadas pela tutela, decorreram de situações inopinadas que exigiram a alocação de todos os recursos inspetivos disponíveis. Durante o ano de 2018 registou-se um acréscimo muito significativo de processos inspetivos, de natureza disciplinar e de auditoria, que obrigaram a uma redefinição de prioridades e determinaram a redistribuição de processos pelos inspetores disponíveis. Para melhor apreciação remete-se para o ponto 3 (*infra*) relativo ao balanço global das atividades da IGAI.

Em síntese, dá-se nota das ações e atividades que concorreram para os níveis de concretização os objetivos planeados, conforme assinalado no gráfico 2.

- **IND. 1 (taxa de realização 100%)** — Foram previstas visitas inspetivas sem aviso prévio (ISAP) a 47 Postos da GNR e Esquadras da PSP: realizaram-se as 47 ações; **cumpriu-se a meta**.

O relatório global das ISAP traduz os resultados, as conclusões e as recomendações resultantes das ações inspetivas realizadas.

Foi inicialmente prevista a realização de 62 ISAP a postos e esquadras, meta que, por impedimentos vários, veio a ser objeto de pedido de revisão, tendo sido alterada para 47, tal como consta no QUAR entretanto revisto.

→ **IND. 2 (taxa de realização 104%)** – A IGAI programou realizar 4,2% de acompanhamentos no âmbito do sistema de monitorização de retornos forçados de cidadãos nacionais de países terceiros, do total de comunicações efetuadas pelo SEF até final do ano: foram concretizados 4,37%; **superou-se a meta**; obteve-se um desvio positivo de 4%.

No período em referência, o SEF efetuou um total de 252 comunicações válidas de afastamentos coercivos de cidadãos de países terceiros, tendo a IGAI efetuado 11 monitorizações de afastamentos.

A pertinência de manutenção deste indicador resulta da relevância destas ações no conjunto das atividades inspetivas, atendendo a que a IGAI é a entidade nacional responsável pelo Sistema de Monitorização de Retornos Forçados[4] [5].

Neste contexto, foram desenvolvidas várias ações de formação no âmbito da Agência Europeia FRONTEX, sob os auspícios da União Europeia, em que participaram inspetores da IGAI.

→ **IND. 3 (taxa de realização 120%)** — Foi prevista a realização de 5 ações inspetivas às FSS para controlo da atividade e verificação das práticas policiais: foram concluídas 6; **superou-se a meta**; obteve-se um desvio positivo de 20%.

Foram 15 os processos desta natureza tramitados. Alguns, pela sua complexidade, não puderam ser concluídos, transitando para 2019.

[4] Estabelecido na Lei n.º23/2007, de 4 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º29/2012, de 9 de agosto, concretamente no seu artigo 180.º-A, n.º4, alínea *c),* por força dos Despachos do Ministro da Administração Interna n.º11102/2014, de 25 de agosto, e n.º10728/2015, de 16 de setembro

[5] Publicados em 2.ª Série do Diário da República, respetivamente n.º164, de 2 de setembro de 2014, e n.º189, de 28 de setembro de 2015. A IGAI foi designada como entidade idónea para efetuar a monitorização das operações de afastamento de cidadãos estrangeiros oriundos de países terceiros, efetuadas pelo SEF. No plano europeu, esta é uma matéria atualmente disciplinada pelo Regulamento (UE) n.º2016/1624, de 14 de setembro de 2016.

A meta inicial previa a conclusão de 6 processos desta natureza, que veio a ser objeto de pedido de revisão, tendo sido alterada para 5, tal como consta no QUAR entretanto revisto.

→ **IND. 4 (taxa de realização 125%)** — Foram projetadas 4 auditorias financeiras, temáticas e outras, a realizar a serviços do MAI: foram concluídas 5; **superou-se a meta**; obteve-se um desvio positivo de 25%.

Inicialmente foi estabelecida como meta a conclusão de 7 processos desta natureza, que veio a ser objeto de pedido de revisão, tendo sido alterada para 4, tal como consta no QUAR entretanto revisto.

→ **IND. 5 (taxa de realização 150%)** — Foram previstas 4 iniciativas sobre direitos humanos, cidadania, legalidade e funções policiais, no âmbito de ações formativas dirigidas às FSS: foram realizadas 6; **superou-se a meta**; obteve-se um desvio positivo de 50%.

→ **IND. 6 (taxa de realização 101%)** — Foi concretizado o projeto antes da data prevista: **superou-se a meta**; obteve-se um desvio positivo de 1%.

→ **IND. 7 (taxa de realização 100%)** — Foi realizada a conferência no âmbito das comemorações dos 70 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos, conforme planeado: **cumpriu-se a meta**.

O indicador foi objeto de revisão. Foi substituído o "Seminário: práticas policiais e direitos humanos", inicialmente previsto, dando lugar à Conferência entretanto realizada.

Dada a relevância deste evento remete-se para o ponto 3 (*infra*) deste RA, relativo ao balanço global das atividades da IGAI.

→ **IND. 8 (taxa de realização 175%)** — O plano indicativo de cooperação internacional previa a realização de 4 participações/intervenções no âmbito de entidades congéneres ou com missão similar à da IGAI: registou-se a participação em 7 eventos tal como planeado; **superou-se a meta**; obteve-se um desvio positivo de 75%.

→ **IND: 9 (taxa de realização 100%)** —. O indicador visava o tratamento de todas as intervenções proferidas durante a 17.ª Conferência Anual da EPAC/EACN para feitura de livro em inglês e português, numa primeira fase, a publicar *"on-line"* no *site* oficial da IGAI: **cumpriu-se a meta**.

Prevê-se a conclusão do projeto com a impressão em livro no decurso de 2019.

→ **IND. 10 (taxa de realização 100%)** — O projeto foi desenvolvido nos termos previstos, efetuando-se a aplicação à IGAI do "Guia de Gestão de Risco de Integridade" aprovado na 17.ª Conferência da EPAC/EACN: **cumpriu-se a meta**.

Dada a relevância da matéria remete-se para o ponto 3 deste RA, relativo ao balanço das atividades da IGAI.

→ **IND. 11 (taxa de realização 100%)** — Executou-se o projeto como planeado procedendo-se à recolha e análise dos contributos resultantes dos instrumentos aprovados na 17.ª Conferência Anual da EPAC/EACN: **cumpriu-se a meta**.

→ **IND. 12 (taxa de realização 166%)** — Realizou-se o trabalho conforme planeado e antes do prazo estabelecido: **superou-se a meta**; obteve-se um desvio positivo de 66%.

→ **IND. 13 (taxa de realização 100%)** — Procedeu-se ao tratamento e compilação das intervenções da Conferência designada no indicador**: cumpriu-se a meta.**

O plano inicial previa a publicação do 3.º volume da coletânea de textos doutrinais de produção interna da IGAI, que veio a ser objeto de pedido de revisão, dando lugar à publicação de coletânea de textos da Conferência no âmbito das comemorações dos 70 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos subordinada ao tema "Direitos Humanos e Controlo Externo das Forças e Serviços de Segurança – Uma reflexão sobre a experiência da IGAI", tal como consta do QUAR entretanto alterado.

→ **IND. 14 (taxa de realização 103%)** — Foi concluída a 4.ª fase do projeto com conclusões a apresentar na 18.ª Conferência Anual da EPAC/EACN realizada em 21 a 25 outubro: **superou-se a meta**; obteve-se um desvio positivo de 3%.

O projeto desenvolveu- em quatro fases, tendo sido objeto de pedido de revisão a meta inicialmente prevista para a conclusão do 4ª fase a realizar até 31 de outubro (304 dias), que se concluiu com a análise dos contributos dos organismos MAI sobre o guia de "Análise e Gestão de Risco" à luz dos instrumentos aprovados da 17.ª Conferência Anual da EPAC/EACN.

→ **IND. 15 (taxa de realização 100%)** - A ação realizou-se conforme planeado: **cumpriu-se a meta**.

Finalmente cabe reforçar que, de acordo com os pesos específicos atribuídos a cada um dos objetivos operacionais fixados para 2018, todos foram cumpridos ou superados como ilustra o gráfico 1, *supra*.

Cabe ainda acrescentar que as taxas de concretização dos parâmetros (cf. gráfico 3, *supra*), face aos pesos atribuídos a cada um deles (eficácia, eficiência, qualidade) e ponderando os níveis de concretização dos objetivos que os integram, foram todas superadas.

Remete-se para uma análise mais detalhada, do desenvolvimento das matérias inscritas nos objetivos e indicadores acima descritos, no ponto 3 deste RA, relativo ao balanço das atividades da IGAI.

2.3 — RESULTADO GLOBAL DO QUAR

O QUAR da IGAI traduz as atividades previstas no respetivo plano de atividades. Mas, atendendo às suas atribuições e competências, é recorrente que quer no Plano, quer no QUAR, não se evidenciem todas as ações desenvolvidas durante o ano.

Fica adiante demonstrado, no ponto 3 (balanço das atividades desenvolvidas em 2018) que, durante o ano de 2018, várias situações inopinadas e urgentes determinaram alterações que implicaram obrigatoriamente a sua priorização face ao planeado.

Da análise agregada dos resultados, pela ponderação dos pesos dos objetivos e dos parâmetros obtém-se a avaliação global do QUAR de 2018 expressa no quadro seguinte

Quadro 3

Parâmetro	Peso	Resultado	Resultado Ponderado	Avaliação Global	
				Quantitativa	Qualitativa
Eficácia	40%	110%	44%	**111%**	**BOM**
Eficiência	30%	124%	37%		
Qualidade	30%	101%	30%		

Conclui-se, assim, que face aos resultados alcançados em sede do QUAR, o relatório de autoavaliação demonstra que em 2018 a IGAI apresenta um desempenho positivo, com uma **avaliação final de 111%** que deverá corresponder à **menção qualitativa de Bom**.

2.4 — ANÁLISE DOS RECURSOS AFETOS ÀS ATIVIDADES

Os recursos afetos ao funcionamento da IGAI encontram-se refletidos nos pontos seguintes, evidenciando-se as taxas de execução ao nível dos recursos humanos (RH) e dos recursos financeiros (RF) face ao planeado no QUAR e aqueles que efetivamente contribuíram para os resultados alcançados, identificando-se os respetivos desvios.

Em 31 de dezembro de 2018 continuavam por aprovar os instrumentos jurídicos que possibilitariam o preenchimento da totalidade dos efetivos (49) constantes no mapa de pessoal. Naquela data a IGAI contava com 40 efetivos. Encontram-se por preencher 9 dos lugares previstos: inspetores (3) (em 1 de janeiro de 2019 saiu mais um inspetor); técnico superior (2)[6]; e assistentes operacionais (4).

Relativamente aos RF, a disponibilidade estimada teve como base o montante inicial inscrito no Orçamento da IGAI para 2018, no valor de € 2.600.325,00 (dois milhões, seiscentos mil, trezentos e vinte cinco euros). Este valor veio a ser corrigido, nos termos adiante descritos.

Seguidamente apresenta-se com maior detalhe o nível de utilização dos recursos planeados e os desvios verificados.

RECURSOS HUMANOS

O planeamento inscrito no QUAR reflete os postos de trabalho constantes do mapa de pessoal da IGAI aprovado para o ano de 2018 e necessários à concretização do programa delineado para o período em referência (anexo III).

O quadro seguinte apresenta, sinteticamente, o nível de execução dos RH no período em análise, evidenciando a capacidade prevista e a executada, bem como os desvios verificados.

[6] De referir que dois dos lugares de técnico superior (área jurídica), que haviam sido preenchidos em regime de mobilidade interna em 5 de setembro de 2016, voltaram a vagar em 1 de fevereiro de 2017, situação que ainda se mantém.

Quadro 4

Recursos Humanos	RH Planeados	RH Efetivos	Pontuação Unitária	Pontuação Planeada	Pontuação Executada	Desvio
Dirigentes / Direção Superior	2	2	20	40	40	0
Diretor de Serviços / Direção intermédia	1	1	16	16	16	0
Inspetores	14	11	14	196	154	– 42
Técnicos Superiores	7	5	12	84	60	– 24
Coordenador Técnico de Informática	1	1	9	9	9	0
Técnicos de Informática	1	1	8	8	8	0
Coordenadores Técnicos (administrativo)	2	2	9	18	18	0
Assistentes Técnicos	12	13	8	96	104	– 8
Assistentes Operacionais	9	4	5	45	20	**– 25**
	49	40		**512**	**429**	**– 83**
				Taxa de variação de RH [7]: –18%		
				Taxa de utilização de RH [8] (com absentismo) — 78%		

Em sede do QUAR, e de acordo com as diretivas do CCAS, foi atribuída uma pontuação específica a cada um dos grupos de pessoal e a pontuação planeada resulta da multiplicação do número de efetivos planeados (mapa de pessoal) pela pontuação de cada categoria.

Ainda com base nas mesmas diretivas, foi determinada a unidade equivalente dos recursos humanos planeados (UERHP)[9], apurando-se em 226 os dias trabalháveis em 2018.

Os números refletem os efetivos existentes em 31 de dezembro de 2018 e espelham a utilização real dos RH, baseada na efetividade de desempenho de cada trabalhador, face à UERHP e traduzindo o nível de absentismo ocorrido.

Relativamente aos pontos executados, os dados mostram desvios negativos em 3 categorias, salientando-se os desvios registados no grupo dos inspetores e dos técnicos superiores (área de missão), que se apresentam como os mais relevantes no contexto da atividade da IGAI, o primeiro representando menos 21% dos RH planeados e o segundo menos 29%.

Regista-se um desvio global de -83 pontos face ao planeado, com uma taxa real de execução dos RH de **78%**.

[7] (n.º de efetivos reais — efetivos planeados*100/efetivos planeados)
[8] (n.º de dias trabalhados*100/n.º de dias trabalháveis)
[9] (UERHP) - aos 365 dias de 2018 foram retirados: 22 dias de férias; 104 sábados e domingos; 9 feriados nacionais em dias de semana;1 feriado municipal; e 3 tolerâncias de pontos.

Gráfico 4 - Recursos Humanos - planeados/executados

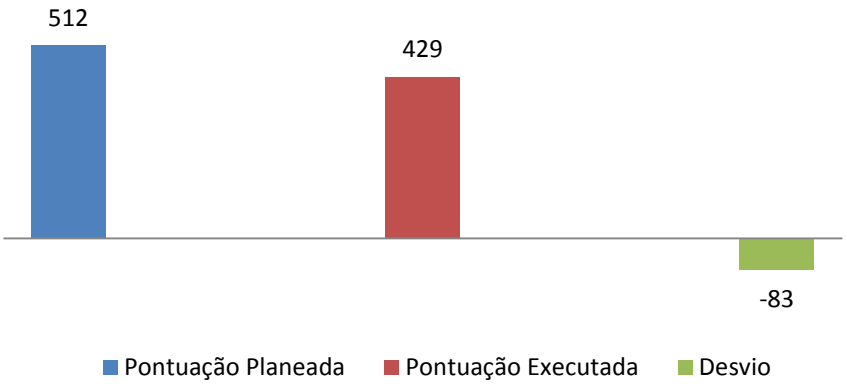

A dotação de RH inscrita no QUAR de 2108 previa o preenchimento da totalidade do quadro inspetivo (14 lugares), o que não foi concretizado: em dezembro de 2018 estavam preenchidos 11 lugares, sendo que 1 inspetor saiu em 1 de janeiro de 2019.

A mesma situação se verificou no quadro dos técnicos superiores, pois os dois lugares de juristas existentes mantiveram-se vagos durante 2018.

Registe-se que em 2018 ficaram por preencher um total de **9 lugares**, com repercussão na capacidade técnica de realização. Embora mantendo-se o número de lugares do ano anterior, continua, sobretudo nas áreas operacionais (inspetiva e técnica superior), a registar-se um défice do número de elementos considerados necessários para integral concretização dos projetos.

Foi necessário um absoluto rigor na definição das prioridades e um enorme esforço e empenhamento de todos os trabalhadores da IGAI para que assim fosse possível prosseguir a estratégia delineada e concretizar os objetivos estabelecidos, sendo certo que algumas atividades transitaram para 2019 como se identificará no ponto 3, referente à atividade operacional.

Gráfico 5: Evolução dos recursos humanos

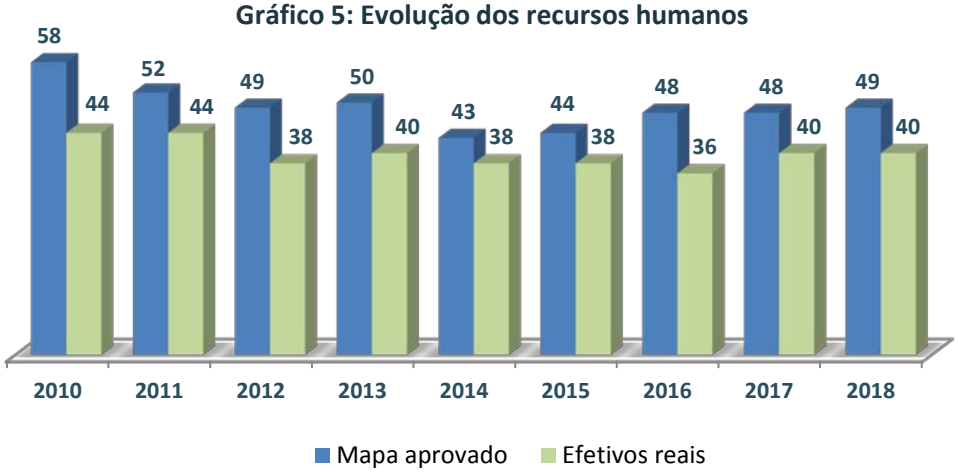

Segue-se um gráfico ilustrativo da evolução dos RH da IGAI com dados relativos aos mapas aprovados e aos efetivos reais existentes entre 2010 e 2018.

A matéria dos RH é objeto de análise no Balanço Social de 2018, constante do ponto 4.5 do presente documento, onde se procede de forma detalhada à caracterização dos RH da IGAI e à avaliação qualitativa da gestão social do organismo.

RECURSOS FINANCEIROS

A avaliação da execução do QUAR incide, entre outros, sobre os meios financeiros planeados para prossecução da estratégia do serviço e os disponibilizados para concretização das atividades que visam cumprir os objetivos definidos.

Os recursos financeiros de que a IGAI dispôs em 2018 (orçamento de funcionamento) para cumprir a sua atividade no período em apreciação são os que se apresentam no quadro que se segue (cf. o balancete de execução orçamental constante no anexo IV).

Quadro 4

Orçamento de funcionamento para 2018	Orçamento inicial (planeado)	Orçamento corrigido	Orçamento executado	Desvio (a)	Taxa de execução (b)
Despesas com pessoal	2.050.529,00	1.698.084,00	1.680.418,43	- 370.110,57	98,96
Aquisições de bens e serviços	498.066,00	427.816,00	408.110,51	- 89.955,49	95,39
Outras despesas correntes	36.230,00	9.331,00	9.215,60	- 27.014,40	98,76
Despesas de capital	15.500,00	48.566,00	46.643,27	31.143,27	96,04
Total	**2.600.325,00**	**2.183.797,00**	**2.144.387,81**	**- 455.937,19**	**98,20**

(a) Resultado do orçamento inicial menos o orçamento executado.

(b) Resultado obtido entre o orçamento corrigido e do orçamento executado.

O valor planeado inscrito no QUAR (€ 2.600.325,00) correspondia ao projeto de orçamento inicial aprovado para 2018. Este veio a ser corrigido (livre de cativos e com receitas próprias) para € 2.183.797,00 e o orçamento executado situou-se nos € 2.144.387,81.

O desvio resultante da execução face ao orçamento inicialmente previsto representa uma redução dos meios financeiros disponíveis e nas dotações utilizáveis no valor de € 455.937,19. No contexto do orçamento da IGAI tal montante assume particular relevância, traduzindo-se em cerca 18% abaixo do planeado.

Gráfico 6: Recursos Financeiros

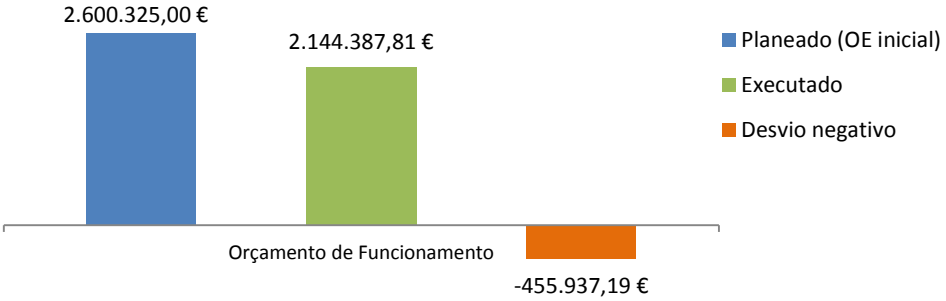

A taxa global de execução dos recursos financeiros (face ao orçamento corrigido e o orçamento executado foi de 98,20%, o que traduz um nível de execução do OE/2018 praticamente integral, com um saldo de apenas € 39.409,19.

No contexto global do orçamento da IGAI, continua a verificar-se que o agrupamento das Despesas com Pessoal (que integra as remunerações certas e permanentes, os abonos variáveis e eventuais e a segurança social) tem uma expressão financeira significativa no total da despesa realizada e que se traduz em cerca de 77% do orçamento utilizável.

Gráfico 7: Dados comparativos da despesa

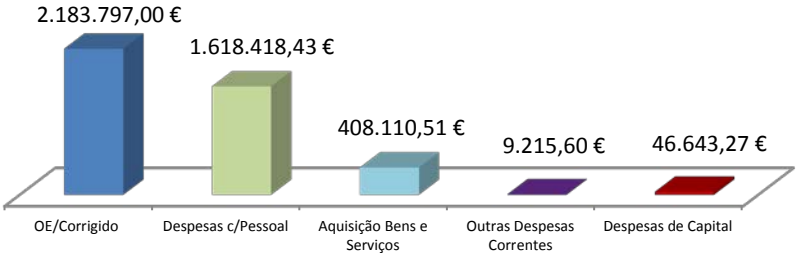

A limitação de RF, a necessidade de salvaguardar os encargos com o pessoal e o conjunto das despesas correntes que asseguram o normal funcionamento da instituição, têm impedido o desenvolvimento de projetos de maior relevância ao nível do investimento interno.

As limitações impostas em matéria de realização da despesa, ao que acresce as circunstâncias decorrentes das reposições em matéria salarial, obrigaram ao estabelecimento de critérios de grande rigor na seleção das principais opções prosseguidas pela IGAI, sem as pôr em causa de molde a dar continuidade aos principais objetivos traçados para a Instituição.

Apesar dos constrangimentos verificados e com os ajustamentos adequados foi possível executar o plano, pese embora com um nível de RF abaixo do que inicialmente havia sido planeado, como se demonstra no QUAR (anexo I).

DESVIOS VERIFICADOS

Numa perspetiva de análise global do QUAR de 2018 verifica-se que a concretização alcançada resulta da planificação inicialmente traçada e posteriormente corrigida em função de fatores supervenientes relacionados com os processos determinados pela tutela e atrás referidos, cumprindo-se globalmente a estratégia delineada, tanto no que se refere ao conteúdo dos programas e atividades, como no que respeita à generalidade dos indicadores e das metas fixadas. Salienta-se que todos os objetivos operacionais com relevância no contexto da missão da IGAI foram cumpridos ou superados.

Sublinha-se que a concretização do plano e dos objetivos operacionais do QUAR foi alcançada com a utilização de RH abaixo do planeado, o que põe em relevo o esforço colocado na atividade efetivamente realizada por esta Inspeção-Geral e na capacidade de desempenho de todos os que nela trabalham**.**

Também se regista a concretização dos objetivos com utilização de RF abaixo do planeado, ficando mais uma vez demonstrado o esforço colocado na utilização criteriosa e prudente dos fundos disponíveis sem pôr em causa o desenvolvimento da estratégia delineada.

2.5 — EVIDENCIAÇÃO DO DISPOSTO NO N.º 2 DO ARTIGO 15.º DA LEI N.º 66-B/2007

APRECIAÇÃO DOS UTENTES

A autoavaliação do serviço é feita com base no QUAR, explicitando os resultados alcançados e os desvios verificados. Constitui um elemento de autoconhecimento para o serviço a informação adicional indicada no n.º2 do artigo 15.º da Lei n.º66-B/2007, aqui se incluindo a apreciação por parte dos utilizadores dos serviços prestados pela IGAI em matéria de atendimento, a qual deve integrar o relatório de autoavaliação.

Procedeu-se, assim, à análise do grau de satisfação dos utilizadores através de questionário elaborado para o efeito e posto à sua disposição no período compreendido entre de 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2018.

O questionário segue o modelo difundido pelo CCAS e está à disposição dos utentes no local de atendimento presencial na IGAI. É preenchido individualmente após o atendimento, por quem o pretenda, e depositado anonimamente num recetáculo fechado existente naquele local.

O inquérito à satisfação dos cidadãos compreende 8 dimensões, contendo um conjunto de aspetos (questões) a considerar pelos utentes na definição do respetivo grau de satisfação, que a seguir se indicam:

Aspetos a considerar na avaliação do grau de satisfação
1. Profissionalismo e simpatia no atendimento presencial
2. Rapidez e privacidade no atendimento
3. Clareza de linguagem e a prestação de informação pertinente
4. Encaminhamento dado à situação exposta no momento
5. Qualidade e ambiente da sala de atendimento
6. Formulário de apresentação de queixa ou participação revela-se adequado à exposição pretendida
7. Se contatou previamente esta Inspeção-Geral por telefone, como avalia o atendimento telefónico prestado
8. Se antes da deslocação à sede desta Inspeção-Geral visitou a página institucional da IGAI na internet, como avalia a informação obtida

Nas questões utilizadas para aferir o grau de satisfação dos utilizadores externos foi utilizada uma **escala com 5 níveis**, correspondendo o 1 ao menor grau de satisfação e o 5 ao grau de satisfação mais elevado, conforme quadro seguinte:

Escala de Satisfação
1. Muito insatisfeito
2. Insatisfeito
3. Pouco satisfeito
4. Satisfeito
5. Muito satisfeito

Durante o ano de 2018 foram atendidos presencialmente 25 cidadãos.

Ao questionário disponibilizado responderam 8 cidadãos, que corresponde a 32% dos cidadãos atendidos presencialmente.

No conjunto das questões obteve-se um total de 44 respostas completas, num universo de 64 possíveis, face ao número de cidadãos atendidos e ao número de questões integradas no questionário.

Dos dados recolhidos, verifica-se que o grau de satisfação que obteve o maior número de respostas corresponde ao nível mais elevados da tabela (pontuado com 5 valores – Muito Satisfeito), correspondendo a 24 resposta que representam 55% das opiniões validamente expressas.

O nível anterior (pontuado com 4 valores – Satisfeito) situou-se em cerca de 18% do total das respostas dadas e o imediatamente inferior a este (pontuado com 3 valores – Pouco Satisfeito) apresenta uma taxa de respostas à volta dos 27%.

Não foram registadas respostas nos dois graus de satisfação mais baixos da tabela.

Face aos resultados obtidos nas questões apresentadas no questionário a **pontuação média global relativa ao grau de satisfação é de 4,3.**

Embora registando-se um ligeira descida em relação ao ano anterior (4,7) pode afirmar-se que os cidadãos atendidos presencialmente na IGAI se revelam bastante satisfeitos.

Face ao número de respostas dadas e aos resultados apurados, a representação gráfica das percentagens obtidas em cada nível de satisfação é a seguinte:

Gráfico 8: Percentagem do grau de satisfação do cidadão

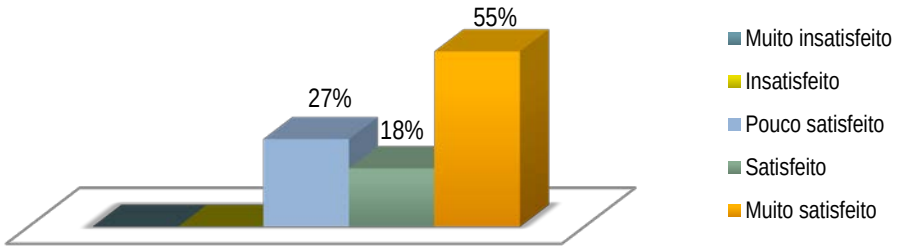

Face à escala estabelecida (que se situa entre 1 para muito insatisfeito e 5 para muito satisfeito) e após apuramento das médias ponderadas do número de respostas dadas em cada grau de satisfação, obteve-se como **classificação final 4,3 valores**.

Pese embora o reduzido número de questionários preenchidos, as opiniões registadas constituem uma apreciação muito positiva à forma como os profissionais da IGAI promovem o atendimento ao cidadão. Esta perceção havia sido já assinalada nos anos anteriores.

Os valores apresentados registam uma ligeira descida do grau de satisfação dos cidadãos atendidos na IGAI em 2018, conforme assinalado no gráfico seguinte:

Gráfico 9 - Média ponderada do grau de satisfação

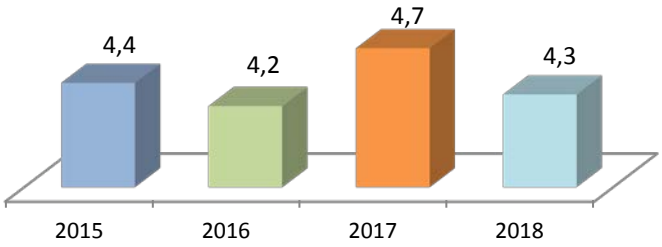

Os indicadores mostram que em 2018, tal como no ano anterior, o atendimento presencial continuou a ser particularmente reduzido, sendo privilegiadas outras vias de comunicação, como por exemplo o *e-mail,* o correio e o telefone. De realçar no entanto que, dadas as características da missão e das competências desta Inspeção-Geral, e tomando em linha de conta o número de processos administrativos registados no ano em apreciação, respeitantes a denúncias e

participações (860) — queixas de cidadãos (429), certidões do Ministério Público (431)), o presente *item* assume pouca relevância no contexto da autoavaliação do serviço.

Pode, ainda assim, afirmar-se que é bastante favorável a opinião expressa pelos cidadãos quanto à forma como são atendidos junto dos serviços, evidenciando a qualidade dos respetivos profissionais.

No âmbito das melhorias a implementar, na área de atendimento do público, esteve em curso em 2018, o projeto que visa a disponibilização de formulários eletrónicos, quer para apresentação de queixa/participação, quer para formas de medir a satisfação dos utentes.

À data da elaboração deste instrumento de gestão, já se encontra *on line* a nova página da IGAI na Internet que foi lançada no passado dia 26 de fevereiro, por ocasião dos 23 anos da IGAI. Nesta página está inserido o **formulário de queixa-eletrónica.**

2.6 — AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

O sistema de controlo interno existente na IGAI apresenta um conjunto de características que decorrem da especificidade da sua missão, que tem como principal objetivo assegurar a defesa dos direitos fundamentais do cidadão, salvaguardando o interesse público e a reposição da legalidade violada, e potenciar a dignificação das FSS através da indução e implementação de práticas policiais compatíveis com o exercício da cidadania.

A IGAI baliza a sua atividade no estrito respeito pelas normas enquadradoras da sua estrutura organizacional no âmbito da segurança interna e da atividade inspetiva, com absoluto respeito pelos preceitos orientadores elencados no ponto 1 do presente documento.

AMBIENTE DE CONTROLO

Sem embargo da escassez de recursos humanos, e aguardando a conclusão do quadro normativo da IGAI, esta Inspeção-Geral desenvolveu e implementou diversas medidas que visam a melhoria da sua organização interna tendo em vista prosseguir a estratégia acima delineada.

Realce-se que a atividade da IGAI obedece a um conjunto de normas e procedimentos constantes de manuais temáticos, regulamentos e guias que comportam os aspetos procedimentais e de atuação, em cumprimento da respetiva missão e atribuições, quer os que prosseguem a ação

inspetiva e fiscalizadora, quer os que visam os procedimentos internos. Todo este acervo é permanentemente revisto e atualizado.

Importa, ainda, relevar a efetivação em 2018, das seguintes medidas concretas:

O ano de 2017 correspondeu ao primeiro ano de aplicação do PPRCIC revisto, aprovado em dezembro de 2016 e que se aplica às interações funcionais estabelecidas por, ou com, colaboradores a prestar serviço na IGAI. Neste sentido procedeu-se à consolidação das medidas de sensibilização adotadas relativamente à gestão dos riscos de corrupção e à dimensão ética naquele inscrito. Este processo estendeu-se por 2018.

Foi encetado um processo de levantamento de necessidades organizacionais de regulamentação, de elaboração de guiões de processo ou manuais procedimentais ou de mera revisão dos instrumentos existentes, tendo em 2018 continuado a desenvolver-se todo um conjunto de trabalhos tendentes à revisão e consolidação dos instrumentos internos, processo em fase de conclusão.

As várias ações envolveram a totalidade dos colaboradores internos da IGAI, que puderam pronunciar-se, quer sobre as necessidades organizacionais de regulamentação, quer sobre os projetos entretanto preparados por colaboradores nomeados para o efeito.

A IGAI efetua monitorizações semestrais da execução do seu PPRCIC, por forma a acompanhar a implementação deste instrumento nas várias vertentes, e a acompanhar o grau de implementação deste instrumento em todas as suas vertentes, promovendo recomendações, quando necessário.

À semelhança do ano anterior, continuou a apostar-se na sensibilização interna e externa de todos os colaboradores, relativamente às temáticas relativas à gestão dos riscos de corrupção e à dimensão ética inscrita no PPRCIC da IGAI.

Dá-se particular atenção ao uso e atualização dos modelos aprovados, que obrigam ao preenchimento de declaração individual de inexistência de conflitos, bem como a comunicar ou requerer autorização para acumulação de funções, modelos que passaram a estar em uso nesta Inspeção-Geral, e o seu preenchimento obrigatório para todos os trabalhadores.

Findo o ano de 2018, dá-se nota de o ambiente de controlo não ter tido alteração relevante face aos anos anteriores, não tendo sido instaurado qualquer processo disciplinar por factos subsumíveis à prática de corrupção ou de infrações com estas conexas.

Atento entretanto o decurso de processo legislativo conducente à alteração da lei orgânica da IGAI, em ultimação, a entrada em vigor de instrumentos regulamentares internos, novos ou revistos, está por ora sustada, de modo a poder neles serem refletidas as alterações legislativas que se venham a verificar e a projetar sincronicamente a totalidade dos instrumentos regradores do exercício das competências e atribuições e da prossecução da missão.

Por último, na sequência de aprovação em outubro de 2017, em Assembleia Geral da Rede EPAC/EACN reunida em Lisboa, de um documento denominado *Handbook for Evaluating the Effectiveness/Efficiency of Police Oversight Bodies,* em tradução livre, "Guia de Avaliação e Eficiência da IGAI" foi internamente exercitada a aplicação desse documento ao caso particular da IGAI.

O documento contém sete questionários temáticos, num total de 217 questões, com vista a recolha sistematizada de informação que contribua para a identificação de níveis e áreas de risco da própria instituição, e assenta num exercício de autoavaliação e autoconhecimento que permitirá concorrer para várias vertentes de um sistema interno de gestão do risco, nomeadamente dos riscos de integridade.

No universo de 199 questões que se tiveram por aplicáveis à IGAI, foram detetadas 12 oportunidades de melhoria organizacional que não exijam alteração de quadro legal e orgânico hoje existente. A prevista alteração da lei orgânica da IGAI imporá entretanto novo exercício de avaliação.

Este processo de profunda revisão regulamentar interna não se deu ainda por concluído, quer pela dificuldade de afetação duradoura de recursos, quer pela necessidade de revisão, para eventual incorporação, de alguns dos contributos oferecidos, quer ainda no contexto da legislação que veio condicionar decisivamente o modo como essa regulamentação se concatena reciprocamente[10].

[10] Referimos muito especificamente às adaptações de legislação nacional ao novo regime, aplicável a partir de 25 de maio de 2018, de proteção das pessoas no que respeita ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, aprovado pelo Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, e à conexa Diretiva (UE) 2016/680, da mesma data, cujo artigo 63.º fixa a data de 6 de maio de 2018 como data limite de transposição pelos Estados Membros. Estas matérias têm repercussão necessária nos referidos instrumentos de regulamentação interna, muito em especial no que respeita à circulação e tramitação internas de expediente e comunicações.

Sem embargo da escassez de recursos humanos, e aguardando a conclusão do quadro normativo da IGAI, esta Inspeção-Geral desenvolveu e implementou diversas medidas que visam a melhoria da sua organização interna tendo em vista prosseguir a estratégia acima delineada.

Realce-se que a atividade da IGAI obedece a um conjunto de normas e procedimentos constantes de manuais temáticos, regulamentos e guias que comportam os aspetos procedimentais e de atuação, em cumprimento da respetiva missão e atribuições, quer os que prosseguem a ação inspetiva e fiscalizadora, quer os que visam os procedimentos internos. Todo este acervo é permanentemente revisto e atualizado.

FORMAÇÃO DOS TRABALHADORES

A aposta na formação profissional dos trabalhadores apresenta-se como uma das componentes de um processo integrado no ciclo de gestão do organismo, que articula o desenvolvimento dos recursos humanos com a melhoria do desempenho individual e organizacional, em consonância com o cumprimento dos objetivos estratégicos estabelecidos, tal como previsto no regime da formação profissional nas administrações públicas (Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro).

Face à especificidade e complexidade das matérias tratadas na IGAI, que exigem colaboradores dotados de elevadas capacidades técnicas, continuou a apostar-se na formação/qualificação dos seus colaboradores, promovendo a realização de ações de formação de excelência que abordem temáticas das áreas de interesse da IGAI, designadamente sobre ética e corrupção, quer a nível interno, quer externo, onde se inclui a formação realizada no âmbito da agência europeia FRONTEX e em organizações internacionais que se desenvolvem em áreas como os direitos humanos e de combate à corrupção.

No âmbito do planeamento para 2018 a IGAI aprovou um Plano de Formação, integrando um conjunto de áreas temáticas consideradas pertinentes para apropriação de conhecimentos e reforço das competências dos seus recursos humanos, cujo desenvolvimento e análise pode ser consultado no Balanço Social/2018 (**Anexo II**).

No entanto, assinala-se que, em 2018, foram 90 as ações formativas frequentadas e que nestas participaram 34 formandos, significando que 85% dos trabalhadores da IGAI realizaram formação profissional ao longo do ano. Por outro lado, tendo em conta o número de realizações e o número de formando registados, conclui-se que cada participante frequentou, em média, duas ações de formação.

OUTROS INSTRUMENTOS DE CONTROLO INTERNO

O desenvolvimento processual e documental assenta em plataforma informática de gestão de atividades (SmartDOCS) estando perfeitamente definidos todos os domínios de utilização e de segurança.

Desenvolveu-se o projeto/proposta de migração e implementação da nova versão da solução aplicacional "SmartDOCS v.4", com vista à melhoria procedimental em sequência da evolução e da atualização técnica e funcional da aplicação informática na sua nova versão, prevendo-se a sua implementação durante o ano de 2019. Por razões que se prendem com a necessidade de adaptação do sistema às especificações processuais da IGAI, e ao tratamento de um conjunto de indicadores associados às tipologias das ações e às factualidades das queixas/participações não foi possível concluir o projeto, esperando-se que o mesmo venha a ocorrer em 2019.

Continuou a utilizar-se a aplicação informática designada como "AFMONIT" para operacionalização das ações relativas à monitorização dos processos relativos às comunicações sobre aos retornos forçados de cidadãos de países terceiros, tendo-se consolidado a estrutura desta solução aplicacional.

Dá-se nota que a gestão e a manutenção dos sistemas/aplicações são de responsabilidade externa à IGAI, quer no âmbito da Rede Nacional de Segurança Interna (RNSI) do MAI, quer das aplicações do Ministério das Finanças (ESPAP e DGO) ou de outras aplicações *on-line*, cujas entidades definem os requisitos funcionais dos sistemas e garantem a fiabilidade dos *outputs* produzidos.

Estão definidas as políticas de segurança dos sistemas e instituídos os mecanismos de salvaguarda da informação e do *software*, designadamente: *backups* diários e mensais da informação existente nos servidores da IGAI; acesso às aplicações apenas por utilizadores registados com definição do perfil respetivo; emissão de certificados para autenticação de assinaturas; definição clara dos níveis de perfis dos utilizadores e das áreas de intervenção restritas a quem tem permissões de administrador.

Estão claramente definidas as especificações necessárias e as normas de conduta a observar, quer a nível de suporte, quer a nível de missão, com competências e tarefas perfeitamente determinadas, sendo integralmente percebidas e colocadas em prática por todos os elementos em serviço na IGAI.

Quanto ao reporte legal a que está obrigada no quadro do Regime da Administração Financeira do Estado (RAFE), a IGAI procedeu, dentro dos prazos legais, à remessa da sua conta de gerência

para as entidades competentes. De igual forma, respondeu a todas as solicitações de informação, designadamente da Tutela, da unidade de controlo do programa orçamental do MAI ou da Direção-Geral do Orçamento (DGO).

Não há registos de reparos ou recomendações por parte do Tribunal de Contas (TdC) relativamente à apreciação das Contas de Gerência da IGAI submetidas a esta entidade.

Globalmente, e de acordo com as orientações gerais elaboradas pelo CCAS, os serviços poderão aferir o seu sistema de controlo interno com base nas respostas às questões apresentadas no questionário anexo ao documento, com as linhas de orientações gerais por este difundido.

Assim, as referências gerais acima produzidas, relativamente ao ambiente interno de controlo da IGAI, são globalmente traduzidas no quadro infra, com as notas explicativas adicionais que se lhe seguem.

Quadro 5

Questões	Aplicado			Fundamentação
	S	N	NA	
1 — Ambiente de controlo				
1.1 Estão claramente definidas as especificações técnicas do sistema de controlo interno?	x			Regulamentos, Guias e Manuais de Procedimentos que garantem os procedimentos operacionais e o controlo dos fluxos da informação produzida.
1.2 É efetuada internamente uma verificação efetiva sobre a legalidade, regularidade e boa gestão?	x			Forte regulamentação e verificação interna do seu cumprimento. Controlo Financeiro do MAI e da DGO. Controlo externo — IGF e TdC.
1.3 Os elementos da equipa de controlo e auditoria possuem a habilitação necessária para o exercício da função?	x			Inspetores (2) com formação específica em auditoria financeira, na área de gestão, controlo e acompanhamento.
1.4 Estão claramente definidos os valores éticos e de integridade que regem o serviço (ex. códigos de ética e de conduta, carta do utente, princípios de bom governo)?	x			Rigorosa observância das normas sobre deveres gerais inerentes ao exercício de funções públicas e acrescida exigência face à particularidade das competências da IGAI. (a)
1.5 Existe uma política de formação do pessoal que garanta a adequação do mesmo às funções e complexidade das tarefas?	x			Estratégia de formação direcionada para o desenvolvimento de capacidades propiciadoras de desempenhos consentâneos com o grau de exigência das áreas de intervenção da IGAI, nomeadamente os direitos fundamentais do cidadão e combate à corrupção. Objetivos definidos no Plano de Atividades, no Plano de Formação e no âmbito do SIADAP.
1.6 Estão claramente definidos e estabelecidos contactos regulares entre a direção e os dirigentes das unidades orgânicas?	x			Contactos permanentes entre a direção superior e os diversos níveis de responsáveis das unidades internas e trabalhadores. (b)
1.7 O serviço foi objeto de ações de auditoria e controlo externo?		x		O controlo externo é assegurado pelo TdC, pela IGF, pela DGO e pela Entidade Coordenadora do MAI. Em 2018 não foi objeto de qualquer ação de controlo.

2 — Estrutura organizacional				
2.1 A estrutura organizacional estabelecida obedece às regras definidas legalmente?	x			Acolhe as sucessivas alterações legais, aguardando a conclusão do novo quadro normativo.
2.2 Qual a percentagem de colaboradores do serviço avaliados de acordo com o SIADAP 2 e 3?	x			100% dos trabalhadores do regime geral são avaliados de acordo com as regras do SIADAP 3. Só os inspetores em comissão de serviço, não pertencentes a carreiras do regime geral, são avaliados de acordo com os sistemas específicos de avaliação dos serviços de origem (magistraturas e oficiais das FSS).
2.3 Qual a percentagem de colaboradores do serviço que frequentaram, pelo menos, uma ação de formação?	x			85% dos colaboradores (34 colaboradores participaram num total de 90 ações de formação).
3 — Atividades e procedimentos de controlo administrativo implementados no serviço				
3.1 Existem manuais de procedimentos internos?	x			Regulamentos, manuais e guias procedimentais para utilização nas diversas áreas de intervenção. Está em curso o processo de revisão de alguns instrumentos internos.
3.2 A competência para autorização da despesa está claramente definida e formalizada?	x			Em normas legais e despachos de delegação de competências.
3.3 É elaborado anualmente um plano de compras?	x			No âmbito do sistema nacional de compras públicas e no planeamento anual da Unidade Ministerial de Compras do MAI.
3.4 Está implementado um sistema de rotação de funções entre trabalhadores?		x		Exigência de pessoal dotado de especialização de alto nível nas áreas de inspeção e técnica incompatível (ou pouco compatível) com processos de rotatividade. Rotação mínima de recursos humanos afetos às áreas de apoio instrumental face a necessidades pontuais, devido ao reduzido número de efetivos.
3.5 As responsabilidades funcionais pelas diferentes tarefas, conferências e controlos estão claramente definidas e formalizadas?	x			Nos manuais de procedimentos internos e conforme as competências da direção, das chefias intermédias e dos trabalhadores adstritos às unidades orgânicas.
3.6 Há descrição dos fluxos dos processos, centros de responsabilidade por cada etapa e dos padrões de qualidade mínimos?	x			Conforme metodologias fixadas nos Manuais de procedimentos e registos nos Sistemas de Informação da IGAI. (c)
3.7 Os circuitos dos documentos estão claramente definidos de forma a evitar redundâncias?	x			Em normas procedimentais fixadas em regulamentos internos.
3.8 Existe um plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas?	x			Plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas (revisto e aprovado em dezembro de 2016).
3.9 O plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas é executado e monitorizado?	x			O Plano é executado e objeto de monitorização intercalar (relatório semestral) e anual, de acordo com o definido.
4 — Fiabilidade dos sistemas de informação				
4.1 Existem aplicações informáticas de suporte ao processamento de dados, nomeadamente nas áreas de contabilidade, gestão documental e tesouraria?	X			Programas de gestão documental e processual (SmartDOCS), gestão orçamental e contabilidade (GeRFIP), gestão de recursos humanos (SRH), tratamento de documentação, biblioteca e legislação (Biblio.BASE) e gestão e monitorização das comunicações dos processos de retornos forçados (AFMonit). (d)

4.2 As diferentes aplicações estão integradas, permitindo o cruzamento de informação?	X			As plataformas de serviços partilhados e as que respeitam ao Ministério das Finanças.
4.3 Encontra-se instituído um mecanismo que garanta a fiabilidade, oportunidade e utilidade dos *outputs* dos sistemas?	X			Mecanismos instituídos em cada uma das aplicações, bem como no sistema de suporte à estrutura informática. (e)
4.4 A informação extraída dos sistemas de informação é utilizada nos processos de decisão?	X			Através dos sistemas de informação existentes, em mecanismos de suporte à decisão e conforme o perfil de utilizador.
4.5 Estão instituídos mecanismos de segurança para o acesso de terceiros a informação ou ativos do serviço?	X			Inibição de entrada de terceiros no sistema de informação da IGAI, por *software* e *hardware*, através da Rede Nacional de Segurança Interna (RNSI) e normas internas de salvaguarda, segundo o perfil do utilizador.
4.6 A informação dos computadores de rede está devidamente salvaguardada (existência de *backups*)?	X			A política de *backups* assegura a conceção e execução das rotinas de processamento das cópias de segurança dos conteúdos alojados em áreas de partilha; sistemas de gestão documental e outros servidores de rede.
4.7 A segurança na troca de informações e *software* está garantida?	X			Encontram-se identificados e implementados os requisitos obrigatórios de segurança ao nível tecnológico (Manual de gestão e utilização das infraestruturas tecnológicas).

Legenda: **S** sim — **N** não — **NA** não aplicável

Notas explicativas adicionais

(a) Questão 1.4 — Forte densificação legal sobre as incompatibilidades, impedimentos e inibições, incluindo o dever de sigilo, plasmado, nomeadamente, no Decreto-Lei n.º276/2007, de 31 de julho (Regime jurídico da atividade de inspeção da administração direta e indireta do Estado, com a missão de controlo interno e externo), e no Decreto-Lei n.º170/2009, de 3 de agosto (Regime da carreira especial de inspeção). Consagração legal dos princípios fundamentais de atuação da IGAI (artigo 2.º do Decreto-Lei n.º58/2012, de 14 de março — Lei Orgânica da IGAI). Implementação do sistema de controlo interno (artigo 10.ºdo Decreto-Lei n.º227/95, de 11 de setembro). O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC) de monitorização semestral, no âmbito do qual se implementou um conjunto de ações com reflexo na vivência e cultura organizacionais (novo modelo de declaração de inexistência de conflitos de interesses a ser preenchido por todos os colaboradores, novos modelos de requerimentos para acumulação de funções, revisão de regulamentos internos, etc.).

(b) Questão 1.6 — Foi preenchido, provisoriamente, o quadro de direção intermédia, aguardando-se a conclusão do quadro normativo da IGAI para consolidação da estrutura nuclear e flexível da organização. Estabeleceu-se assim um novo mecanismo de contacto intermédio e de controlo dos procedimentos desencadeados e submetidos à direção.

(c) Questão 3.6 — A gestão documental e processual é desmaterializada e a metodologia de intervenção obedece a regras de permissão e a níveis de acesso individualizado, identificando as ações e os atores responsáveis pela sua execução. O sistema informático denominado SmartDOCS (sistema integrado de

gestão documental e processual) congrega todo o processamento documental e o desenrolar dos processos respetivos, bem como as transições e os pontos de decisão existentes, enumerando os objetivos dos processos e as relações de dependência entre o processo e os circuitos existentes na organização (está em curso processo de implementação da nova versão desta aplicação informática). A gestão orçamental e a contabilidade são processadas no sistema informático GeRFIP e nas aplicações da DGO, acautelando a segregação de funções por níveis de permissão de utilizadores.
(d) Questão 4.1 — O sistema de controlo interno gira em torno de aspetos administrativos e está segmentado em cada área de competências da IGAI, onde cada procedimento corresponde a uma parte do conjunto do processamento de dados e respetivo controlo, e está suportado por aplicações informáticas. A plataforma contabilística é fiável e mostra ser adequada à informação por ela gerada. O sistema de gestão documental é transversal a toda a organização, sendo o principal suporte para todo o controlo administrativo e de apoio à gestão.
(e) Questão 4.3 — Os conteúdos extraídos das diversas operações geram resultados fidedignos e oportunos que constituem o ponto de informação e de análise para a tomada de decisão.

CONCLUSÃO

O sistema de controlo interno instituído na IGAI oferece a garantia de rigorosa observância dos princípios éticos, das normas de conduta, de boas práticas e dos valores prosseguidos pela instituição, acautelando ainda a boa gestão dos recursos disponíveis, designadamente dos fluxos documentais e dos bens patrimoniais e financeiros, encontrando-se assegurados os requisitos legais de conformidade exigidos.

Verifica-se a existência, no ambiente interno, de instrumentos eficazes e de boas práticas que permitem o controlo, o acompanhamento e a despistagem e/ou impedem a ocorrência de qualquer ilícito ou erro relevante, a que se adita o ambiente externo de controlo estratégico.

A IGAI é sindicada por organismos internacionais, tais como o Comité Europeu para a Prevenção da Tortura e das Penas ou Tratamentos Desumanos ou Degradantes (CPT), o Conselho dos Direitos Humanos das Nações Unidas (UNHRC), a Associação para a Prevenção da Tortura (APT) e a Comissão Europeia Contra o Racismo e a Intolerância (ECRI) do Conselho da Europa.

Está sujeita ao controlo externo da Inspeção-Geral de Finanças (IGF) e do Tribunal de Contas (TdC).

Quanto ao reporte legal a que está obrigada no quadro do RAFE, a IGAI procedeu, dentro dos prazos legais, à prestação de contas junto das entidades competentes. De igual forma, respondeu a todas as solicitações de informação, designadamente da Tutela, da unidade de controlo do programa orçamental do MAI ou da DGO.

As Contas de Gerência da IGAI relativas as anos anteriores, objeto de apreciação pelo TdC, têm sido visadas sem quaisquer referências ou recomendações por parte desta entidade.

2.7 — Análise de Causas de Incumprimento

No conjunto das atividades previstas no QUAR e no PA /2018 verificaram-se alguns ajustamentos em razão de situações não previstas, por ações supervenientes não previamente determináveis, designadamente pela abertura de um número elevado de novos processos de natureza disciplinar (averiguação, inquérito e disciplinar) e determinação pela tutela de realização de auditorias e de inspeções extraordinárias.

Face à especificidade da Missão da IGAI, a atividade desenvolvida de suporte às ações inspetivas e fiscalizadoras reveste-se dum elevado grau de imprevisibilidade, pelo que a estratégia delineada terá que conter uma certa margem de flexibilidade para ajustamentos decorrentes das circunstâncias não previstas e acima assinaladas.

Estas situações não são qualificadas como incumprimento mas, como se verificou em 2018, circunstâncias inopinadas que determinam, face à urgência da sua realização, alterações à estratégia delineada.

Por outro lado, continuaram a verificar-se constrangimentos resultantes da não conclusão do quadro normativo da IGAI e da insuficiência de recursos humanos já referida, o que obriga a uma maior seletividade das ações, dando-se prioridades às situações de maior relevância social no contexto da Missão da IGAI.

2.8 — REFORÇO POSITIVO DO DESEMPENHO

Em qualquer Estado estão regulados os mecanismos de controlo e fiscalização das FSS. Só assim se pode concatenar a difícil tarefa de responsabilização dos serviços, credibilizando o sistema e respondendo a questões cada vez mais prementes, decorrentes da evolução de novas ameaças.

É basilar que o cidadão reconheça na atividade das FSS serviços do Estado que efetivamente respeitem os seus direitos.

Em primeira linha é necessário manter, comunicando ao exterior, a certeza de que a criação de novos instrumentos é compatível com a proteção dos direitos, liberdades e garantias fundamentais dos cidadãos, contribuindo e não cerceando a sua liberdade e segurança. Neste contexto, a responsabilização traduz-se na credibilização do sistema, tendo órgãos e mecanismos próprios que o controlam e fiscalizam, sejam estes externos, internos, governamentais, judiciais ou parlamentares [11].

É nesta linha que as entidades de fiscalização e controlo se caracterizam pela sua independência e autonomias técnica e funcional.

Tem sido prática da IGAI, desde que foi criada, absorver os princípios nacionais e internacionais de uma maior transparência das boas práticas.

A IGAI tem acumulado, no decurso da sua experiência de 23 anos de controlo independente e externo das FSS tutelados pelo MAI, um conhecimento profundo sobre as matérias do risco, sendo agora necessário proceder à sua revisão, convertendo-o internamente em linhas orientadoras e programáticas da sua Missão.

Foi, assim, definida como orientação estratégica para o período 2015-2018, a realização de uma auditoria temática que abrange, para além das FSS, as demais instituições tuteladas pelo MAI.

Em resumo, no que concerne à qualidade dos serviços prestados, em 2018 a IGAI prosseguiu os projetos iniciados no ano anterior e desenvolveu outros, apresentando junto da tutela instrumentos para revisão e conclusão do quadro normativo relativo à sua estrutura orgânica. Continuou a investir na formação adequada e altamente seletiva para melhorar as competências e o desempenho dos seus trabalhadores, a quem é exigida grande maturidade, experiência profissional, elevada qualificação e credibilidade para o exercício das funções altamente exigentes

[11] Revista *Segurança e Defesa,* n.º 32, edição especial, dezembro de 2015, págs. 18 a 28.

cometidas à IGAI, e a apostar no aperfeiçoamento dos seus instrumentos de trabalho e redes de comunicação, adequando-os às melhores normas e padrões nacionais e internacionais.

2.9 — Comparação Com o Desempenho de Serviços Idênticos

Atendendo à especificidade da Missão e das atribuições da IGAI já referidas nos pontos anteriores e a correspondente peculiaridade do seu processo produtivo, incluindo a especificidade de procedimentos inspetivos em sede de FSS — o que a distingue dos restantes serviços públicos inspetivos e mesmo de outros organismos de controlo externo —, a comparabilidade com outros serviços afins nacionais é inviável.

Em 2018, a IGAI continuou a sua cooperação institucional, mantendo estreita colaboração com o TdC, integrando a Rede Europeia de Pontos de Contacto Contra a Corrupção e tendo assento no Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado (CCSCI).

3 – BALANÇO GLOBAL

EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES DE 2018

3 – BALANÇO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES DE 2018

3.1 — ÁREA DE MISSÃO – PROJETOS E ATIVIDADES DE SUPORTE AOS OBJETIVOS

No presente capítulo apresenta-se o balanço global dos resultados (operacionais) da execução do Plano de Atividades de 2018, com as alterações introduzidas pela realização de outras ações/atividades decorrentes de situações inopinadas ocorridas durante o ano.

Anualmente é programado um conjunto de ações dirigido às seguintes áreas de intervenção:

Quadro 6

Área de Missão
Inspeções
Fiscalizações
Auditorias
Análise de Queixas e Controlo Indireto
Ação disciplinar
Ação contraordenacional
Cooperação e Relações Bilaterais
Formação de agentes e oficiais das FSS
Apoio Técnico Especializado
Assessoria Técnico/Jurídica
Atividade de Suporte
Apoio técnico/administrativo e recursos

Estas áreas de intervenção são a base programática, de natureza flexível, subordinada à frequente priorização de ações inopinadas.

Se, em termos de gestão e organização processual, esta flexibilização não reveste qualquer dificuldade, sendo facilmente incorporada e realizada graças à excecional e elevada multidisciplinariedade dos inspetores da IGAI, este ano tal como nos anteriores, foi flagrante a falta de recursos humanos nesta área para cumprimento de todas as metas programadas.

Assim, como se explica mais adiante, foram sucessivas as alterações das metas, o que veio a refletir-se, como decorre do capítulo anterior, no QUAR/2018 que foi alterado e reformulado por

3 vezes (o apresentado inicialmente e 2 pedidos de revisão), para acolher a priorização de ações diversas das inicialmente previstas.

Por outro lado, durante o ano de 2018, desenhou-se um (novo) modelo de abordagem e estratégia de execução das atividades previstas no Plano de Atividades para 2018, tendo por base os seguintes critérios:

1. Prioridade das ações com especial impacto na ação disciplinar, de auditoria e de inspeção;
2. Harmonização da execução do Plano de Atividades com as mais recentes Recomendações nacionais e internacionais[12] sobre a eficácia e eficiência dos órgãos /organizações de controlo externo das atividades das Forças e Serviços de Segurança;
3. Divulgação de guias, manuais, e outros instrumentos procedimentais para avaliação da gestão e eficácia dos organismos dependentes do MAI, com especial incidência nas FSS.

Antes de abordarmos a concretização das ações desenvolvidas, a IGAI implementou outras atividades diretamente relacionadas com a sua Missão e que pela sua importância aqui se destacam:

1. Ao abrigo da Resolução de Conselho de Ministros n.º 48/2018, de 5 de abril de 2018, foi criado o Grupo de Trabalho Interministerial para as Comemorações dos 70 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos e dos 40 anos da Adesão de Portugal à Convenção Europeia dos Direitos Humanos.

A IGAI aderiu a este Programa das Comemorações tendo realizado uma Conferência que decorreu na Torre do Tombo, em Lisboa, no dia 14 de novembro de 2018, sobre a temática "**Direitos Humanos e Controlo Externo das Forças e Serviços de Segurança do Ministério da Administração Interna**".[13]

[12] Declaração conjunta do Presidente do CPT e do Presidente da GRECO (25 de fevereiro -22março de 2019), onde se refere e cita-se "(…) A tortura e a corrupção são, com efeito, efeitos simultâneos de uma mesma causa original, a saber, a incapacidade do sistema de Governo de impedir os abusos de poder na ausência de qualquer controlo.
É portanto crucial que sejam tomadas medidas para desenvolver políticas de tolerância zero, mecanismos de seguimento eficazes e uma responsabilização rigorosa. Deveriam também ser implementadas medidas tendentes a promover, no seio dos agentes do Estado, uma cultura forte de oposição às práticas de corrupção. (…) " **(Anexo V)**

[13] As intervenções encontram-se publicitadas no *site* oficial da IGAI e serão publicadas brevemente em suporte físico.

Neste âmbito, a IGAI participou nos seminários organizados pela PSP, GNR e SEF, que se realizaram, respetivamente, em 5, 17 e 18 de dezembro, com as seguintes temáticas[14]:

- Direitos Humanos e Comunidades Minoritárias. A IGAI como serviço pedagógico e auxiliar das Forças de Segurança para a compreensão dos Direitos Humanos e da inclusão das comunidades minoritárias (PSP).
- A Declaração Universal dos Direitos Humanos e atuação Policial da GNR (GNR).
- Migrações e Direitos Humanos / Da experiência do SEF. "Uma reflexão sobre a experiência da IGAI no âmbito da monitorização dos retornos" (SEF).

2. Na sequência da 17.ª Conferência Anual e Assembleia-Geral da Rede Europeia de Pontos de Contacto contra a Corrupção (EPAC/EACN)[15] e, em cumprimento da Declaração de Lisboa[16], foram implementadas durante 2018 algumas orientações estratégicas, nomeadamente:

- Valorização da intervenção das organizações de controlo externo, através da assunção de um papel mais preventivo e pedagógico junto das FSS, nomeadamente emitindo recomendações no domínio normativo/ procedimental, contribuindo para uma melhor qualidade de serviço por parte das FSS;
- Renovação do modelo de auditoria e outros processos de natureza inspetiva como um instrumento privilegiado de intervenção e atuação junto das FSS;
- Previsão do acompanhamento (*follow-up*) e verificação do grau de concretização de cada recomendação;
- Participação em ações de formação nos Estabelecimentos de Ensino da FSS, com vista à divulgação dos procedimentos de boa utilização de sistemas de videovigilância, na atividade de prevenção e investigação;
- Aplicação à IGAI do Manual de avaliação da eficácia e eficiência dos órgãos de controlo policial;
- Conclusão da Auditoria de acompanhamento (monitorização) sobre a aplicação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas pelos organismos dependentes do Ministro da Administração Interna;

[14] As intervenções encontram-se publicitadas no *site* oficial da IGAI.
[15] (www.epac-eacn.org)
[16] Os trabalhos da Conferência encontram-se publicados no *site* oficial da IGAI (IND. 10 do QUAR/2018)

- Realização de uma auditoria temática de análise, avaliação e gestão do risco das FSS, com a difusão prévia do guia sobre "Análise e Gestão de Risco" cujos resultados possam vir a ser integrados na Auditoria da Cartografia do Risco que se encontra em curso na IGAI.

3. No âmbito da Diretiva Europeia de Retorno, a IGAI deu particular atenção à participação na "Pool" de Monitores da Agência Europeia de Guarda de Fronteiras e Costeira – **FRONTEX.**

4. Foi consolidada a implementação de um sistema de monitorização de retornos forçados de cidadãos de países terceiros à União Europeia em que a IGAI, pelo Despacho n.º 11102/2014, de 25 de agosto, do Ministro da Administração Interna[17], foi designada como entidade responsável pela monitorização das operações de retorno forçado, ou seja, como entidade idónea para acompanhar todos os procedimentos executados pelo SEF tendentes ao efetivo afastamento do território nacional dos cidadãos alvo de tal medida.

5. No ano de 2018, a IGAI viu aprovado pela Direção de Serviços para a Gestão dos Fundos Comunitários da Secretaria Geral do MAI, na qualidade de Autoridade responsável pela gestão do Fundo Asilo, Migração e Integração (**FAMI**), o Projeto PT/2018/FAMI/411 Monitorização dos Regressos Forçados.

6. Finalização da **Estrutura de manual de ação policial/ Manual de Conduta e de Boas Práticas**.

A IGAI iniciou o projeto de estruturação de um manual de ação policial que reúne elementos legislativos, doutrinais, jurisprudenciais e de estrita técnica policial que concorram, sempre à luz do respeito e da proteção dos direitos fundamentais, para o preenchimento do conceito complexo de "ação policial".

Está prevista a sua conclusão, para posterior publicação, durante o ano de 2019.

7. Finalização dos trabalhos da auditoria temática "**Cartografia do Risco**" com a avaliação do triénio em que decorreu (2015/2018).

8. Monitorização da aplicação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas **(PPRCIC)** pelos serviços dependentes do MAI.

Esta monitorização está em permanente avaliação na IGAI.

[17] *D.R.,* 2.ª Série, n.º 168, de 02 de setembro de 2014.

9. Elaboração e distribuição do **Guia de Gestão do Risco de Integridade.** Preparado por um grupo de trabalho de técnicos de doze proveniências nacionais, incluindo um inspetor da IGAI, visou a construção de um referencial de limiar mínimo que pudesse ser convocado e aplicado nas diversificadas administrações públicas nacionais e contém um conjunto de indicações estruturadas e irredutíveis que permitem a inscrição de uma terminologia e de uma metodologia de base em opções de decisão gestionária pública que devam atender à minimização de riscos de corrupção. Este guia foi distribuído em junho de 2018.

   Este **Guia de Gestão do Risco de Integridade** foi aplicado à IGAI durante o ano de 2018.

10. **NP ISO 37001:2018.** A IGAI, em parceria informal com o Instituto Português da Qualidade (IPQ), preparou uma versão de trabalho em língua portuguesa da norma técnica internacional ISO 37001:2016, sobre sistemas de gestão anticorrupção. Essa versão, assim resultante de uma tradução cotejada das versões em língua inglesa e francesa da Norma, foi entregue ao IPQ em abril de 2018 e serviu de base à preparação da norma que, sob a referência *NP ISO 37001:2018 — Sistemas de Gestão Anticorrupção — Requisitos e orientação para a sua utilização*, veio a ser editada por aquele Instituto em 15 de outubro de 2018.

Feito este destaque (que se impunha) passemos à análise concreta das ações que enformam a área de Missão da IGAI.

3.2 — Inspeções (atividade Inspetiva)

A IGAI realiza inspeções (temáticas e de controlo direto e indireto) utilizando métodos de auditoria e de verificação de legalidade, com vista a avaliar o cumprimento das missões, das normas legais e regulamentares e das instruções governamentais que impendem sobre a atividade dos serviços e entidades [artigo 2.º, n.º 2, alínea a), da LOIGAI].

PA/2018 contemplava a realização das seguintes ações:

Quadro 7

AÇÃO FISCALIZADORA E INSPETIVA			
Objetivo Estratégico	**OE I: Reforçar a qualidade da ação policial, assegurando o desenvolvimento de boas práticas na relação cidadão/agente policial** **OE II: Consolidar procedimentos de controlo da legalidade e da ação policial para a defesa dos direitos fundamentais do cidadão**		
Objetivo Operacional	**OB I: Assegurar o controlo externo da ação policial** **OB II: Potenciar as funções de inspeção temática, de auditoria e de controlo direto e indireto**		
Atividade/Projeto	Meta	Meio de Verificação	Responsável
Processos inspetivos de controlo da atividade das FSS para verificação das práticas policiais: **1.** Inspeção ordinária ao Núcleo de Deontologia da PSP. (*) **2.** Inspeção ordinária à Direção de Justiça e Disciplina da GNR. (*) **3.** Inspeção ordinária ao Gabinete Jurídico (área disciplinar) do SEF. (*) **4.** Ações conjuntas (com SGMAI) de verificação das condições materiais de detenção em estabelecimentos policiais. (**) **5.** Ações de monitorização das operações de afastamento de cidadãos estrangeiros de território nacional. (*) (**) **6.** Inspeção ordinária conjunta às esquadras do trânsito e de investigação criminal de Comando Distrital de Bragança. (*) **7.** Inspeção de seguimento das inspeções ao destacamento de trânsito do Carregado da GNR e à Esquadra de Trânsito de Cascais da PSP. (2 processos) **8.** Inspeção temática sobre o guia "Análise e Gestão do Risco" aprovado na 17.ª Conferência Anual da EPAC/EACN. Este guia foi distribuído em Junho a todos os serviços do MAI. (****)	Conclusão em 2018	Relatório final	Serviço de Inspeção, Fiscalização e Auditoria (SIAF)

(*) Transitou de 2017.
(**)Trata–se de ações de execução permanente que são concluídas, em cada ano, com a elaboração do relatório global das ações referentes a esse ano; no ano subsequente é aberto um novo processo (anual) (IND.2-QUAR/2018).
(***) Para quantificação da correspondente meta, é tomado por referência um valor de 4,2% da totalidade das comunicações de afastamento comunicadas pelo SEF à IGAI.
(****) IND. 14-QUAR/2018 (cfr. fls. 38 do PA/2018).

Foram abertos os seguintes processos inspetivos não programados:

Quadro 8

AÇÃO FISCALIZADORA E INSPETIVA			
Objetivo Estratégico	**OE I: Reforçar a qualidade da ação policial, assegurando o desenvolvimento de boas práticas na relação agente policial/cidadão** **OE II: Consolidar procedimentos de controlo da legalidade e da ação policial para a defesa dos direitos fundamentais do cidadão**		
Objetivo Operacional	**OB I: Assegurar o controlo externo da ação policial.** **OB II: Potenciar as funções de inspeção temática, de auditoria e de controlo direto e indireto**		
Atividade/Projeto	**Meta**	**Meio de Verificação**	**Responsável**
1. Inspeções de seguimento às recomendações IG- 4/2017 (PSP) e IG-5/2017 (ANSR) (2 processos). **2.** Inspeção de seguimento das inspeções a subunidades de Trânsito de Ovar, Aveiro, Oliveira de Azeméis e Santa Maria da Feira da GNR. (2 processos). (No âmbito de seguimento às recomendações formuladas no Relatório Anual Global das ISAP de 2017). **3.** Elaboração para aprovação do PROJETO FAMI.	Conclusão em 2018	Relatório final	SIAF

Foram concluídas as seguintes ações inspetivas:

Quadro 9

AÇÃO FISCALIZADORA E INSPETIVA			
Objetivo Estratégico	**OE I: Reforçar a qualidade da ação policial, assegurando o desenvolvimento de boas práticas na relação cidadão/agente policial** **OE II: Consolidar procedimentos de controlo da legalidade e da ação policial para a defesa dos direitos fundamentais do cidadão**		
Objetivo Operacional	**OB I: Assegurar o controlo externo da ação policial e da atividade de segurança privada** **OB II: Potenciar as funções de inspeção temática, de auditoria e de controlo direto e indireto**		
Atividade/Projeto		Meio de Verificação	Ano de incidência
Processos inspetivos de controlo da atividade das FSS para verificação das práticas policiais (subunidades de trânsito): **1.** Inspeção de seguimento às recomendações decorrentes de 1 ação inspetiva – Inspeção aos Postos Territoriais dos Destacamentos de Aveiro e de Ovar da GNR. **2.** Inspeção de seguimento às recomendações decorrentes de 1 ação inspetiva – Inspeção aos Postos Territoriais dos Destacamentos de Oliveira de Azeméis e de Santa Maria da Feira da GNR. **3. e 4**.Inspeção de seguimento das inspeções ao destacamento de trânsito do Carregado da GNR e à Esquadra de Trânsito de Cascais da PSP. (2 processos). **5.** Ações conjuntas (com SGMAI) de verificação das condições materiais de detenção em estabelecimentos policiais. **6.** Inspeção ordinária às ações de monitorização das operações de afastamento de território nacional de cidadãos de países terceiros à União Europeia. **7.** Inspeção temática sobre o guia "Análise e Gestão do Risco" aprovado na 17.ª Conferência Anual da EPAC/EACN. Este guia foi distribuído em Junho a todos os serviços do MAI.		Relatório Final	2018
8. Elaboração, apresentação e aprovação do Projeto PT/2018/FAMI/411 Monitorização dos Regressos Forçados.		Aprovação do projeto	2018

Transitaram e foram programadas para 2019, as seguintes ações inspetivas:

Quadro 10

AÇÃO FISCALIZADORA E INSPETIVA			
Objetivo Estratégico	**OE I: Reforçar a qualidade da ação policial, assegurando o desenvolvimento de boas práticas na relação agente policial/cidadão** **OE II: Consolidar procedimentos de controlo da legalidade e da ação policial para a defesa dos direitos fundamentais do cidadão**		
Objetivo Operacional	**OB I: Assegurar o controlo externo da ação policial.** **OB II: Potenciar as funções de inspeção temática, de auditoria e de controlo direto e indireto**		
Atividade/Projeto	**Meta**	**Meio de Verificação**	**Responsável**
1. Inspeção ordinária ao Núcleo de Deontologia da PSP (*) **2.** Inspeção ordinária à Direção de Justiça e Disciplina da GNR (*) **3.** Inspeção ordinária ao Gabinete Jurídico (área disciplinar) do SEF (*) **4.** Ações conjuntas (com SGMAI) de verificação das condições materiais de detenção em estabelecimentos policiais (**) **5.** Ações de monitorização das operações de afastamento de cidadãos estrangeiros de território nacional (**) (***) **6.** Inspeção ordinária conjunta às esquadras de trânsito e de investigação criminal do Comando Distrital de Bragança (*). **7.** **e 8** Inspeções de seguimento às recomendações IG-4/2017 (PSP) e IG-5/2017 (ANSR) (2 processos). (**) **9.** Inspeção de seguimento às Recomendações emanadas do Relatório Global das ISAP/2017 **10.** Inspeção de seguimento às ações realizadas em 2018 ao CIT/EE de Lisboa (SEF) **11.** Execução do projeto FAMI (triénio 2019/2021)	2019	Relatório final	Serviço de Inspeção, Fiscalização e Auditoria (SIAF)

(*)Transitaram de 2018.
(**)Tratam–se de ações de execução permanente que são concluídas, em cada ano, com a elaboração do relatório global das ações referentes a esse ano; no ano subsequente é aberto um novo processo (anual).
(***) Para quantificação da correspondente meta, é tomado por referência um valor de 4,2% da totalidade das comunicações de afastamento comunicadas pelo SEF à IGAI.

AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

1. **Instituiu-se como orientação estratégica a realização de uma ação de seguimento (*follow-up*)** para verificação do grau de concretização de cada recomendação elaborada nos Relatórios Anuais Globais das ISAP e outras inspeções, nomeadamente a subunidades de Trânsito.

2. **Ações conjuntas (com SGMAI) de verificação das condições materiais de detenção em estabelecimentos policiais.**

O Regulamento das Condições Materiais de Detenção em Estabelecimento Policial (RCMDEP), aprovado pelo despacho n. º 5863/2015, do Ministro da Administração Interna, de 26 de maio de 2015, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 106, de 2 de junho de 2015, dispõe o seguinte no artigo 8.º sob a epígrafe "Construção de nova zona de detenção ou alteração estrutural de zona existente":

" (…) 4-Logo que esteja terminada a obra referida (…), o responsável pela obra deverá solicitar à Inspeção-Geral da Administração Interna (IGAI) e à DSPPI[18] a realização de uma inspeção conjunta (…) ".

O procedimento da ação de inspeção a uma zona de detenção concreta é desencadeado pelo responsável da obra que deve solicitar a inspeção conjunta, visando verificar a conformidade dessa obra com o RCMDEP para poder dar início à sua utilização. A não aprovação importa a não utilização da zona de detenção até à declaração de conformidade com o regulamento.

Com referência ao RCMDEP, a verificação incidiu sobre o número e dimensões das celas, a localização, o pé direito livre, a janela, o maciço da cama, as instalações sanitárias, a porta, o equipamento de alarme, a iluminação, a videovigilância e as medidas de segurança previstas.

Em 2018 foi instaurado processo inspetivo, cujo objeto foi executar as inspeções conjuntas a zonas de detenção nos termos do artigo 8.º, n.º 4 e 5, daquele Regulamento.

Foram realizadas inspeções conjuntas às zonas de detenção dos Postos Territoriais da GNR de Amarante, Alpendurada e Barcelos que mereceram indicação de aprovação. De referir que às zonas de detenção de Amarante e Alpendurada procedeu-se a uma reinspecção, já que nas inspeções iniciais, realizadas respetivamente em 24 de novembro de 2017 e 25 de novembro de 2016, o processo de aprovação havia sido suspenso para realização das obras necessárias à correção das inconformidades detetadas com o RCMDEP.

[18] Direção de Serviços de Património e Planeamento de Instalações da Secretaria–Geral da Administração Interna, que sucedeu nas atribuições da ex-DGIE.

Esta ação foi concluída com sucesso, tendo sido dada resposta a todas as solicitações da SGMAI.

3. Monitorização de retornos forçados.

3.1. Em cumprimento do Despacho n.º 11102/2014, de 25 de agosto, do Ministro da Administração Interna[19], a IGAI procede à fiscalização de atos praticados pelo SEF em matéria relacionada com os processos de afastamento coercivo, com fundamento em decisão administrativa ou judicial, de pessoas que não sejam cidadãos da União Europeia (UE) e que não beneficiem do direito à livre circulação ao abrigo da legislação da UE [20].

Este despacho ministerial veio regulamentar, nomeadamente, a alínea c) do n.º 4, do artigo 180.º-A da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho [21], designando a IGAI como entidade responsável pela monitorização das operações de retorno forçado, ou seja, como entidade idónea para acompanhar todos os procedimentos executados pelo SEF tendentes ao efetivo afastamento do território nacional dos cidadãos estrangeiros nacionais de países terceiros à União Europeia.

Refira-se que este quadro legal dá corpo às medidas preconizadas pela denominada Diretiva de Retorno, Diretiva Europeia n.º 2008/115/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Dezembro de 2008, transposta para a ordem jurídica interna pela Lei n.º 29/2012, de 9 de agosto, que procedeu à primeira alteração à Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, a qual estabeleceu a necessidade dos Estados-Membros implementarem um sistema de monitorização de retornos forçados de cidadãos nacionais de países terceiros à União Europeia.

QUADRO ILUSTRATIVO DAS AÇÕES REALIZADAS:

Quadro 11

RETORNOS FORÇADOS 01.01.2018 — 31.12.2018			
Cidadãos afastados	Com monitorização até embarque	Com monitorização até país de destino	Total de monitorizações
252*	**10**	**1**	**11**

*Meta fixada em QUAR. Até ao final de 31/12/2018 foram registadas 252 comunicações do SEF.

[19] Diário da República, 2.ª Série, n.º 168, de 02 de setembro de 2014.

[20] Respetivamente, artigo 20.º do Tratado de Funcionamento da União Europeia e artigo 2.º, n.º 5, do Código de Fronteiras Schengen [Regulamento (CE) n.º 562/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de março de 2006].

[21] Alterada e republicada pela Lei n.º 29/2012, de 9 de agosto.

O Plano de Atividades de 2018 da IGAI contemplou a monitorização de pelo menos 4,2% das operações de retorno forçado levadas a cabo pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF).

A meta estabelecida foi ultrapassada, já que as ações de monitorização realizadas incidiram sobre 4,37% das operações de retorno forçado levadas a efeito por parte do SEF.

Em termos globais, no ano de 2018, foram alvo de retorno forçado 252 cidadãos estrangeiros, nacionais de países terceiros à União Europeia, dos quais 204 do género masculino e 48 do género feminino.

Foram realizadas 11 monitorizações presenciais, 10 das quais entre o local de instalação do cidadão estrangeiro alvo da medida de retorno forçado e o embarque e 1 até ao país de destino.

Os 252 retornos forçados registados em 2018 foram suportados em 126 decisões de autoridade judicial e em 126 decisões da autoridade administrativa competente.

Em termos etários, 53% dos cidadãos estrangeiros que foram alvo de retorno forçado inserem-se na faixa etária dos 19-34 anos de idade, 38% na faixa dos 35-49, 8% na faixa dos 50-64 e apenas 1% com idade igual ou superior a 65 anos.

Análise prospetiva para 2019

Alteração em 2019 do **Regulamento de Monitorização de retornos forçados**, visando introduzir-lhe melhorias e correções, necessidade que resulta de alguns constrangimentos, insuficiências e debilidades identificadas ao longo da experiência adquirida, neste âmbito, ao longo dos últimos 3 anos.

Com a reformulação do Regulamento pretende-se, fundamentalmente, uniformizar o modelo de comunicação de retorno forçado à IGAI, incluir na comunicação de retorno forçado menção ao facto de se tratar de pessoa inserida em algum grupo de pessoas vulneráveis, entre os quais destacam-se os menores, os menores não acompanhados, as famílias monoparentais com filhos menores, as grávida, os idosos, os portadores de doenças graves ou de distúrbios mentais, as vítimas de tortura, de violação ou de outras formas graves de violência psicológica, física ou sexual, e as vítimas do tráfico de seres humanos ou de mutilação genital feminina; incluir na comunicação de retorno forçado a decisão (judicial ou administrativa) que determina o retorno forçado, o mandado judicial, quando for o caso, e as subjacentes notificações realizadas ao cidadão, legalmente obrigatórias; determinar que as comunicações de retorno forçado sejam realizadas com pelo menos 5 dias de antecedência, quando se trate de retorno forçado com escolta até ao país de destino, e com pelo menos 3 dias de antecedência, quando se trate de

retorno forçado com escolta até ao embarque; uniformizar e fazer constar sempre do relatório de escolta menção ao facto de haver, ou não, recurso à força ou uso de qualquer meio coercivo, designadamente o uso de algemas, em algum momento da operação de afastamento, sendo que tal menção deverá ser feita em todos os relatórios, seja a indicar a inexistência de recurso à força e de não uso de qualquer meio coercivo, seja a indicar o recurso à força e/ou o uso de qualquer meio coercivo, devendo, neste caso, ser descritas as circunstâncias e fundamentos da sua ocorrência; e tornar clarividente que apenas devem ser objeto de comunicação os retornos forçados de cidadãos nacionais de países terceiros à União Europeia, cujo país de destino seja um país externo à União.

Pretende-se, assim, clarificar que, nos termos do espírito da Diretiva de Retorno, estão excluídos do sistema de monitorização e que, como tal, não devem ser comunicados à IGAI, as situações de retorno forçado inseridas no âmbito da recusa de entrada, da retoma a cargo e da readmissão.

3.2. Ainda no âmbito da Diretiva Europeia de Retorno, a IGAI participou, com dois inspetores, na "Pool" de Monitores da Agência Europeia de Guarda de Fronteiras e Costeira – ***FRONTEX***.

Neste âmbito, os dois monitores da IGAI realizaram um total de 18 monitorizações de voos organizados pela *Frontex*, colocando Portugal na primeira linha de países que mais colaboraram com a *Frontex*, enquanto parceiro da vertente monitorização.

Trata-se de uma atividade bastante relevante para o Estado Português e para a IGAI, na medida em que a dimensão europeia que os monitores da IGAI têm vindo a assumir e a experienciar contribuiu forte e decisivamente para a definição e arquitetura do Sistema Português de Monitorização de Retornos Forçados, pelo qual a IGAI é a entidade nacional responsável, e tem vindo a revelar-se fundamental para o seu permanente desenvolvimento e consolidação, enquanto modelo de referência europeu.

3.3. No âmbito desta matéria há que destacar a especial atenção dada pela IGAI à inspeção aos Centros de Instalação Temporária ou Espaços Equiparados (CIT/EE) do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF).

Os CIT/EE são espaços de retenção de cidadãos estrangeiros que tentam entrar em território nacional sem que para tal reúnam as necessárias condições legais ou que à entrada de território nacional fazem o respetivo pedido formal de Asilo. Estes espaços são ainda utilizados para instalar cidadãos estrangeiros a residir em território nacional sobre os quais incidiu decisão judicial de expulsão ou decisão administrativa de retorno forçado ao país de origem.

Estes espaços têm vindo a revelar-se problemáticos, sobretudo devido ao incremento da pressão de utentes dos últimos anos, em especial, de utentes femininos acompanhados de crianças, e à regulamentação deficitária que impende sobre esta matéria.

Face a tal realidade, já identificada pela IGAI em ações de inspeção anteriores e tornada pública em 2018 por intermédio de casos delicados ocorridos no CIT/EE do aeroporto de Lisboa, a IGAI tomou a iniciativa de promover a constituição de um grupo de trabalho que integrasse representantes da IGAI e do SEF, coordenado por um representante do MAI, com o propósito de serem alcançados os seguintes objetivos:

a) Apresentação de proposta de revisão do atual regime legal, consolidando-o num edifício jurídico transparente, coerente e estável;
b) Apresentação de proposta de revisão do Regulamento Interno dos Espaços Equiparados a Centros de Instalação Temporária (EECIT), espaços de acolhimento existentes nos aeroportos nacionais, harmonizando-o e adaptando-o à realidade e necessidades das dinâmicas atuais;
c) Apresentação de proposta de criação do Regulamento Interno dos Centros de Instalação Temporária (CIT), normativo a aplicar à Unidade Habitacional de Santo António (UHSA) e ao (s) CIT que vier (em) a ser criado (s) no futuro, adaptando-o à realidade e necessidades atuais.

De realçar que na sequência de visita inspetiva realizada ao Centro de Instalação Temporária do Porto, denominado Unidade Habitacional de Santo António (UHSA), foi produzido relatório que contemplou um conjunto de recomendações/propostas que visaram a melhoria das condições de instalação e de funcionamento deste centro, vinculando o SEF à adoção e implementação de um conjunto de medidas concretas tendentes aos fins preconizados.

Entre estas, destacam-se as seguintes propostas:

. necessidade de a UHSA ser dotada das necessárias condições para alojar agregados familiares (conforme instituído no artigo 146.º-A, n.º 6, da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, na sua redação atual);

. observância formal integral do quadro normativo que enquadra a aplicação da medida sancionatória de colocação e retenção de utentes em quarto cela;

. maior acompanhamento de profissionais do SEF das principais rotinas diárias do centro, nomeadamente daquelas que apresentam maior potencial de ocorrência de situações de conflito entre os utentes; e,

. reformulação do horário de trabalho em vigor no centro, redefinindo os respetivos turnos de serviço instituídos.

Com a implementação e consolidação das propostas assinaladas, este Centro de Instalação Temporária (UHSA) ficará dotado das necessárias e indispensáveis condições de funcionamento e responderá aos requisitos legalmente estabelecidos.

4. Elaboração, apresentação e aprovação do Projeto PT/2018/FAMI/411 Monitorização dos Regressos Forçados.

No ano de 2018, a IGAI viu aprovado pela Direção de Serviços para a Gestão dos Fundos Comunitários da Secretaria Geral do MAI, na qualidade de Autoridade responsável pela gestão do Fundo Asilo, Migração e Integração (FAMI), o Projeto PT/2018/FAMI/411 Monitorização dos Regressos Forçados.

O FAMI tem por objetivo geral contribuir para a gestão eficiente dos fluxos migratórios e para a execução, reforço e desenvolvimento da política comum em matéria de asilo, da proteção subsidiária e da proteção temporária e da política comum em matéria de migração, no pleno respeito dos direitos e princípios consagrados na Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia.

Com a aprovação do Projeto PT/2018/FAMI/411 a IGAI pretendeu dar maior qualificação e operacionalidade ao sistema nacional de monitorização de regressos forçados, robustecendo a independência e a eficácia do sistema, dotando-o de mais e melhores meios, de recursos e de capacitações que concorram para a salvaguarda dos direitos fundamentais dos cidadãos de países terceiros e, desse modo, reforçar o cumprimento do disposto no artigo 8º n.º 6 da Diretiva Retorno (Diretiva 2008/115/CE). Por outro lado, a alocação de recursos financeiros provenientes do FAMI permitirá não só uma intensificação das ações de monitorização das ações de regresso forçado efetuadas por via aérea, terrestre ou marítima e da fiscalização das condições de instalação de cidadãos de países terceiros recolhidos em Centros de Instalação Temporária e Espaços Equiparados, mas também promover o debate institucional sobre esta matéria, reunindo várias entidades que concorrem em diferentes áreas de responsabilidade - judicial e administrativa - na defesa dos direitos humanos e na garantia da segurança interna do espaço nacional e europeu.

Este Projeto terá início em janeiro de 2019 tendo a sua data de conclusão prevista para 31 de dezembro de 2021, fruindo da comparticipação comunitária de 253 132,50 €.

5. Guia de Análise e de Gestão do Risco

A Assembleia Geral da Rede EPAC/EACN reunida em Lisboa em outubro de 2017 aprovou um documento denominado *Integrity Risk Management for Anti–Corruption Authorities (ACAs) and Police Oversight Bodies (POBs) — Guideline.* Preparado por um grupo de trabalho de técnicos de doze proveniências nacionais, incluindo um inspetor da IGAI, visou a construção de um referencial de limiar mínimo que pudesse ser convocado e aplicado nas diversificadas administrações públicas nacionais e contém um conjunto de indicações estruturadas e irredutíveis que permitem a inscrição de uma terminologia e de uma metodologia de base em opções de decisão gestionária pública que devam atender à minimização de riscos de corrupção. Não tendo a pretensão de inovar conceptual ou metodologicamente, o documento imprime, porém, um compromisso de adoção de uma metodologia de abordagem ao risco de integridade pelas direções máximas das entidades integrantes da Rede, e o facto de a generalidade dessas entidades desempenhar funções de controlo, inspetivas ou de auditoria facilmente justifica que o documento seja comunicado aos perímetros de atuação de tais entidades.

Assim, e após tradução para língua portuguesa, a IGAI procedeu à respetiva divulgação junto dos Serviços do MAI enquanto lhes solicitou que explicitassem manifestações de incorporação, em quaisquer processos definidos internamente, de estratégias, opções, instrumentos e métodos associáveis à gestão do risco de integridade.

Concluiu – se, entretanto, pela utilidade de prosseguir em 2019, em processo autónomo de seguimento (*follow-up*), com essa análise da adoção, pelos Serviços, de metodologias de gestão do risco de integridade e de evidenciação de especificidades normativas ou metodológicas face à gestão de riscos de outra natureza.

6. Comparação dos dados com anos anteriores (2012-2018).

Gráfico com a evolução dos processos inspetivos instaurados entre 2012-2018

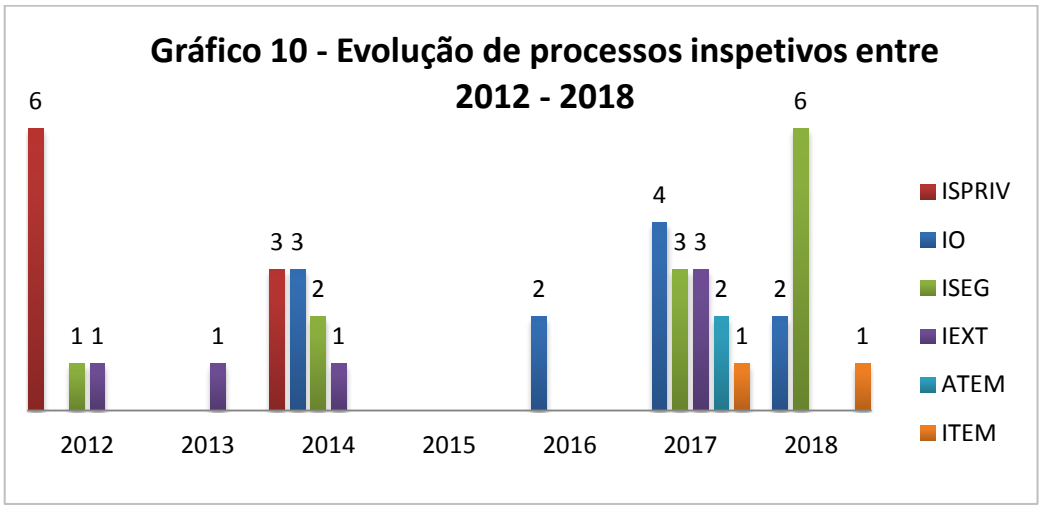

Legenda:

ISPRIV= Inspeção Segurança Privada; IO= Inspeção Ordinária; ISEG= Inspeção de Seguimento; IEXT= Inspeção Extraordinária; ATEM = Ação Temática; ITEM= Inspeção Temática.

7. Em conclusão:

Verificou-se, no ano de 2018, um aumento significativo da realização de ações de inspeção ordinárias com o subsequente inspeções de seguimento (*follow-up)*, o que permitiu avaliar o grau de desempenho e de cumprimento das recomendações formuladas pela IGAI.

As inspeções inicialmente previstas no PA/2017, já transitadas para 2018 - Inspeção ordinária ao Núcleo de Deontologia da PSP, à Direção de Justiça e Disciplina da GNR e ao Gabinete Jurídico (área disciplinar) do SEF, transitam, novamente, para 2019, com a indicação de que as mesmas só poderão ser executadas com o preenchimento dos lugares de inspetor.

3.3 — AUDITORIAS

A atividade de auditoria consiste na verificação, acompanhamento, avaliação e informação sobre a legalidade, eficácia, pertinência e coerência dos atos de gestão, designadamente de âmbito organizacional e financeiro, nos serviços e organismos integrados no MAI ou por este tutelado.

A área de auditoria tem, assim, por objetivo promover o controlo da legalidade e da boa gestão, produzindo informação sobre as organizações auditadas acerca das condições de funcionamento e recomendação de soluções alternativas que permitam melhorar, simplificar e modernizar os resultados dos serviços prestados.

Releva-se a competência da IGAI para realizar ações de controlo no âmbito do Sistema de Controlo Interno (SCI) por aplicação do DL n.º 166/98, de 25 de janeiro (controlo da despesa pública).

O quadro seguinte sintetiza as auditorias programadas no PA para o ano de 2018:

Quadro 12

AUDITORIA			
Objetivo Estratégico	**OE III: Implementar auditorias financeiras e temáticas, inspeções e fiscalizações de alto nível e estudos de organização e funcionamento que potenciem a qualidade, eficiência e eficácia dos serviços, entidades e organismos do MAI, com especial enfoque nas forças e serviços de segurança**		
Objetivo Operacional	**OB II: Potenciar as funções de inspeção temática, de auditoria e de controlo direto e indireto**		
Atividade/Projeto	Meta	Meio de Verificação	Responsável
1. Auditoria no âmbito do SCI (art.º 62.º da LEO); (*) **2.** Auditoria financeira à área de risco da contratação pública da GNR e da PSP – Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção (*) **3.** Auditoria aos procedimentos de concessão de autorização de residência para atividade de investimento (ARI) (*) **4.** Auditoria temática plurianual "Cartografia do Risco" (2015-2018) (permanente) **5.** Auditoria extraordinária para apuramento de eventual funcionamento deficiente de departamentos do SEF (*) **6.** Auditoria extraordinária aos Serviços Sociais da GNR (*) **7.** Auditoria extraordinária ao funcionamento da ANPC (incêndios Outubro 2017) (*) **8.** Avaliação crítica dos relatórios de execução dos PPRCRC dos Serviços do MAI (auditoria de seguimento – *follow-up*) **9.** Auditoria Temática extraordinária sobre a circulação de armas nas FSS (*) **10.** Auditoria Temática para análise do circunstancialismo fáctico objeto de denúncias contra elementos das FSS (abuso de autoridade, práticas discriminatórias, violência doméstica, etc.)	Tramitar e/ou concluir em 2018	Relatórios das ações inspetivas e conteúdos dos processos	SIAF

(*) Ações transitadas do ano anterior.
(**) Despacho de 24 de janeiro de 2017 da Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna.

Foram abertas as seguintes auditorias não programadas:

Quadro 13

AUDITORIA			
Objetivo Estratégico	**OE III: Implementar auditorias financeiras e temáticas, inspeções e fiscalizações de alto nível e estudos de organização e funcionamento que potenciem a qualidade, eficiência e eficácia dos serviços, entidades e organismos do MAI, com especial enfoque nas forças e serviços de segurança**		
Objetivo Operacional	**OB II: Potenciar as funções de inspeção temática, de auditoria e de controlo direto e indireto**		
Atividade/Projeto	Meta	Meio de Verificação	Responsável
1. Auditoria extraordinária (CIT/EE)	Concluída	Relatório final	SIAF
2. Auditoria extraordinária ao funcionamento da ANPC (*follow- up*- acidente A8)	Transita para 2019		
3. Auditoria *(follow-up)* às recomendações do TdContas à ANPC	Transita para 2019		
4. Auditoria à gestão de recursos humanos, financeiros, logísticos e serviços partilhados da GNR - DESPACHO CONJUNTO MF e MAI n.º 7794/2018	Concluída		
5. Auditoria extraordinária aos procedimentos da ANPC (Monchique)	Transita para 2019		

O quadro seguinte sintetiza as auditorias concluídas:

Quadro 14

AUDITORIA			
Objetivo Estratégico	**OE III: Implementar auditorias, inspeções e fiscalizações de alto nível e estudos de organização e funcionamento que potenciem a qualidade, eficiência e eficácia dos serviços, entidades e organismos do MAI, com especial enfoque nas forças e serviços de segurança**		
Objetivo Operacional	**OB II: Potenciar as funções de inspeção temática, de auditoria e de controlo direto e indireto**		
Atividade/Projeto		Meio de Verificação	Ano de incidência
1.	Avaliação crítica dos relatórios de execução dos PPRCRC dos Serviços do MAI (auditoria de seguimento – *follow-up*)	Relatório Final	2018
2.	Auditoria extraordinária (CIT/EE)	Relatório Final	2018
3.	Auditoria à gestão de recursos humanos, financeiros, logísticos e serviços partilhados da GNR - DESPACHO Conjunto MF e MAI n.º 7794/2018	Relatório Final	2018
4.	Auditoria financeira à área de risco da contratação pública da GNR – Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção	Relatório Final	2017
5.	Auditoria extraordinária aos Serviços Sociais da GNR	Relatório Final	2014
6.	Auditoria Temática plurianual "Cartografia do Risco" (2015-2018)	Relatório Final	2015 a 2018

O quadro seguinte sintetiza as auditorias transitadas e programadas para 2019:

Quadro 15

AUDITORIA			
Objetivo Estratégico	**OE III: Implementar auditorias financeiras e temáticas, inspeções e fiscalizações de alto nível e estudos de organização e funcionamento que potenciem a qualidade, eficiência e eficácia dos serviços, entidades e organismos do MAI, com especial enfoque nas FSS.**		
Objetivo Operacional	**OB II: Potenciar as funções de inspeção temática, de auditoria e de controlo direto e indireto**		
Atividade/Projeto	Meta	Meio de Verificação	Responsável
1. Auditoria Temática aos procedimentos de concessão de autorização de ARI (*) **2.** Auditoria Temática plurianual "Cartografia do Risco" (2019-2021) (permanente) (**) (implementação das Recomendações do Relatório do triénio 2015/2018) **3.** Auditoria extraordinária para apuramento de eventual funcionamento deficiente de departamentos do SEF (*) **4.** Auditoria de seguimento – *follow-up*: Avaliação crítica dos relatórios de execução dos PPRCIC dos Serviços do MAI (anual) **5.** Auditoria Temática extraordinária sobre a circulação de armas nas FSS (*) **6.** Auditoria Temática para análise do circunstancialismo fáctico objeto de denúncias contra elementos das FSS (abuso de autoridade, práticas discriminatórias, violência doméstica, etc.) (*) **7.** Auditoria extraordinária ao funcionamento da ANPC (*follow- up-* acidente A8) (*) **8.** Auditoria de seguimento às recomendações do TdC à ANPC (*) **9.** Auditoria extraordinária aos procedimentos da ANPC durante os incêndios de 14 a 17 de outubro (*) **10.** Auditoria extraordinária aos procedimentos da ANPC (Monchique) (*) **11.** Auditorias para implementação das recomendações da Auditoria extraordinária de Gestão à GNR (Despacho Conjunto MF e MAI n.º 7794/2018). **12.** Auditoria financeira à área de risco da contratação pública da PSP – Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção (*) **13.** Auditoria no âmbito do SCI (art.º 62.º da LEO); (*)	Tramitar e/ou concluir em 2019	Relatório final	SIAF

(*) Ações transitadas dos anos anteriores.
(**) Iniciou-se em 2015 a auditoria temática intitulada "A Cartografia/Geografia do risco", com a duração de 3 anos. Estabeleceu-se como orientação estratégica para o período 2015-2018 a realização de uma auditoria temática, definindo-se como objetivo genérico a realização de estudos que radiografem a evolução e a transformação do tecido social e que obriguem a um permanente esforço e melhoria na compreensão ética dos fenómenos que impliquem um equilíbrio na relação das FSS /cidadão. Procurou-se, assim, dar resposta a algumas questões básicas que têm por base toda a gama de procedimentos criados para assegurar a fiscalização (externa) das FSS.
Em 2019, pretende-se a criação de um grupo multidisciplinar para proceder à análise dos dados alcançados no triénio e emitir Recomendações.

Avaliação dos resultados

Como decorre da comparação dos quadros anteriores este Programa de auditoria foi o que sofreu mais alterações devido a diversas situações inopinadas.

A IGAI realizou e iniciou auditorias que incidiram sobre o desempenho de serviços do MAI na sequência de circunstâncias excecionais que assim o determinaram.

Dada a prioridade estabelecida para estas auditorias, algumas delas ainda em curso, foi necessário afetar inspetores em exclusivo à sua concretização, o que levou à suspensão da realização de algumas auditorias previstas no PA/2018[22].

Referimo-nos á tramitação dos inquéritos e auditorias relativos aos incêndios florestais que deflagraram em território nacional durante o ano de 2017. Em 2018 foram abertos processos de auditoria aos incêndios de Marvão e de Monchique o que exigiu, como se disse, a um esforço acrescido das equipas inspetivas.

Acresce a estas situações que durante o ano de 2018 registou-se um acréscimo muito significativo de processos inspetivos (supra) e de natureza disciplinar (infra), que obrigaram a uma redefinição de prioridades e determinaram a redistribuição de processos aos 11 inspetores em funções[23].

No entanto, é de realçar que apesar dos constrangimentos existentes, a IGAI prosseguiu as orientações estratégicas e operacionais que lhe são exigidas pelas Recomendações nacionais e internacionais, nomeadamente, e entre outras, a renovação do modelo de auditoria como um instrumento privilegiado de intervenção e atuação junto das FSS: o acompanhamento (*follow-up*) e verificação do grau de concretização de cada recomendação; a conclusão da Auditoria de acompanhamento (monitorização) sobre a aplicação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas pelos serviços dependentes do Ministro da Administração Interna;

[22] Remete-se para o capítulo anterior (2) sobre a autoavaliação do serviço.
[23] À data da elaboração deste documento encontram-se ao serviço na IGAI, **9 inspetores**.

o início da realização de uma auditoria temática de análise, avaliação e gestão do risco das FSS, com a difusão prévia do guia sobre "Análise e Gestão de Risco".

Passemos à análise das auditorias mais relevantes concluídas em 2018.

1. **Avaliação crítica dos relatórios de execução dos PPRCRC dos Serviços do MAI (auditoria de seguimento – *follow-up*).**

Na sequência da aprovação ministerial das conclusões e recomendações formuladas no processo de auditoria temática — em que se analisaram procedimentos de monitorização e relato, pelos organismos do MAI, da execução dos respetivos PPRCRC -, foi instaurada auditoria de seguimento destinada à verificação do estado de adoção, por aqueles organismos, de tais conclusões e recomendações.

Num domínio em que o investimento e a capacidade organizacionais e as práticas são necessariamente desiguais, são também desiguais os resultados. Concluiu-se que a adoção está paulatinamente em curso, vindo, porém, a ser mais percecionável no novo ciclo anual de execução de 2019, ano este em que, com a instauração de uma auditoria permanente, a IGAI prosseguirá com a análise e avaliação críticas mais aprofundadas das metodologias e ferramentas de monitorização e relato adotadas pelos Organismos do MAI, bem como com uma verificação não apenas indiciária, mas conclusiva, da efetiva aplicação dos vários Planos.

2. **Auditoria à gestão de recursos humanos, financeiros, logísticos e serviços partilhados da GNR - DESPACHO Conjunto MF e MAI n.º 7794/2018, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 156 de 14 de agosto de 2018.**

No âmbito da Auditoria de Gestão à GNR determinada pelo Despacho Conjunto N.º 7794/2018 de 14 de agosto, de Suas Excelências o Ministro das Finanças e o Ministro da Administração Interna, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º156, de 14 de agosto de 2018, foi determinada a realização de uma auditoria de gestão à GNR, a promover pela IGAI.

A ação de auditoria teve como objetivo avaliar os impactos de um modelo específico de serviços partilhados para a otimização dos processos administrativos, designadamente aos principais processos de gestão de recursos humanos, financeiros e logísticos, bem como às respetivas ferramentas tecnológicas de suporte, tendo por base o princípio da boa gestão (economia, eficiência e eficácia), os princípios da desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência na afetação de recursos públicos, considerando, também, as medidas previstas na

Resolução do Conselho de Ministros n.º 44/2007, de 19 de março a qual deu início à reforma das Forças de Segurança.

Ao Comando-Geral da GNR competiu prestar todo o apoio e colaboração no desenvolvimento desta auditoria, fornecendo toda a informação necessária ao seu desenvolvimento e alocando à mesma, uma equipa de projeto com formação, experiência e competência nas áreas em apreciação.

Em síntese, apresentam-se como objetivos gerais a:

- Apreciação processual, em especial a desmaterialização administrativa e a utilização de ferramentas de gestão de uso partilhado para melhorar os mecanismos de planeamento, de gestão, de monitorização, de controlo e de avaliação dos recursos humanos, financeiros e logísticos;
- Aferição dos meios disponíveis e eventual disseminação e replicação de funções comuns ao longo da estrutura hierárquica;
- Análise das operações que permitam a evolução dos sistemas de informação, a reengenharia dos procedimentos e a reorganização dos recursos humanos, e que contribuam para libertar os elementos das Forças de Segurança para trabalho operacional;
- Avaliação da implementação nas Forças de Segurança de um modelo de serviços partilhados específico, que permita assegurar o equilíbrio adequado entre serviços centrais e periféricos, o serviço operacional e a componente administrativa, visando a prestação de um serviço de qualidade e tendo em conta as particularidades e exigências da sua missão.

A IGAI afetou à realização desta auditoria uma Inspetora e o Diretor de Serviços que acompanhou as questões de natureza tecnológica.

A 1.ª parte da auditoria foi realizada com a emissão de 13 (treze) recomendações a desenvolver durante o ano de 2019.

3. Auditoria Temática plurianual "Cartografia do Risco" (2015-2018) Auditoria Temática plurianual "Cartografia do Risco" (2015-2018)

Atendendo à extensão do texto, remete-se para o **Anexo VI** a análise dos resultados desta auditoria temática.

Comparação com anos anteriores (2012/2018)

Gráfico 11 -
Evolução das auditorias instauradas no período de 2012 - 2018

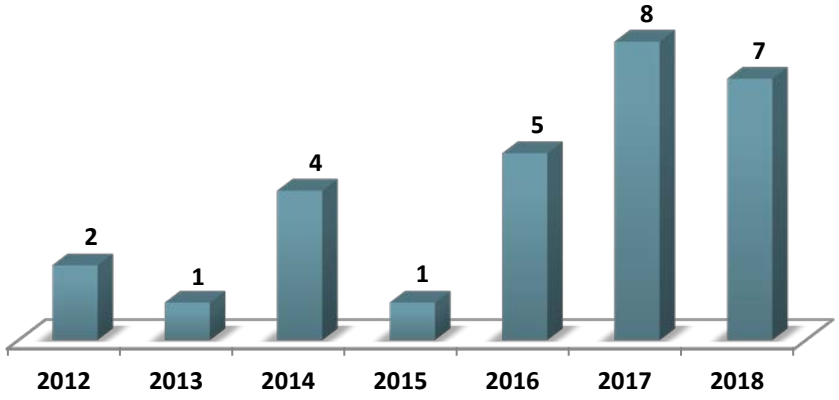

Em conclusão: foi superado este objetivo apesar da alteração do conteúdo das ações inicialmente previstas face às efetivamente realizadas.

Analisando o gráfico anterior verifica-se um aumento significativo na realização de ações de auditoria (nos anos de 2017 e 2018) o que permite avaliar e promover o controlo da legalidade e da boa gestão, produzindo informação sobre as organizações auditadas acerca das condições de funcionamento e emitindo recomendações com soluções alternativas que permitam melhorar, simplificar e modernizar os resultados dos serviços prestados pelo serviços e entidades do MAI.

Análise prospetiva para 2019

As auditorias inicialmente previstas no PA/2018 não concluídas foram incluídas no PA/2019.

Em termos de prioridade destacam-se, por razões óbvias, a auditoria extraordinária ao funcionamento da ANPC (incêndios de outubro de 2017 e de Monchique em 2018), a auditoria financeira às autorizações de residência para atividade de investimento (ARI), auditoria temática para análise do circunstancialismo das FSS, entre as quais situações de violência doméstica e a auditoria extraordinária ao departamento de armas da PSP- armazenamento e condições de segurança.

3.4 - FISCALIZAÇÕES

Compete à IGAI, na área da fiscalização, a realização de **Inspeções sem Aviso Prévio (ISAP)** a postos e esquadras das forças de segurança, as quais integram uma das áreas prioritárias da sua atuação, recolhendo sistematicamente informação relativa a alguns aspetos chave que, considerados em termos globais, permitam ter uma panorâmica, nomeadamente, de informação que possa constituir indicador de suporte a estudos relativos à atividade e ao dispositivo das forças de segurança.

Anualmente é fixado, em termos quantitativos, a realização de um determinado número de visitas, considerando-se, para o efeito, o somatório de inspeções realizadas a unidades da GNR e da PSP.

O PA/2018 da IGAI contemplou a realização de 47 ISAP a Postos Territoriais da GNR e a Esquadras da PSP.

A meta estabelecida foi alcançada, sendo que, das 47 inspeções realizadas a subunidades policiais das duas forças de segurança, 31 incidiram sobre Esquadras da PSP, pertencentes ao Comando Metropolitano do Porto e aos Comandos Distritais de Aveiro, Vila Real e Viseu, e 16 incidiram sobre Postos Territoriais da GNR, pertencentes ao Comando Territorial do Porto.

As ações inspetivas sem aviso prévio inserem-se no âmbito do exercício do poder de controlo e de fiscalização da atividade das forças de segurança, visando a garantia dos direitos fundamentais dos cidadãos, com particular incidência no que concerne à atividade policial inserida no âmbito da realização de detenções, de identificações coativas, de intervenções ao abrigo da Lei de Saúde Mental, de atuações nos termos da Lei Tutelar Educativa e da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, bem como no que tange à observância dos requisitos subjacentes às zonas de detenção, às condições materiais de atendimento ao público, ao tratamento das reclamações apresentada no "livro amarelo" e ao Estatuto da Vítima[24] (EV).

Há a salientar uma melhoria global dos procedimentos verificados nas diferentes áreas de análise.

No domínio das infraestruturas afetas a Postos da GNR e a Esquadras da PSP verificou-se, em **termos globais**, um nível bom ou razoável de conservação e de adequação e funcionalidade das

[24] Aprovado pela Lei n.º 130/2015, de 4 de setembro, que transpôs a Diretiva n.º 2012/29/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012.

instalações, sendo de notar o esforço que tem sido desenvolvido pelas duas forças de segurança no domínio das acessibilidades para pessoas com mobilidade condicionada.

Regista-se o esforço assinalável desenvolvido na melhoria das condições físicas dos **espaços de detenção**, pese embora o facto de ainda se identificarem algumas desconformidades e, bem assim, do incremento da qualidade dos **espaços destinados ao atendimento ao público**, em que o atendimento personalizado e em privacidade estão a ganhar forma e a institucionalizar-se.

Em termos globais, importa salientar que as duas forças de segurança têm vindo a acolher e a por em prática as recomendações e propostas que a IGAI promove em consequência das inerentes ações inspetivas, observando-se um assinalável esforço no incremento de melhorias na qualidade do serviço policial, nos diversos domínios de atuação.

As inspeções sem aviso prévio a unidades policiais são desenvolvidas por equipas constituídas por dois inspetores, sendo que, por cada unidade policial visitada é preenchido um formulário específico, denominado "ficha inspetiva", onde é reportada a informação recolhida acerca das diferentes temáticas abordadas e por cada conjunto de unidades visitadas, é elaborado um relatório.

O quadro seguinte sintetiza as ações de fiscalização previstas no PA/2018 e realizadas:

Quadro 16

Programa 4	**AÇÃO FISCALIZADORA E INSPETIVA**		
Objetivo Estratégico	**OE I: Reforçar a qualidade da ação policial, assegurando o desenvolvimento de boas práticas na relação cidadão/agente policial** **OE II: Consolidar procedimentos de controlo da legalidade e da ação policial para a defesa dos direitos fundamentais do cidadão**		
Objetivo Operacional	**OB I: Assegurar o controlo externo da ação policial e da atividade de segurança privada**		
Atividade/Projeto	**Meta**	**Meio de Verificação**	**Responsável**
Ações previstas: (após revisão do QUAR) Visitas inspetivas sem aviso prévio (ISAP) a postos da GNR e a esquadras da PSP (IND. 01 do QUAR)	47	Relatório de cada ação inspetiva e relatório global das ISAP realizadas em 2018	ÁREA INSPETIVA
Ações realizadas (após revisão do QUAR)		Relatório Final	
ISAP — **postos da GNR**	16		
ISAP — **esquadras da PSP**	31		
Total de locais visitados	**47**		

Avaliação dos resultados

Os indicadores revelam ter sido executado o programa e cumpridas e superadas as atividades previstas, tendo sido alterado o item relativo às ações de verificação inspetiva sem aviso prévio de procedimentos de controlo da legalidade, da organização e funcionamento de empresas de segurança privada (em virtude do processo legislativo em curso).

Reforçou-se este Programa com a introdução de ações de seguimento à implementação das propostas formuladas no âmbito dos processos inspetivos levados a efeito às unidades de trânsito da GNR e PSP, tendo-se constatado um esforço significativo no sentido da concretização das propostas.

Em síntese, foi superado este objetivo apesar da alteração do conteúdo das ações inicialmente previstas com as efetivamente realizadas.

Analisando o gráfico seguinte verifica-se que se mantém a prioridade deste tipo de fiscalizações, permitindo ter uma panorâmica, nomeadamente, de informação que possa constituir indicador de suporte a estudos relativos à atividade e ao dispositivo das forças de segurança.

Gráfico 12 - Locais visitados entre 2012-2018

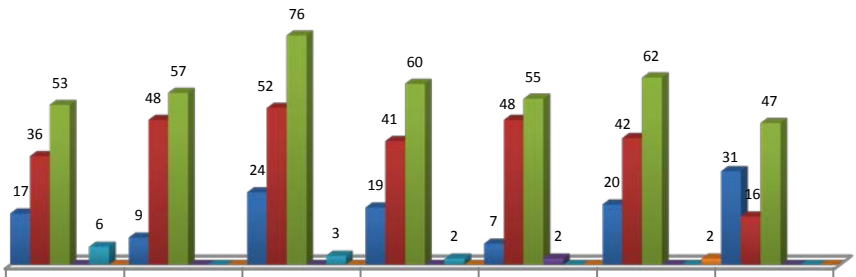

	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
PSP	17	9	24	19	7	20	31
GNR	36	48	52	41	48	42	16
TOTAL/GNR/PSP	53	57	76	60	55	62	47
TRÂNSITO	0	0	0	0	2	0	0
ISPRIV	6	0	3	2	0	0	0
CIT	0	0	0	0	0	2	0

3.5 - AÇÃO DISCIPLINAR

Estas ações têm por finalidade o controlo da legalidade, a defesa dos direitos dos cidadãos e uma melhor e mais célere administração da justiça disciplinar, privilegiando as situações de maior relevância social.

Na sequência de uma prévia análise dos factos submetidos à apreciação da IGAI, são abertos processos de natureza disciplinar (PND): averiguações, inquéritos, sindicâncias e disciplinares. Face à natureza das situações que lhes dão origem, a instauração e instrução de PND reveste-se de elevado grau de imprevisibilidade.

Analisando o quadro seguinte que regista os valores absolutos dos PND tramitados em 2018:

Quadro 17

PROCESSOS DE NATUREZA DISCIPLINAR (PND) 2018				
	AVERIGUAÇÕES	INQUÉRITO	DISCIPLINAR	TOTAL (PND)
TRANSITADOS 2017/outros	0	30	15	**45**
ENTRADOS 2018	3	18	41	**62**
TOTAL (por espécie)	**3**	**48**	**56**	**107**
TOTAL CONCLUÍDOS 2018	2	18	10	**30**
TRANSITADOS 2019	1	30	46	**77**

Verificam-se os seguintes resultados:

Em 2018, foram instaurados **3 processos de averiguações**, **18 inquéritos e 41 disciplinares** a elementos dos organismos do MAI.

Este número aumentou visivelmente face ao ano de 2017, conforme decorre do quadro seguinte, referente a 2017:

Quadro 18

PROCESSOS DE NATUREZA DISCIPLINAR (PND) (2017)			
	INQUÉRITO	DISCIPLINAR	TOTAL
TRANSITADOS 2016/2017	39	25	**64**
ENTRADOS 2017	22	16	**38**
TOTAL (por espécie)	**61**	**41**	**102**
CONCLUÍDOS 2017	31	26	**57**
TRANSITADOS/2018	30	15	**45**

Em termos numéricos e em estilo comparativo, no ano de 2018, foram abertos 3 processos de averiguações, enquanto em 2017 não foi aberto qualquer processo.

No que diz respeito aos inquéritos foram abertos mais 2 inquéritos que em 2017.

É nos processos disciplinares que se verifica uma diferença muito elevada: em 2017 tinham sido abertos 16 processos disciplinares, enquanto em 2018 foram abertos 41 (mais 25 processos que no ano anterior).

No total verifica-se um aumento muito considerável de novos processos de natureza disciplinar entrados/abertos em 2018: **62** contra os **38** abertos em 2017.

Veja-se a evolução desta tipologia de processos no período 2012- 2018:

Gráfico 13 - Processos de Natureza Disciplinar (PND)

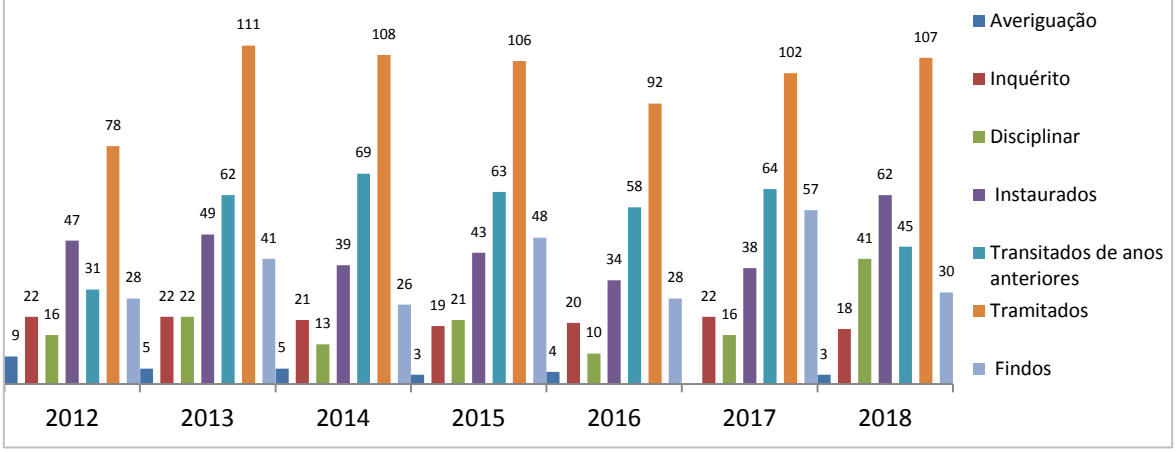

OBS: Cruzamento de todos dos PND: entrados (por espécie), tramitados de anos anteriores, tramitados e findos por ano.

Quanto aos processos de natureza disciplinar abertos na sequência da utilização de arma de fogo de que tenha resultado a morte de cidadão, verifica-se **o facto, quanto a nós muito positivo, de não ter havido registo de qualquer cidadão morte na sequência de ação das FSS, como se ilustra no quadro seguinte:**

Processos de Natureza Disciplinar (PND) na sequência da utilização de arma de fogo com resultado morte e ofensas corporais em cidadão.

Quadro 19

PND ABERTOS NA SEQUÊNCIA DA UTILIZAÇÃO DE ARMA DE FOGO (FSS)		
	MORTOS	FERIDOS
PSP	0	0
GNR	0	0
TOTAL	0	0

Regista-se, neste tema, uma evolução positiva relativamente a anos anteriores- 2012-2018-, como se ilustra no quadro seguinte:

Gráfico 14 - Morte - com utilização de arma de fogo

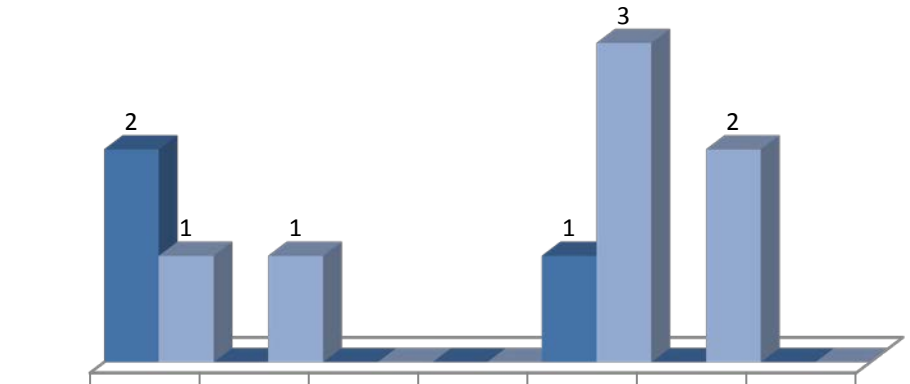

	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
GNR	2	0	0	0	1	0	0
PSP	1	1	0	0	3	2	0

O mesmo não se pode dizer quanto ao número de feridos, conforme se demonstra no gráfico seguinte:

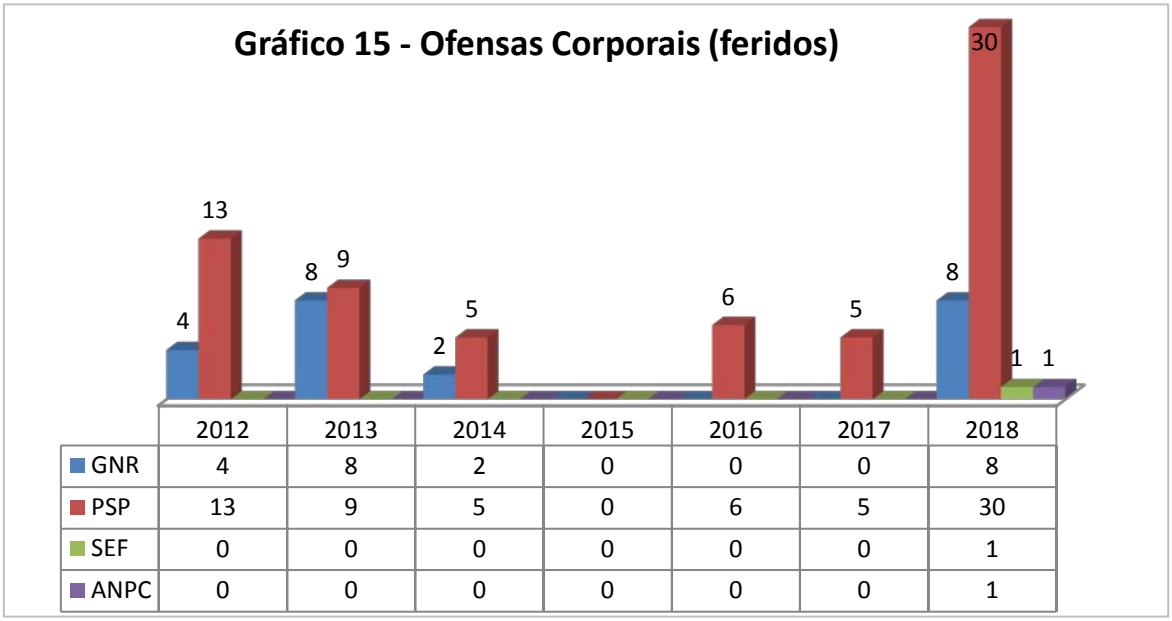

	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
GNR	4	8	2	0	0	0	8
PSP	13	9	5	0	6	5	30
SEF	0	0	0	0	0	0	1
ANPC	0	0	0	0	0	0	1

Legenda: Relativamente à ANPC este registo refere-se a ato praticado em ambiente laboral.

Em síntese, foram abertos os seguintes processos no mesmo período - 2012-2018:

Quadro 20

PROCESSOS de NATUREZA DISCIPLINAR ABERTOS com resultado OFENSAS CORPORAIS (FERIDOS)												
ANO	PSP			GNR			SEF			ANPC		
	C/ARMA	S/ARMA	TOTAL	C/ARMA	S/ARMA	TOTAL	C/ARMA	S/ARMA	TOTAL	C/ARMA	S/ARMA	TOTAL
2012	0	13	**13**	2	2	**4**						
2013	3	6	**9**	4	4	**8**						
2014	3	2	**5**	1	1	**2**						
2015	0	0	**0**	0	0	**0**						
2016	1	5	**6**	0	0	**0**						
2017	5	0	**5**	0	0	**0**						
2018	0	30	**30**	0	8	**8**	0	1	**1**	0	1	**1**
TOTAL	12	56	**68**	7	15	**22**	**0**	**1**	**1**	**0**	**1**	**1**

Verifica-se que em 2017, foram 5 os cidadãos que sofreram ofensas corporais (PSP), enquanto em 2018 verifica-se que o número ascendeu a 40 feridos, sendo 30 deles por ação da PSP.

Por último, do total de processos concluídos em 2018, regista-se a aplicação de 6 sanções disciplinares e 22 arquivamentos.

Quadro ilustrativo das sanções e arquivamentos:

Quadro 21

SANÇÕES E ARQUIVAMENTOS			
SITUAÇÃO - 31.12.2018	AVERIGUAÇÕES	INQUÉRITO	DISCIPLINAR
Transitado/Instaurado	3	48	56
Convertidos/ inquérito	1	0	-
Convertidos/ inq. /disciplinar/inq.	-	-	1
Concluídos	2	18	10
Suspensos	0	0	2
Proposta IGAI: Pena	0	0	6
Decisão MAI: Pena	0	0	6
Proposta IGAI: Arquivo	0	18	4
Decisão MAI: Arquivo	0	18	4

Análise:

No ano de 2018 foram instaurados 3 processos de averiguações, dos quais 1 foi convertido em processo de inquérito, outro encontra-se pendente e o terceiro foi arquivado.

Neste ano, foram tramitados 48 processos de inquérito, dos quais 18 foram arquivados, encontrando-se pendentes os restantes (30). Destes 18 arquivamentos há a esclarecer o seguinte: 3 destes arquivamentos corresponde a arquivamento formal na IGAI, uma vez que estes 3 inquéritos foram remetidos para as FSS para instauração de processo disciplinar. A fundamentação desta decisão prende-se com o facto de as situações apuradas nesses inquéritos não estarem dentro das competências da IGAI (violação grave dos direitos fundamentais do cidadão).

No decurso de 2019 e continuando a referir os processos de inquérito, outros 2 inquéritos tramitados em 2018 foram arquivados por não ter sido apurada qualquer violação dos deveres de conduta, mas foram emitidas recomendações internas procedimentais às FSS.

Dos 56 processos disciplinares, um deles manteve-se como tal, tendo sido extraída certidão para abertura de um processo de inquérito; em 6 processos foi proposta pena disciplinar tendo sido aplicadas pelo Ministro da Administração Interna; foram propostos 4 arquivamentos aceites pela Tutela. Encontram-se pendentes 46 disciplinares.

Por último, 2 processos disciplinares encontram-se suspensos, a aguardar decisão judicial.

Por comparação com o ano anterior, verifica-se que foi mantido o mesmo número de aplicação de sanções registadas no ano de 2017- 6 sanções.

No gráfico seguinte demonstra-se a evolução 2012-2018:

Gráfico 16 - Aplicação de penas disciplinares

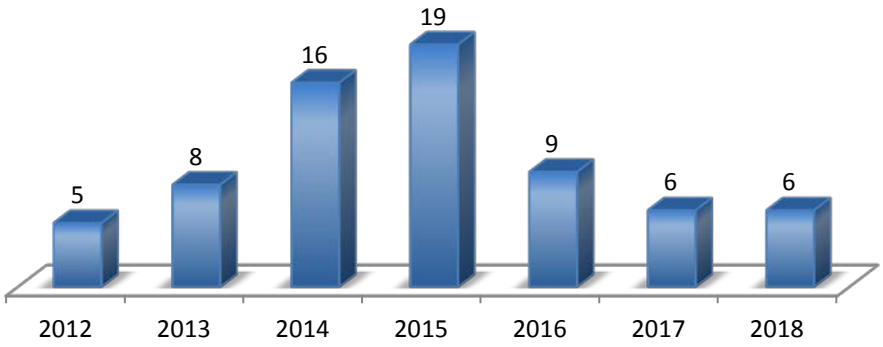

Avaliação dos resultados

O ano de 2018 regista o maior número de processos de natureza disciplinar instaurados nos últimos anos: **3 processos de averiguações**, **18 inquéritos e 41 disciplinares** a elementos dos organismos do MAI.

É nos processos disciplinares que se verifica uma diferença muito elevada: em 2017 tinham sido abertos 16 processos disciplinares, enquanto em 2018 foram abertos 41 (mais 25 processos que no ano anterior).

Positivamente regista-se o facto **de não ter havido o registo de qualquer cidadão morte na sequência de ação das FSS.**

O que não se pode dizer quanto ao número de feridos, em que os números globais ascendem a 40 cidadãos.

A pendência dos PND é muito elevada: 1 processo de averiguação, 30 inquéritos e 46 disciplinares, num total de 77 processos.

Também nesta atividade processual da IGAI, o reforço do quadro de inspetores afigura-se fundamental.

Este tipo de processos, de natureza disciplinar, para além de ser uma das prioridades da Missão da IGAI deve ser célere na sua marcha processual, não podendo arriscar-se que a sua natureza se desvirtue, face ao tempo (longo) da sua tramitação.

Como atrás se disse, à data em que elaboramos este relatório de atividades, a IGAI dispõe apenas de nove inspetores ao serviço, o que reflete, como decorre dos quadros anteriores, um constrangimento efetivo do exercício da sua atividade.

3.6 - Ação Contraordenacional

Neste âmbito, compete à IGAI:

1. A realização de diligências solicitadas pelo ACM, I.P. no âmbito da instrução de processos de contraordenação relativos a comportamentos discriminatórios previstos na Lei n.º 93/2017, de 23 de agosto no âmbito do MAI;
2. Instrução e decisão de processos de contraordenação por ocorrência de falso alarme;
3. Instrução e decisão de processos de contraordenação no âmbito de aplicação da Lei n.º 58/2016, de 29/08;
4. Instauração e decisão dos processos de contraordenação no âmbito da aplicação da Lei n.º 46/2016, de 28 de agosto.

Quadro 22

PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO (PCO)		
	ACM	**ALARMES**
TRANSITADOS 2017/outros anos	5	631
ENTRADOS 2018	4	122
TOTAL (por espécie)	**9**	**696**
CONCLUÍDOS 2018	2	85
TRANSITADOS 2019	7	668

No gráfico seguinte demonstra-se a evolução dos processos instaurados entre 2012-2018:

Gráfico 17- Processos de contraordenação instaurados entre 2012 - 2018

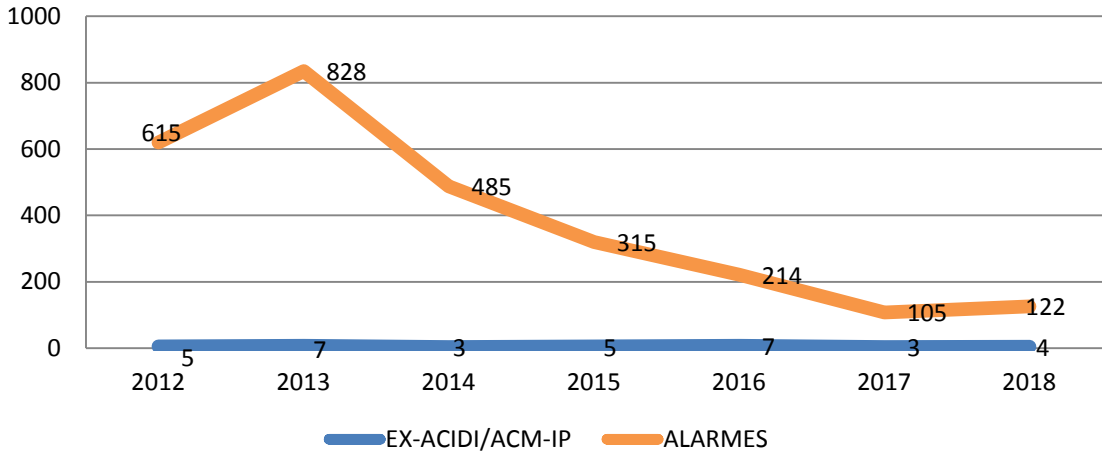

3.7 - Análise de Queixas e Controlo Indireto

A Administração Pública portuguesa promove a gestão orientada por objetivos[25] num ciclo anual, cujo grau de cumprimento é aferido pelos resultados alcançados e, logo, pelo desvio verificado, tendo em conta as metas previamente definidas.

[25] Lei n.º 66–B/2007, de 28 de dezembro: n.º 1 do artigo 8.º.

Constitui um dos objetivos da Missão da IGAI averiguar todas as notícias de violação grave dos direitos fundamentais de cidadãos por parte dos serviços e seus agentes que cheguem ao seu conhecimento, por eventuais violações da legalidade e, em geral, as suspeitas de irregularidades no funcionamento dos serviços, tendo em vista o exercício do controlo indireto ou a instauração de procedimento disciplinar nos casos de maior gravidade.

A IGAI manteve os trabalhos de construção durante o ano de 2018 a medida 78 – **IGAI *on line*** – no âmbito do SIMPLEX + 2018, a qual se traduz na apresentação pelo cidadão de uma queixa/denúncia/exposição relativa a elementos das forças e serviços de segurança e a outros serviços do MAI através da comunicação/descrição do facto (s) ilícito (s) por meio do preenchimento do formulário *on line* no site oficial da IGAI, com vista a facilitar e a remeter o mesmo, via e-mail ou outra (via CTT, por exemplo)[26].

O formulário de queixa-eletrónica, o qual possibilita aproximar o cidadão da IGAI entrou em produção, quer na plataforma de internet, quer a queixa-online no dia 23 de fevereiro de 2019, data em que se comemoraram os 23 anos da IGAI.

Recorde-se que nesta área (de intervenção), a IGAI aprecia:

- denúncias e queixas apresentadas pelos cidadãos;
- comunicações efetuadas pelo diretor–geral dos Serviços Prisionais e de Reinserção Social, ao abrigo do Despacho n.º 11838/2016, de 26 de setembro, das Ministras da Administração Interna e da Justiça [27], de participações relativas a detidos que apresentem lesões e em que tenha havido intervenção, antes do seu ingresso no sistema prisional, de elementos das FSS;
- comunicações enviadas ao abrigo da Circular n.º 4 /98 da Procuradoria–Geral da República em que sejam arguidos agentes das FSS;
- comunicações que as FSS fazem ao abrigo, designadamente, do Despacho n.º 10529/2013, de 29 de julho, do Ministro da Administração Interna[28];
- notícias dos órgãos de comunicação social.

No ano de 2018, foram abertos 860 processos administrativos resultantes das fontes atrás enunciadas.

[26] Á data da elaboração deste Relatório esta medida já se encontra implementada.

[27] Diário da República, 2.ª Série, n.º 191, de 4 de outubro de 2016.

[28] Diário da República, 2.ª Série, n.º 155, de 13 de agosto de 2013.

Os quadros seguintes ilustram o total de processos administrativos trabalhados e cruzados pelo objeto da denúncia ou queixa, qual a fonte das mesmas, qual a Força ou outro organismo sob a tutela do MAI visado, a tipologia (tipo de ocorrência) e a comparação com o ano anterior (2017) e a evolução processual desde 2012 (início do atual ciclo gestionário).

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS (PA)

Quadro 23

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS (PA)	
TRANSITADOS 2017/outros	623
ENTRADOS 2018	860
TOTAL	**1483**
CONCLUÍDOS 2018	**874**
TRANSITADOS/2019	609
CONVERTIDOS PROCESSO DE NATUREZA DISCIPLINAR e (1) PCO	5

FONTE EMISSORA DAS DENÚNCIAS E CERTIDÕES

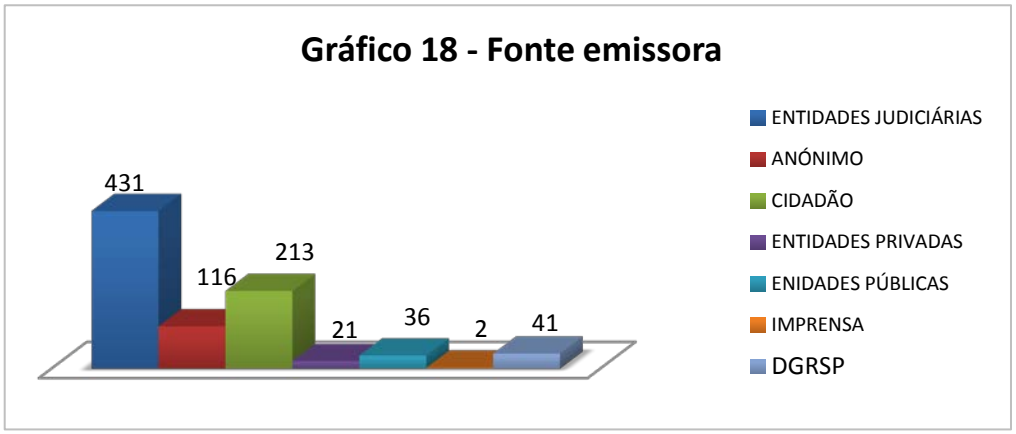

SERVIÇOS E ENTIDADES VISADOS

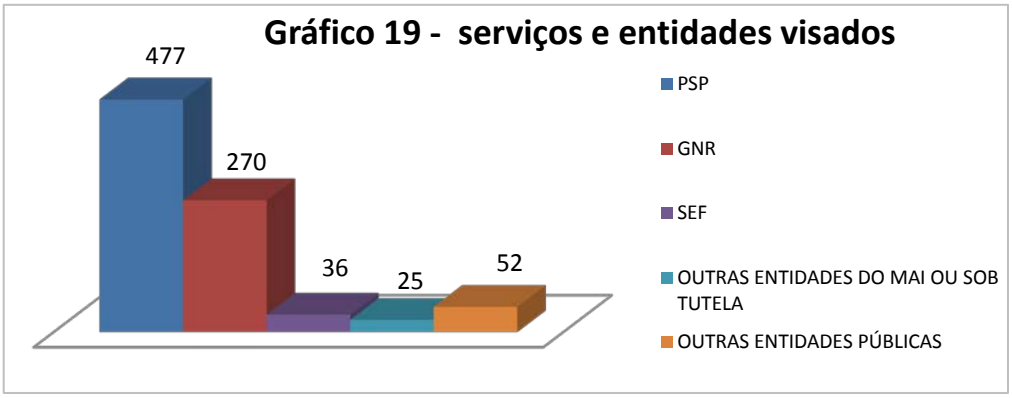

OCORRÊNCIAS DENUNCIADAS E SERVIÇOS VISADOS

Quadro 24

OCORRÊNCIAS DENUNCIADAS EM 2018 (QUEIXAS / CERTIDÕES)								% em 2017
ENTIDADES TUTELADAS								
TIPO DE OCORRÊNCIA	**GNR**	**PSP**	**SEF**	**SERV. MAI (Outros)**	**ENTID. (Outras)**	**TOTAL**	**% em 2018**	
Abuso de autoridade	15	26	1	1	1	**44**	5,1	9,1
Assuntos de natureza interna ou profissional	28	20	3	0	1	**52**	6,0	7,8
Utilização de arma de fogo (ferimento e/ou ameaça com arma)	1	5	0	0	0	**6**	0,7	0,1
Violação de deveres especiais (ilegalidades, irregularidades e omissões)	15	38	6	1	6	**66**	7,7	10,1
Ofensas à integridade física	73	172	0	2	8	**255**	29,7	34,6
Práticas discriminatórias	0	6	0	0	0	**6**	0,7	0,9
Violação de deveres gerais (procedimentos ou comportamentos incorretos)	63	93	13	3	3	**175**	20,3	20,3
Detenção ilegal	0	3	0	0	0	**3**	0,3	0
Morte	0	0	0	0	0	**0**	0,2	0
Outros (v.g. violência doméstica)	75	114	13	18	33	**253**	29,2	17,0
TOTAL	**270**	**477**	**36**	**25**	**52**	**860**	100,0	

Os dados apresentados no quadro anterior — que têm por fonte o tratamento dado às queixas, denúncias e participações que integram o estudo e análise estatística previsto e realizado durante o ano de 2018— evidenciam as situações denunciadas segundo os tipos de ocorrências tipificadas, assinalando a correspondente expressão percentual. O quadro reflete ainda a comparação com a percentagem obtida em 2017.

Comparando os dados de 2018 com os de 2017 registam-se ligeiras flutuações em alguns dos indicadores, embora nas queixas relativas ao abuso de autoridade (aumento de 4%) e de ofensas corporais tenha havido um significável aumento (4,9%), o que não deixa de ser preocupante.

Por outro lado, há uma descida significativa nas queixas por violência doméstica (diminuição de 12,4%) e utilização de arma de fogo (0,6%).

Os restantes *itens* apresentam percentagens muito semelhantes às do ano anterior.

No entanto, refira-se que existe um aumento significativo das queixas à IGAI- 88- ou seja, um acréscimo de 10,23% relativamente a 2017. Aliás, conforme o gráfico 20 (*infra*) este número, embora variável, nunca tinha atingido estes valores. O que não deixa de ser preocupante.

Os quadros seguintes abordam o desdobramento das queixas por FSS e outros organismos do MAI:

FONTES DE DENUNCIA / ENTIDADE VISADA

Quadro 25

OCORRÊNCIAS DENUNCIADAS EM 2018 (QUEIXAS / CERTIDÕES)								
ANO 2018	PSP							
OBJECTO DA DENÚNCIA/QUEIXA	FONTE DA DENÚNCIA/QUEIXA/CERTIDÃO JUDICIAL							
	MP	DGRSP	CIDADÃO	ANÓNIMO	ENTIDADES PÚBLICAS	ENTIDADES PRIVADAS (OUTRAS ENTIDADES MAI)	IMPRENSA	**TOTAL**
Abuso de autoridade	10	0	12	4	0	0	0	26
Assuntos de natureza profissional (Interna)	5	0	9	2	1	3	0	20
Utilização de arma de fogo ou outra (ferimento e/ou ameaça com arma de fogo)	3	0	2	0	0	0	0	5
Ilegalidades / irregularidades omissões	6	0	14	17	1	0	0	38
Ofensas à integridade física	138	24	7	1	0	2	0	172
Práticas discriminatórias	4	0	0	2	0	0	0	6
Violação de deveres de conduta (Procedimentos/Comportamentos incorretos)	17	0	47	20	9	0	0	93
Detenção ilegal	3	0	0	0	0	0	0	3
Morte	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros (violência doméstica)	82	0	15	5	10	2	0	114
TOTAL	**268**	**24**	**106**	**51**	**21**	**7**	**0**	**477**

Quadro 26

OCORRÊNCIAS DENUNCIADAS EM 2018 (QUEIXAS / CERTIDÕES)								
ANO 2018	GNR							
OBJECTO DA DENÚNCIA/QUEIXA	FONTE DA DENÚNCIA/QUEIXA/CERTIDÃO JUDICIAL							
	MP	DGRSP	CIDADÃO	ANÓNIMO	ENTIDADES PÚBLICAS	ENTIDADES PRIVADAS (OUTRAS ENTIDADES MAI)	IMPRENSA	**TOTAL**
Abuso de autoridade	7	0	5	3	0	0	0	15
Detenção ilegal	0	0	0	0	0	0	0	0
Ofensas integridade física	55	15	1	0	0	2	0	73
Práticas discriminatórias	0	0	0	0	0	0	0	0
Assuntos de natureza profissional (Interna)	3	0	2	21	2	0	0	28
Violação de deveres de conduta (Procedimentos/ comportamentos incorretos)	14	0	35	10	1	2	0	62
Utilização de arma de fogo ou outra (Ferimento e/ou ameaça com arma de fogo)	1	0	0	0	0	0	0	1
Morte	0	0	0	0	0	0	0	0
Ilegalidades / irregularidades omissões	4	0	3	7	0	1	0	15
Outros (violência doméstica)	53	0	13	6	1	2	1	76
TOTAL	**137**	**15**	**59**	**47**	**4**	**7**	**1**	**270**

Quadro 27

OCORRÊNCIAS DENUNCIADAS EM 2018 (QUEIXAS / CERTIDÕES)								
ANO 2018	**SEF**							
OBJECTO DA DENÚNCIA/QUEIXA	FONTE DA DENÚNCIA/QUEIXA/CERTIDÃO JUDICIAL							
	MP	DGRSP	CIDADÃO	ANÓNIMO	ENTIDADES PÚBLICAS	ENTIDADES PRIVADAS (OUTRAS ENTIDADES MAI)	IMPRENSA	**TOTAL**
Abuso de autoridade	1							1
Detenção ilegal								
Ofensas integridade física								
Práticas discriminatórias								
Assuntos de natureza profissional (Interna)			2			1		3
Violação de deveres de conduta (procedimentos / comportamentos incorretos)	1		9	1		2		13
Utilização de arma de fogo ou outra (ferimento e/ou ameaça com arma de fogo)								
Ilegalidades / irregularidades omissões			3	2		1		6
Outros (violência doméstica)			5	1	4	3		13
TOTAL	**2**		**19**	**4**	**4**	**7**	**0**	**36**

Quadro 28

OCORRÊNCIAS DENUNCIADAS EM 2018 (QUEIXAS / CERTIDÕES)				
ANO 2018	**DGRSP**			
OBJECTO DA DENÚNCIA/QUEIXA	FONTE DA DENÚNCIA/QUEIXA/CERTIDÃO JUDICIAL			
	PSP	GNR	OUTRAS ENTIDADES exteriores à TUTELA MAI	**TOTAL**
Ofensas á integridade física	**24**	**15**	**2 -** a) e b)	**41**

a) - Agentes da PJ

b) - Hospital de Évora

EVOLUÇÃO PROCESSUAL NO PERIODO 2012-2018.

Os quadros seguintes têm por base a evolução dos processos entrados anualmente:

Gráfico 20 - Processos Administrativos (PA)

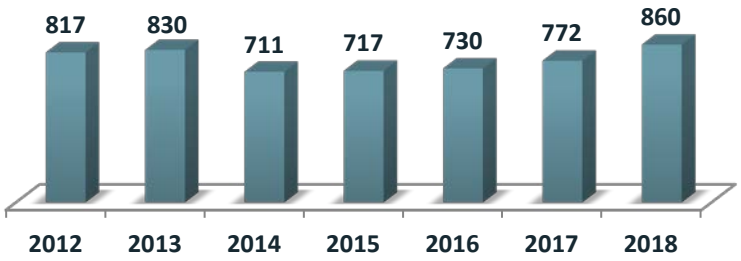

Gráfico 21 - Queixas e certidões recebidas na IGAI

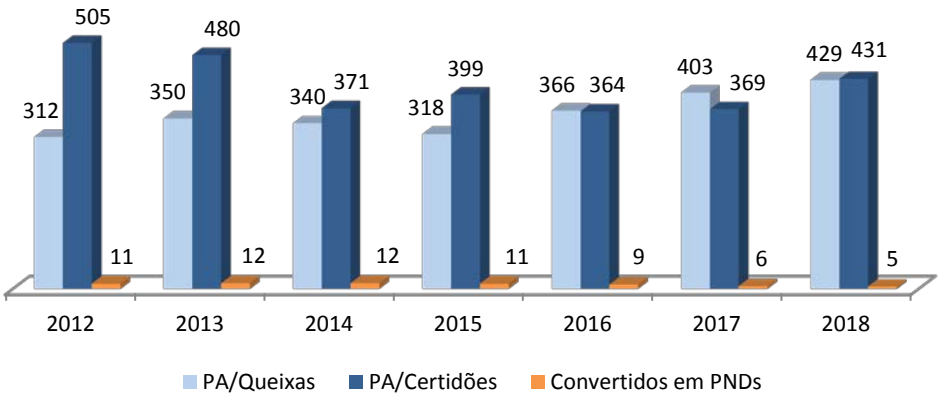

OBS: Estas Queixas e Certidões deram origem aos PA referentes ao quadro imediatamente anterior.

Análise conclusiva

1.O facto de se verificar um aumento significativo das queixas, levou a IGAI a abrir, em 2018, uma auditoria temática sobre a análise das queixas no contexto das FSS do MAI. Auditoria que vai merecer prioridade durante o ano de 2019.

Para além desta auditoria, uma outra "A cartografia do Risco" **(Anexo VII)** mereceu uma análise aprofundada sobre esta e outras temáticas, sendo certo que a formação, inicial e contínua, dos

elementos das FSS, a sua especialização em função dos diferentes contextos sociais, e o seu enquadramento operacional poderão fornecer os instrumentos necessários a uma consolidação de boas-práticas na ação policial.

2. Por outro lado, verifica-se que as FSS do MAI continuam a não cumprir o Despacho n.º 10529/2013, que veio proceder ao melhoramento do sistema de comunicação estabelecido no anterior Despacho de 8 de maio de 2009. Ficou, então, claro que "Nos casos de verificação da violação de bens pessoais, designadamente a morte ou ofensas corporais graves ou da existência de indícios de grave abuso de autoridade ou lesão de elevados valores patrimoniais, **devem** as Forças de Segurança, o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e demais serviços do Ministério da Administração Interna **dar imediata notícia dos factos ao Ministro da Administração Interna e à Inspeção-Geral da Administração Interna, pelo meio mais expedito**" (n.º 1)[29].

Recorde-se que o Despacho n.º 10529/2013, de 29 de julho, foi publicado em Diário da República (2.ª Série, N.º 155, 13 de agosto de 2013), pelo que não se colocam quaisquer dúvidas quanto ao dever do seu conhecimento pelos destinatários. Por outro lado, desde o ano de 1996 que têm sido difundidos junto das FSS do MAI os Despachos Ministeriais, *v.g.*, de 31/12/1996, 22/05/1998, de 23/07/1998, de 8/05/2009 e o Despacho n.º 10529/2013, de 29/07/2013 (atualmente em vigor) que determinam os procedimentos que obviem a eventuais prejuízos à investigação, bem como à duplicação de intervenções com os inconvenientes daí advenientes, sempre que esteja em causa eventual violação de bens pessoais, designadamente a morte ou ofensas corporais graves, ou existirem indícios de grave abuso de autoridade ou lesão de elevados valores patrimoniais.

Este tipo de situações de omissão do cumprimento por parte das FSS dos procedimentos determinados pelos sucessivos Despachos Ministeriais não permite um controlo externo total e eficaz da atividade policial por parte da IGAI.

Por último, recorde-se que o incumprimento dos normativos do Despacho n.º 10529/2013, de 13/08, é suscetível de responsabilidade disciplinar.

Razão, pela qual, deve ser cumprido atempada e efetivamente, sem quaisquer restrições, o Despacho n.º 10529/2013, de 13/08.

[29] (sublinhado nosso).

3.8 - AÇÃO PEDAGÓGICA E FORMATIVA

1. Em 2018 procedeu-se à publicação *on-line* do *e-book* livro em inglês e português da 17.ª Conferência Anual da EPAC/EACN cuja publicação poderá ser consultada no site institucional da IGAI (www.igai.pt) no seguinte apontador:

https://www.igai.pt/pt/Publicacoes/PublicacoesIGAI/Pages/default.aspx)

A publicação em suporte físico está prevista para 2019, em virtude das limitações orçamentais.

Decorrente dos trabalhos da Conferência no âmbito das comemorações dos 70 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos, procedeu-se à recolha e tratamento de todas as intervenções com o fim de promover a divulgação de publicação com todos estes textos.

Esta Conferência foi publicada *on-line*, e em suporte físico, no seguinte apontador:

https://www.igai.pt/pt/Publicacoes/PublicacoesIGAI/Pages/default.aspx

2. Durante o ano de 2018, as Recomendações-IG foram emitidas em casos concretos de processos de natureza disciplinar, não observando, desta forma a sua natureza genérica e abstrata.

Assim, durante o ano de 2019 está prevista a publicação de uma Coletânea dedicada ao conjunto de todas as Recomendações- de natureza genérica e abstrata – emanadas entre 2012 e 2019.

FORMAÇÃO EXTERNA

1. Constitui objetivo estratégico e operacional da IGAI a formação de elementos das FSS.

Durante o ano de 2018, manteve-se a consolidação deste objetivo mantendo as seguintes orientações na definição do Programa de Formação:

- consolidar, através de ações de formação, procedimentos de controlo da legalidade e da ação policial para a defesa dos direitos fundamentais do cidadão;
- promover ações conjuntas de formação sobre a utilização de novos meios de investigação que permitam consolidar conhecimentos, habilitando os seus elementos a uma atuação operacional eficiente e eficaz;
- dotar os elementos das FSS com guias/manuais e outros instrumentos necessários ao desenvolvimento de capacidades propiciadoras de desempenhos mais consentâneos com o grau de exigência das áreas de intervenção dos serviços.

À semelhança dos anos anteriores a IGAI, em colaboração com os institutos e outros estabelecimentos de ensino das FSS, manteve o conjunto de módulos de formação, nomeadamente nas seguintes temáticas:

- Controlo externo da ação policial: o papel da IGAI;
- Missão, Historial e Atividade da IGAI;
- Recurso a arma de fogo por agente policial;
- Inspeção às Esquadras e Direitos Humanos;
- Aplicação de Meios Coercivos e Limites da Ação Policial;
- Reuniões e Manifestações;
- Organização do Processo Disciplinar;
- Detenção e Identificação de Cidadãos e Perseguições Policiais;
- Direitos Humanos e Discriminação;
- Organização e Cooperação Policial.

Durante o ano de 2018, a formação ministrada pela IGAI conheceu uma diversidade de ações que se distinguem entre:

i. Formação tradicional com apresentação de módulos nos Estabelecimentos de Ensino;
ii. Participação nos seminários organizados pela IGAI, PSP, GNR e SEF, que se realizaram ao abrigo da Resolução de Conselho de Ministros n.º 48/2018, de 5 de abril de 2018, por ocasião das Comemorações dos 70 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos e dos 40 anos da Adesão de Portugal à Convenção Europeia dos Direitos Humanos;
iii. A elaboração do *Manual de Ação Policial* (ou Manual de Conduta e de Boas Práticas).
iv. Outras ações

Concretizando:

i. Formação tradicional:

Quadro 29

PARTICIPAÇÕES/INTERVENÇÕES DA IGAI EM MATÉRIA FORMATIVA			
PROJETO COLABORATIVO	ENTIDADE	AÇÃO DE FORMAÇÃO / TEMA	ÂMBITO DA AÇÃO
Colaboração com as FSS através da participação da IGAI em ações de formação e outros Seminários	GNR	Mestrado "A atuação da GNR na garantia dos direitos humanos"	Academia Militar
	SEF Agência *Frontex*	Formação de Avaliadores Schengen	CURSO 1/2018 (Porto)
	Universidade Nova de Lisboa	Controlo externo da ação policial Obs. A coordenação desta unidade curricular está sob a cátedra do Professor Doutor José Fontes	Curso de mestrado Direito e Segurança (inclui elementos das FSS)

ii. Comemorações dos 70 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos e dos 40 anos da Adesão de Portugal à Convenção Europeia dos Direitos Humanos

A IGAI aderiu a este Programa das Comemorações tendo realizado uma Conferência que decorreu na Torre do Tombo, em Lisboa, no dia 14 de novembro de 2018, sobre a temática "**Direitos Humanos e Controlo Externo das Forças e Serviços de Segurança do Ministério da Administração Interna**".[30]

Neste âmbito, a IGAI participou nos seminários organizados pela PSP, GNR e SEF, que se realizaram, respetivamente, em 5, em 17 e em 18 de dezembro, com as seguintes temáticas[31]:

- Direitos Humanos e Comunidades Minoritárias. A IGAI como serviço pedagógico e auxiliar das forças de Segurança para a compreensão dos Direitos Humanos e da inclusão das comunidades minoritárias (PSP).
- A Declaração Universal dos Direitos Humanos e atuação Policial da GNR. (GNR).
- Migrações e Direitos Humanos / Da experiência do SEF. "Uma reflexão sobre a experiência da IGAI no âmbito da monitorização dos retornos" (SEF).

De referir que estas conferências (IGAI, PSP e GNR) se dirigiram, para além da representação institucional, a elementos que frequentavam os cursos de oficias no ISCPSI e na Escola de Formação da Figueira da Foz da GNR.

[30] As intervenções encontram-se publicitadas no *site* oficial da IGAI e serão publicadas brevemente em suporte físico.
[31] As intervenções encontram-se publicitadas no *site* oficial da IGAI.

A realizada no SEF abrangeu um leque mais variado de colaboradores do próprio SEF.

iii. A elaboração do Manual de Ação Policial/Manual de Conduta e de Boas Práticas.

Durante o ano de 2018 decorreram trabalhos, em colaboração com as Escolas das FSS, com vista à divulgação da estrutura do manual procedimental da ação policial**,** elaborada em 2017**,** e que incorpora as melhores práticas policiais à luz da proteção dos direitos fundamentais. Aponta-se para 2019 a consolidação deste projeto.

Recorde-se que no dizer do preâmbulo do Código Deontológico do Serviço Policial, "A consagração de padrões ético-profissionais de conduta comuns a todos os membros das forças de segurança é condição indispensável para um exercício credível e eficiente do serviço policial, enquanto parte integrante do Estado de direito democrático"[32]. Reconhecendo o quanto as nossas FSS investem na formação técnica e deontológica dos seus membros e o quanto, por outro lado, alterações legislativas, evoluções sociais e circunstâncias pontuais de atuação policial obrigam a refletir quanto à necessidade de a formação ir acompanhando com firmeza o percurso e responsabilidades que se vão assumindo na vida profissional, a IGAI lançou o projeto de estruturação de um manual de ação policial que permita reunir elementos legislativos, doutrinais, jurisprudenciais e de estrita técnica policial que concorram, sempre à luz do respeito e da proteção dos direitos fundamentais, para o preenchimento do conceito complexo de "ação policial".

Tal estrutura permitirá uma congregação de saber por inscrição permanente de procedimentos, experiências e recomendações de atuação, concitando a experiência da IGAI e a própria experiência académica e formativa detida pelas FSS. Tratando – se, assim, de projeto de algum fôlego, iniciado em setembro de 2017 e certamente muito devedor do empenho e disponibilidade de quem nele participa, é ele próprio um investimento gradativo e necessariamente plurianual.

No momento presente estão propostos uma estrutura temática, referenciais normativos e um conjunto de elementos bibliográficos de referência tidos por incontornáveis, bem como está proposta uma sequenciação de tarefas a efetuar no decurso de 2019. O projeto deverá vir entretanto a ganhar visibilização em página do sítio institucional de Internet da IGAI.

[32] Publicado em anexo à Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2002, de 07.fev. (in *D.R.,* I Série–B, de 28 de fevereiro de 2002).

iv. Outras ações:

1. No âmbito do Seminário sobre a "Mobilização dos Direitos Fundamentais" integrado o projeto "*The Charter of Fundamental Rights of the EU "in action*"', organizado pelo Observatório Permanente da Justiça do Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra, a Inspetora-Geral integrou o painel "A proteção dos direitos fundamentais" com o tema: "Os Direitos Fundamentais na formação dos atores judiciais. Direitos Humanos e Conduta Policial, as boas práticas e os padrões da Atuação Policial".

   Este seminário foi aberto às magistraturas judicial e do Ministério Público, agentes e oficiais das FSS e académicos.

2. A IGAI, em parceria informal com o Instituto Português da Qualidade (IPQ), preparou uma versão de trabalho em língua portuguesa da norma técnica internacional ISO 37001:2016, sobre sistemas de gestão anticorrupção. Essa versão, assim resultante de uma tradução cotejada das versões em língua inglesa e francesa da Norma, foi entregue ao IPQ em abril de 2018 e serviu de base à preparação da norma que, sob a referência *NP ISO 37001:2018 — Sistemas de Gestão Anticorrupção — Requisitos e orientação para a sua utilização*, veio a ser editada por aquele Instituto em 15 de outubro de 2018.

   O processo de revisão e fixação do texto final contou ainda com apoio técnico disponibilizado pelo Conselho de Prevenção da Corrupção junto do Tribunal de Contas, no que assim deve dar - se por exemplo de feliz congregação de esforços de entidades públicas em projetos espontâneos.

   Esta Norma Portuguesa, assim editada decorridos apenas dois anos desde a publicação da norma internacional, veio a ser publicamente apresentada nas instalações do IPQ na própria sessão comemorativa do Dia Mundial da Normalização, ocorrida em 16 de outubro de 2018, e representa para a IGAI penhor do seu continuado empenho nos propósitos da rede informal EPAC/EACN, que já no ano precedente ficara tão sinalizado no acolhimento, em Lisboa, da 17.ª Conferência Anual e Assembleia Geral da Rede (novembro de 2017).

3.9 – Cooperação e Relações Bilaterais

Quanto à atividade de representação e de participação no contexto nacional e internacional, bem como de cooperação, há a registar que a IGAI tem assento, pela sua IG, ou participação técnica nos seguintes órgãos:

- Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno de Administração Financeira do Estado (SCI);
- Conselho de Segurança Privada (CSP)[33]
- Conselho de Gestão do Plano Tecnológico do MAI (PTMAI)[34]
- Membro da Rede de Pontos de Contacto Contra a Corrupção no âmbito do MAI [35]
- Rede Europeia de Pontos de Contacto Contra a Corrupção [36]
- Colaboração com a SGMAI nos Programas ECRI, UPR, CERD, JAI, GRECO, ACDH, CAT (Nações Unidas), CPCJP, OCDE, CPT (Conselho da Europa), Convenção Internacional para a Proteção de todas as Pessoas contra os Desaparecimentos Forçados, Prémios de Direitos Humanos
- Participação nas reuniões e grupos de trabalho a nível da EPAC/EACN
- Membro/utilizador, desde dezembro de 2015, da recém-lançada plataforma EPAC/EACN de comunicação no âmbito da *Europol Platform for Experts*, acessível apenas mediante convite da Europol e subsequente registo [37]
- Interlocução técnica junto do conselheiro do MAI com assento no Conselho Consultivo da Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG)
- Participação nas reuniões do Programa SIMPLEX + - modernização/simplificação administrativa.

No âmbito nacional

A IGAI fez-se representar em diversos seminários, conferências e outros eventos, organizados pela Assembleia da República, Tribunais e organismos da Administração Pública.

No âmbito internacional

[33] Artigo 39.º, n.º 2, al. *b),* da Lei n.º 34/2013, de 16 de maio.

[34] Artigo 3.º, n.º 2, al. *j),* do Despacho n.º 3292/2010, de 15 de fevereiro, do Ministro da Administração Interna.

[35] Recomendação n.º 1/2009, de 01 de julho, Recomendação n.º 5/2012, de 07 de novembro, Recomendação n.º 1/2015, de 7 de janeiro, e Recomendação n.º 3/2015, de 1 de julho, todas do CPC (TdC).

[36] Decisão do Conselho 2008/852/JAI, do Conselho, de 24 de outubro de 2008.

[37] Plataforma com o seguinte endereço de entrada: https://epe.europol.europa.eu/web/guest/login

1. À semelhança de anos anteriores, a IGAI em estreita ligação com a SGMAI, preparou em 2018, ao longo do ano e em vários momentos, os seus contributos destinados a satisfazer interpelações dirigidas ao Estado português pelo CPT, pelo CAT, das Nações Unidas e pela ECRI, do Conselho da Europa.

2. No âmbito da Formação de Formadores dos Retornos Forçados (monitorização) são relevantes as seguintes ações:

   a) Centro Internacional para o Desenvolvimento de Políticas de Migração – *International Centre for Migration Policy Develeopment* (ICMPD), "*Forced Return Monitoring II, FReM II*", em Riga, Letónia, dias 27 a 28 de fevereiro de 2018, Workshop sobre "Boas Práticas em matéria de respeito pelos Direitos Fundamentais em operações de retorno forçado";

   b) ICMPD, *"Forced Return Monitoring II, FReM II*", em Helsinquia, Finlândia, dias 19 a 20 de junho de 2018, "2.ª Reunião Anual – *Lessons Learned*", tendo esse inspetor que participou sido facilitador/moderador de um dos grupos de trabalho paralelos, cabendo ao mesmo fazer a apresentação em plenário dos resultados alcançados no respetivo grupo.

3. Mantendo contacto estreito com o *Bundesamt zur Korruptionsprävention und Korruptionsbekämpfung* (BAK) – Departamento Federal para a Prevenção e Combate à Corrupção, da Áustria, a IGAI participou e fez-se representar por uma delegação, composta pela Inspetora-Geral e por três inspetores, na 18.ª Conferência Anual e Assembleia Geral da EPAC/EACN (*European Partners Against Corruption/European Anticorruption Network*) que se realizou em Rust, na Áustria, nos dias 22 a 24 de outubro de 2018.
4. Conferência: "*Kick-Off Conference of the "EU Integrity*" – Organizado pela congénere da Rede EPAC/EACN - *Bureau of Anti-Corruption* (BAK)

   A IGAI esteve representada nesta conferência a convite do "*Austrian Federal Bureau of Anti-Corruption*" (BAK).

   Esta Conferência contou com o apoio Presidência do Conselho da EU.
5. A IGAI fez-se representar por uma delegação, composta pela Inspetora-Geral e por um inspetor, em ação promovida pela Rede de Autoridades Independentes de Queixas contra a Polícia – *Independent Police Complaints Authoritie's Network* (IPCAN), centralizada em Paris, promovida e gerida pelo *Défenseur des Droits* de França, consubstanciada no 4.º Seminário IPCAN, subordinado ao título, "*Police conduct of law enforcement services in their relationships with migrants in Europe*", realizado no dia 14 de dezembro de 2018, cabendo ao

inspetor intervir como orador, tendo apresentado comunicação com o título "*Forced Return Monitoring in Portugal. The role of IGAI as legitimate monitoring body*";

6. Mantendo contacto estreito com o *Comité Permanent de contrôle des services de police, Vast Comité van Toezicht op de politiediensten (Comité P)* – Comité Permanente de Controlo dos Serviços de Polícia, da Bélgica, a IGAI participou e fez-se representar por uma delegação, composta pela Inspetora-Geral e por dois inspetores, no primeiro encontro do Grupo de Trabalho (GT) cujo tema de análise tinha por título "Como as organizações de Controlo Policial podem monitorizar as autoridades das forças policiais em relação ao equilíbrio entre segurança coletiva e direitos individuais nos festivais / eventos de massas?", encontro do GT que se realizou nas instalações do Comité P, em Bruxelas, na Bélgica, no dia 20 de abril de 2018.

   O resultado dos trabalhos daquele GT foi apresentado pelo Comité P em relatório datado de 30 de novembro de 2018, após a realização da 18.ª Conferência Anual e Assembleia Geral da EPAC/EACN, realizada em Rust, na Áustria.

7. Ainda em resultado do contacto e estreita relação mantida com o Comité P da Bélgica, a IGAI foi convidada a participar em colóquio que teve por título "25 anos, Comitê P e Comitê I", realizado por ocasião e para comemorar os vinte e cinco anos de existência dos dois Comités (de Controlo de Polícia e de Informações), colóquio que foi realizado sob os auspícios do Presidente do Parlamento belga, Siegfried Bracke.

   O colóquio teve lugar no dia 25 de maio de 2018, realizou-se no Parlamento belga e nele a IGAI fez-se representar pela Inspetora-Geral.

4 – Apoio Técnico e de Suporte à Atividade Operacional SIADAP 3. Balanço Social

4 - APOIO TÉCNICO E DE SUPORTE À ATIVIDADE OPERACIONAL

A estrutura hierarquizada da IGAI prevê uma Direção de Serviços com competências diretivas nas áreas de intervenção de apoio técnico especializado e de suporte às atividades operacional e interna da IGAI. Só em setembro de 2018 foi nomeado titular para o cargo de diretor de serviços, estando em curso reorganização interna dos serviços que superentende (recursos humanos, financeiros, materiais, patrimoniais, tecnológicos e comunicações).

Neste capítulo integra-se o conjunto de ações/atividades/tarefas relacionadas com o apoio técnico especializado, administrativo e instrumental de suporte ao desenvolvimento dos objetivos operacionais traçados para a instituição. São áreas essenciais de suporte ao desenvolvimento das atividades operacionais, as quais concorrem diretamente para a prossecução da missão da IGAI e para a concretização dos objetivos fixados anualmente.

O desenvolvimento desta atividade pressupõe o apoio e suporte das estruturas nuclear e flexível da organização, cuja definição depende da publicação do quadro normativo da IGAI, que se aguarda. As atividades de assessoria técnica e administrativa estiveram diretamente ligadas à Direção superior e foram asseguradas pelo Núcleo de Apoio Técnico (NAT), pelo Núcleo de Documentação e Biblioteca (NDB), pelo Núcleo de Informática (NI), pela Seção de Processos e Expediente Geral (SPEG) e pela Seção de Pessoal, Contabilidade e Economato (SPCE). Esta dependência direta verificou-se até à tomada de posse do dirigente a que acima se faz referência.

De acordo com o PA para 2018, referem-se nos pontos seguintes, os aspetos mais relevantes das atividades desenvolvidas de apoio à prossecução da missão da IGAI.

4.1 — NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO (NAT)

As atividades desta área de especialidade abarcam o conjunto de ações relacionadas com o apoio técnico especializado no âmbito da IGAI, competindo pronunciar-se sobre matérias da competências e de interesse para os serviços e para a preparação de elementos técnico-jurídicos e financeiros de apoio à decisão da Direção e à atividade do SIAF.

Esta assessoria é prestada por técnicos superiores no âmbito do Núcleo de Apoio Técnico (NAT).

Ao NAT compete pronunciar-se sobre matérias das respetivas especialidades, de interesse para os serviços e para a preparação de elementos técnico-jurídicos e financeiros de apoio à decisão da Direção e à atividade inspetiva, designadamente:

a) Emissão de pareceres e informações sobre matérias de contencioso de processos administrativos e de acompanhamento relativo a queixas e participações submetidas à apreciação da IGAI;

b) Assessoria técnica em matéria de natureza económica, financeira e contabilística, com aplicação de métodos e processos técnico-científicos, nomeadamente na área da administração de recursos humanos e financeiros, através da formulação de contributos para a gestão orçamental, acompanhando e avaliando a sua execução;

c) Apoiar o planeamento, a programação, o acompanhamento e a avaliação dos programas, objetivos e prioridades da IGAI, cabendo-lhe conceber, preparar, analisar e apoiar tecnicamente a execução de planos e iniciativas em matérias de organização e controlo (instrumentos de gestão);

d) Efetuar estudos e elaborar pareceres de apoio à direção e ao corpo inspetivo, sempre que os mesmos lhe sejam solicitados;

e) Integrar equipas inspetivas multidisciplinares;

f) Emitir pareceres e propostas em processos de contraordenação e administrativos;

g) Apoio técnico especializado em matérias de traduções e retroversões, pesquisa e análise de textos em língua estrangeira com relevância para a atividade da IGAI, bem como revisão linguística de textos diversos para inserção no *site* da IGAI ou envio ao MAI.

Assim, de acordo com o PA/2018, referenciam-se os aspetos mais relevantes das atividades desenvolvidas, destacando-se nos quadros seguintes as ações mais pertinentes, segundo as respetivas áreas funcionais.

Assessoria jurídica

O quadro seguinte descreve o conjunto de documentos produzidos no âmbito do NAT:

Quadro 30

ATIVIDADES E AÇÕES DE NATUREZA JURÍDICA		
Projetos/Atividades	Realização	Unidade Responsável
Área Técnico-Jurídica	188	NAT/área jurídica
Pareceres		
Relatórios		
Propostas		
Informações		
Assessoria Técnico-Jurídica / outros		
Monitorização e análise estatística das denúncias e das queixas recebidas (relatório semestral)		
Esboço/Palestra – III Encontro do Observatório da Deficiência e Direitos Humanos, Deficiência, Trabalho Digno e Cidadania (ISCSP)		
Representação da IGAI / 3.ª Sessão do Ciclo de Encontros "Construir Hoje a Administração Pública do Futuro		

Apoio à gestão — organização, planeamento e recursos humanos e financeiros

A área de apoio à gestão constitui um pilar fundamental na execução dos projetos no domínio do planeamento estratégico e na elaboração dos correspondentes instrumentos de gestão, sendo particularmente importante o acompanhamento e monitorização da execução dos planos e da gestão dos recursos afetos ao desenvolvimento organizacional.

Nesta área específica destaca-se ainda a assessoria técnica em matéria de administração de recursos humanos e financeiros, nomeadamente através da formulação de contributos para a gestão orçamental e avaliação da sua execução.

O quadro seguinte enumera as ações mais relevantes desta área de intervenção:

Quadro 31

ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÃO PLANEAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS	
Projetos/Atividades	Unidade Responsável
Organização, Planeamento e Administração	
Recolha, organização e análise de dados para integração no Relatório de Atividades de 2018.	NAT/área de organização, planeamento, administração e controlo
Monitorização final do QUAR de 2017 (SIADAP 1)	
Elaboração da Autoavaliação do serviço no âmbito do QUAR de 2017	
Inquérito de satisfação dos utilizadores externos; tratamento dos resultados dos questionários e elaboração de relatório	
Elaboração do Balanço Social da IGAI relativo ao ano de 2017	
Monitorização do QUAR de 2018 e elaboração dos relatórios intercalares	
Preparação dos pedidos de revisão do QUAR 2018	
Elaboração do Plano de Formação Profissional dos trabalhadores da IGAI do ano de 2018	
Participação na elaboração do Plano de Atividades da IGAI para 2019	
Elaboração do QUAR para 2019	
Recolha, análise e tratamento de indicadores estatísticos e/ou outros para integração nos instrumentos de gestão	
Representação da IGAI no Grupo de Interlocutores do MAI SIADAP 1	
Representação da IGAI no grupo de interlocutores sobre formação profissional dos trabalhadores em funções públicas	
Elaboração dos instrumentos de planeamento para desenvolvimento do processo de avaliação de desempenho dos trabalhadores da IGAI a aplicar no biénio de 2019-2020	
Elaboração de documentos, para apoio ao início dos trabalhos relativos à avaliação dos desempenhos dos trabalhadores no biénio 2017-2028.	
Gestão de Recursos Financeiros e Patrimoniais	
Temporariamente sem técnico superior das áreas de gestão de recursos financeiros, sendo as tarefas asseguradas pela unidade orgânica com competências nestas matérias (SPCE) apoiada por elementos do NAT, e a partir de setembro de 2018 dirigida e apoiada por um Diretor de Serviços.	NAT/área de gestão de recursos humanos, financeiros patrimoniais e de comunicação

Tratamento linguístico da documentação

O tratamento linguístico da documentação continua a revelar-se uma vertente de particular importância no apoio técnico especializado à Direção e aos serviços. Registou-se um aumento de solicitações no tratamento de documentos sobre diversos assuntos, em língua estrangeira (inglês e francês), quer de temáticas de interesse na área de intervenção da IGAI, quer no âmbito de contactos e documentação resultante dos projetos de cooperação internacional em que a IGAI participa, sobretudo na área dos direitos humanos.

Durante o ano de 2018, procedeu-se à tradução e retroversão de vários textos, relatórios, discursos, mensagens de correio eletrónico recebidas e enviadas e correspondência diversa, bem como a revisão linguística de textos em língua portuguesa. Inclui-se aqui a retroversão de vários textos a serem incluídos na versão em inglês do *site* oficial da IGAI, bem como a revisão linguística de textos em português para o mesmo *site*.

Destacam-se, pela sua importância, os seguintes trabalhos:

Quadro 32

Projetos/Atividades	Unidade Responsável
TRADUÇÕES/RETROVERSÕES	NAT/área de apoio linguístico e documental
Tradução e retroversão da documentação produzida durante a 17.ª Conferência Profissional Anual e Assembleia-Geral da EPAC/EACN, designadamente: - Textos dos oradores - Diapositivos do *workshop das ACA e dos POB* - Relatório final do grupo de trabalho - Guia de gestão de risco e análise de risco **Compilação e harmonização de todos os documentos produzidos na 17.ª Conferência para publicação *online* de um Livro (em versão portuguesa e em versão inglesa)**, designadamente: - Cartas aos conferencistas (pedido de textos e de autorização para publicação) - Textos das apresentações dos oradores - Intervenções, debates, workshops - Deliberações e resoluções - Grafismo, paginação e imagem	
TRADUÇÕES	
- Tradução de queixas em língua inglesa e língua francesa	
RETROVERSÕES	
- Retroversão de diversos documentos/expediente para língua francesa	
- Resposta ao Relatório da ECRI sobre Portugal	
REVISÕES	
- Revisão linguística e ortográfica de Instrumentos de Gestão da IGAI (Plano de Atividades e Relatório de Atividades)	
- Revisão de Discursos	
OUTROS TRABALHOS	
- Serviço de intérprete de cidadão nigeriano, junto do aeroporto de Lisboa	
- Elaboração conjunta do Regulamento do Centro de Documentação / Biblioteca (CDB) e Questionário de Avaliação do Grau de Satisfação do Utilizador (grupo de trabalho)	

4.2– ATIVIDADES DE SUPORTE

Para além da atividade desenvolvida pelo NAT, a IGAI dispõe de outras áreas de apoio especializado de caráter técnico e administrativo, especialmente vocacionadas para o desenvolvimento de atividades de apoio à Missão da IGAI e essenciais ao funcionamento da instituição, destacando-se as que sustentam a gestão dos recursos tecnológicos e de comunicação, a informação documental e o desenvolvimento processual, bem como a gestão de recursos humanos, financeiros e materiais, onde se destaca a componente de suporte ao desenvolvimento da atividade operacional.

Tal como planeado para 2018, as áreas funcionais que a seguir se identificam abarcam o conjunto das competências e o leque das atividades mais relevantes desenvolvidas pelas diversas unidades internas de suporte ao funcionamento da IGAI.

1. Ao *Núcleo de Informática* compete desenvolver, planear e gerir sistemas e aplicações informáticas no domínio das infraestruturas tecnológicas e de comunicação, velar pelo bom funcionamento dos equipamentos informáticos e apoiar os utilizadores na exploração, gestão e manutenção dos equipamentos e sistemas informáticos e de comunicação existentes na IGAI.

Trata-se de uma área de intervenção da maior importância para o funcionamento da IGAI, concorrendo de forma imprescindível para o desenvolvimento e concretização dos objetivos estratégicos e operacionais preconizados para o ano de 2018.

Salienta-se, entre outros:

- A participação na rede local de computador e do sistema informático de comunicações IGAI no universo dos serviços disponíveis da Secretaria-Geral do MAI, no âmbito da Rede Nacional de Segurança Interna;
- Na reestruturação e reconfiguração da infraestrutura tecnológica de suporte à rede local de computadores, com a instalação de equipamentos destinados à distribuição do sinal de acesso à rede de computadores da IGAI sem necessidade de ligação física dos dispositivos – ligação sem fios – *'Wireless';*
- Apresentação do ciclo de desenvolvimento do projeto de conceção – passagem do ambiente '*deployd*' para a '*production*' da aplicação informática – 'AFMonit', que completou o estudo, desenvolvimento e atualização sistemática da solução aplicacional visando responder à necessidade de tratamento, análise da informação a ser utilizada na gestão da monitorização dos procedimentos praticados pelo SEF em matéria de retornos

forçados, designadamente no que concerne ao afastamento de cidadãos de países terceiros à União Europeia;

- Estudo e acompanhamento dos trabalhos de desenvolvimento e execução do processo de migração da solução aplicacional atual 'SmartDOCS – Sistema Integrada de Gestão de Atividades';

- Substituição de todos os equipamentos de comunicações móveis, do SIAF, com características técnicas mais consentâneas com as necessidades;

- Atualização de novos conteúdos do *site* oficial da IGAI, a gestão e atualização dos canais de divulgação de conteúdos internos e na Internet, na procura sistemática da melhoria destes conteúdos e dos serviços a disponibilizar, (em 2018 foram registadas 165.623 visitas ao sítio da IGAI na Internet[38]).

- Início dos trabalhos, técnicos e funcionais, tendentes à criação de um novo sitio da IGAI na Internet, mais moderno, robusto e vocacionado para as necessidades de partilha e divulgação de informação institucional.

Balanço da presença da IGAI na Internet - Ano 2018

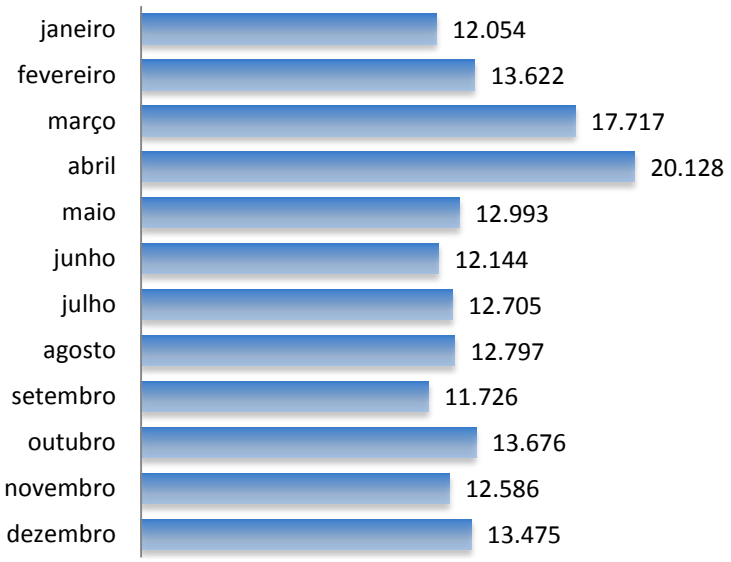

[38] Continua a verificar-se um aumento significativo face ao ano de 2017, em que se registaram 149.538 acessos.

Quadro representativo da evolução dos acessos em 2017 e 2018.

	2017	2018
TOTAL	149.538	165.625
Total = 2017+2018	315.163	

2. O *Núcleo de Documentação e Biblioteca* presta apoio especializado na área do tratamento da legislação, documentação e biblioteca e assegura os serviços de difusão da informação de apoio às atividades, à Direção, ao SIAF e ao NAT, competindo-lhe, entre outras tarefas:

- A manutenção e atualização do acervo bibliográfico, jurídico e documental e a atualização de bases de dados jurídicas e documentais constituídas por documentos e obras específicas e fundamentais para o desenvolvimento do trabalho a realizar na prossecução da Missão da IGAI;
- A promoção e a divulgação da documentação técnica da IGAI e do acervo bibliográfico existente, facultando a consulta externa a visitantes que mostrem interesse nas temáticas tratadas, designadamente a elementos das FSS ou a outros cidadãos na preparação de teses académicas ou outras;
- Preparação do Boletim Bibliográfico para divulgação de documentação tratada, de apresentação trimestral, e divulgação na Intranet;
- Colaboração e articulação com outros serviços no âmbito de relações Interbibliotecas, destacando-se: Centro de Estudos Judiciários; Procuradoria-Geral da República; Supremo Tribunal de Justiça; e Tribunal Central Administrativo do Norte.

3. Ao *Secretariado da Direção* cabe a dupla tarefa de executar o expediente e demais tarefas inerentes ao apoio à Direção (gestão dos Despachos-IG, Propostas-IG, Recomendações-IG, processos de gabinete e *dossiers* de acompanhamento permanente), bem como promover a organização e funcionamento do Gabinete de Apoio, gerindo a ligação aos serviços e os contactos com o exterior, nomeadamente um conjunto de procedimentos de natureza protocolar relacionados com eventos/relacionamentos institucionais, promovidos pela IGAI ou nos quais este organismo participa.

Destacam-se em 2018:

- Os trabalhos de Secretariado para assegurar a agenda e as técnicas de protocolo institucional no apoio a reuniões e na organização da Conferência alusiva às comemorações do 70 Aniversário da Declaração Universal dos Direitos Humanos e 40 Anos da Adesão de Portugal à Convenção Europeia dos Direitos Humanos, realizada no Arquivo Nacional da Torre do Tombo em novembro de 2018;
- Assegurou toda a gestão do expediente a nível da Direção, englobando a receção, registo e distribuição pelos serviços da correspondência entrada e saída, executando 1267 notificações (entradas) e 567 notificações (saídas);
- Executou 60 Despachos-IG/2018, 11 Propostas-IG/2018 e tramitou 96 questões relativas a pedidos de informação por órgãos de comunicação social.

4. Cabe à *Secção de Processos e Expediente Geral (SPEG)* assegurar:

- A receção, o registo e o encaminhamento dos documentos dirigidos à IGAI, bem como o registo e a expedição de toda a correspondência produzida pelos serviços salientando-se (o total dos registos de entradas e de saídas corresponde a **12415** documentos);
- A pratica de todos os atos relativos ao registo e ao tratamento de todos os processos tramitados, mantendo atualizado o sistema de gestão processual, o respetivo acervo documental e os registos/suportes informáticos (o total dos processos tramitados foi de **2413**).

Compete-lhe ainda:

- Assegurar o apoio administrativo e o acompanhamento ao SIAF, nomeadamente secretariando os processos de natureza disciplinar e outros;
- Assegurar o atendimento e encaminhamento do público (presencialmente e por telefone);
- Assegura a organização e manutenção do arquivo geral, a reprodução documental e pratica os demais atos de expediente geral.

Projetos desenvolvidos:

- Externalização do arquivo físico da IGAI, em articulação com a SGAI, que permitiu efetuar um vasto trabalho de análise, classificação e destruição de documentação em arquivo, bem como uniformizar processos internos de classificação documental;

- Início do projeto "Notificações eletrónicas", que permitirá que todas a notificações sejam efetuadas com recurso aos serviços de *priniting and finishing* dos CTT, com claras poupanças ao nível do papel, consumíveis e equipamentos de impressão, bem como ao nível do tempo de execução da expedição física, quer interno, quer externo.

5. A *Secção de Pessoal, Contabilidade e Economato (SPCE)* desenvolve um conjunto de procedimentos de apoio à Direção e aos serviços em matérias relativas aos recursos afetos ao funcionamento da IGAI em áreas que promovem e executam, designadamente:

- As tarefas inerentes à execução do **orçamento** e da **contabilidade**, dos **recursos humanos** e dos **recursos patrimoniais**.

Cabe-lhe igualmente assegurar:

- O desenvolvimento de todos os procedimentos logísticos de apoio ao funcionamento dos serviços, em ações da Direção e no suporte ao funcionamento do SIAF;
- A coordenação e disponibilização dos meios logísticos necessários às diligências das equipas inspetivas, tanto nas diligências em território nacional, como nas missões e deslocações ao estrangeiro (alojamento, transporte, ajudas de custo, etc.).

Projetos:

- Projeto Co-Financiado PT/2018/FAMI/411 que obrigou a uma reorganização dos serviços, para fazer face à execução administrativa do projeto, desde a criação da estrutura de custos, processos de realização de despesa e controlo, etc.

4.3 — RECURSOS MATERIAIS E TECNOLÓGICOS

A IGAI dispõe de instalações no mesmo edifício onde tem vindo a funcionar desde 2002, sediado em Lisboa. O espaço é ocupado em regime de locação, tendo o organismo sido dotado dos meios financeiros necessários à assunção do encargo.

Dispõe ainda de um depósito de arquivo noutro edifício, também em Lisboa, em espaço cedido pela SGMAI.

A instituição possui recursos materiais e tecnológicos que se consideram adequados para assegurar o funcionamento dos serviços.

A gestão eficaz dos recursos existentes, tais como equipamentos de escritório (mobiliário e maquinaria), bem como os recursos informáticos e os suportes lógicos aplicacionais, respondem com qualidade às necessidades da IGAI. De referir que a par com organização interna dos serviços, promoveu-se à substituição/reparação de alguns equipamentos de escritório e à redefinição dos espaços de funcionamento e melhoria das próprias instalações.

Em 2018, procedeu-se à renovação de alguns equipamentos informáticos dando continuidade ao projeto de melhoria dos suportes tecnológicos e de comunicação que asseguram o funcionamento da IGAI. Continuou a apostar-se no reforço tecnológico e no desenvolvimento da rede local de computadores através da implementação de novos serviços e ferramentas de produtividade e atualização das existentes.

Procedeu-se à modernização da infraestrutura de comunicações locais (LAN) da IGAI com vista à integração na rede VoIP da RNSI, para instalação/implementação de um sistema unificado de comunicações de voz, a funcionar desde o início de 2019.

Foram instalados e disponibilizados novos dispositivos que permitirão o acesso 'livre' à Internet através de rede *'Wi-Fi',* a todos os dispositivos móveis dos colaboradores da IGAI.

Procedeu-se à desmaterialização dos circuitos da gestão documental e dos procedimentos internos do processo decisório.

Iniciou-se o processo de redução de equipamentos de impressão, racionalizando-se custos e implementando políticas de circulação de informação em suporte eletrónico.

Promoveu-se a melhoria dos acessos a conteúdos no *site* oficial da IGAI e dos serviços internos. Neste âmbito e com o propósito de melhorar os canais de comunicação e de acesso à informação da IGAI iniciou-se o processo de criação de nova página da IGAI na Internet a que entrou em produção em fevereiro de 2019.

A IGAI conta com uma frota automóvel composta por 7 viaturas, que responderam às necessidades do serviço no período em análise. Este meio reveste-se de especial importância no apoio ao desenvolvimento da atividade operacional (ação inspetiva e fiscalizadora a nível de todo o território nacional), devendo reunir condições de funcionamento e de segurança para os respetivos utilizadores. Nesta conjuntura prevê-se a substituição de algumas unidades (3) do parque de viaturas durante o ano de 2019.

4.4 - AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS TRABALHADORES (SIADAP 3)

Em obediência aos princípios estabelecidos na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, são aplicados os procedimentos relativos ao desenvolvimento do processo de avaliação do desempenho dos trabalhadores da IGAI (SIADAP 3).

São objeto de avaliação no âmbito do SIADAP 3 todos os trabalhadores integrados em carreiras do regime geral da função pública. Os restantes colaboradores da IGAI (inspetores em comissão de serviço na IGAI) são avaliados no âmbito dos sistemas aplicáveis dos serviços de origem (Magistraturas, Forças e Serviços de Segurança, Polícia Judiciária).

A avaliação dos trabalhadores é de caráter bienal e respeita ao desempenho dos dois anos civis anteriores. O último biénio sujeito a avaliação correspondeu ao período de 2015-2016, tendo a aplicação dos procedimentos relativos ao desenvolvimento do processo de avaliação decorrido no início de 2017.

Em 2018 não se desenvolveram procedimentos de avaliação dos trabalhadores, uma vez que este ano se inclui no biénio de 2017-2018, que correrá os seus trâmites em 2019, conforme calendário legal estabelecido.

Todavia, em 2018, efetivou-se o planeamento do processo de avaliação dos trabalhadores da IGAI para o biénio 2019-2020, estabelecendo-se os princípios orientadores, bem como a definição dos critérios a utilizar na contratualização dos objetivos, das competências e dos resultados a atingir, definindo-se, igualmente, o conjunto dos parâmetros a considerar nas respetivas avaliações, consoante a especificidade das respetivas áreas funcionais.

4.5 - BALANÇO SOCIAL

O Decreto-Lei n.º190/96, de 9 de outubro, tornou imperativa a elaboração do balanço social nos organismos da administração pública e a Lei n.º66-B/2007, de 28 de dezembro, a sua integração no relatório anual de atividades dos serviços. Esta obrigatoriedade aplica-se aos organismos com mais de 50 trabalhadores. Não estando a IGAI obrigada a tal preceito face ao número de efetivos existentes em 2018, num total de 40 trabalhadores, mas considerando a importância deste instrumento na análise e avaliação das áreas sociais e de recursos humanos, optou por continuar a produzir o seu balanço social.

O balanço social assume particular importância para a avaliação qualitativa do capital humano da organização e dos recursos com estes despendidos, coligindo e oferecendo um conjunto de elementos informativos para o planeamento e gestão dos recursos humanos e de apoio à decisão gestionária.

Nestes termos, a elaboração do Balanço Social da IGAI referente ao ano de 2018 cumpre o que está estabelecido no acima referido Decreto-Lei n.º 190/96 e segue as orientações técnicas disponibilizadas pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP).

Para além de preenchidos os quadros do modelo oficial publicitado por aquela entidade, o Balanço Social apresenta igualmente um conjunto de indicadores sociais sobre a caracterização e evolução dos recursos humanos disponíveis na organização, procedendo a uma análise comparativa dos valores obtidos com os do ano de 2017.

O documento constitui anexo ao presente relatório de atividades **(Anexo II)**

5 - AVALIAÇÃO

5 - AVALIAÇÃO FINAL

5.1 — APRECIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DOS RESULTADOS

Os dados constantes do presente relatório evidenciam o desempenho da IGAI no ano de 2018, quer em termos quantitativos quer qualitativos, tanto no que se refere aos objetivos operacionais do QUAR como no conjunto das outras atividades resultantes da execução do PA.

O ponto 2.3 do presente documento respeita à apreciação do desempenho do serviço no âmbito do QUAR; a apreciação dos resultados obtidos em sede de autoavaliação permite atribuir a menção qualitativa de BOM à IGAI e a menção quantitativa de 111% dado que, de acordo com o disposto na alínea *a)* do n.º 1 do artigo 18.ºdo Decreto-Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, todos os objetivos definidos no QUAR de 2018 foram cumpridos ou superados.

De igual modo, os parâmetros de eficácia, eficiência e qualidade obtiveram taxas de concretização positivas, tendo sido todos superados.

No ano de 2018 continuou a viver-se um período de particular exigência no que toca aos recursos disponíveis e, tal como já sucedera no ano anterior, houve necessidade de gerir com absoluto rigor os recursos financeiros e humanos existentes na organização, estabelecendo as necessárias prioridades; só assim foi possível atingir os níveis de concretização, que consideramos de elevado grau, com a utilização de recursos, quer humanos quer financeiros, abaixo do que havia sido inicialmente planeado.

Efetivamente, no que diz respeito aos recursos humanos registou-se uma taxa de execução face aos pontos planeados (com absentismo) na ordem dos 78%, traduzida num desvio de 18% abaixo do previsto, aqui se refletindo a significativa redução destes recursos face ao que tinha sido projetado.

A isso acresce a escassez de recursos financeiros disponíveis em 2018: para um planeamento inicial inscrito no QUAR de um orçamento dotado de € 2.600.325,00, face aos cortes entretanto introduzidos em sede de Orçamento de Estado apenas se pôde contar com uma verba global de € 2.183.797,00, o que significou uma redução de 18% face ao planeado. Também aqui houve necessidade dum rigoroso controlo da execução orçamental assente numa escrupulosa utilização dos meios financeiros alocados.

Pese embora os constrangimentos referidos, acrescenta-se que, na prossecução da estratégia delineada, consubstanciada nos níveis de realização apurados, os bons resultados alcançados só foram possíveis graças ao envolvimento de todos os trabalhadores que, com o seu empenho, experiência, sentido de responsabilidade e dedicação, tornaram viável a concretização dos objetivos e dos programas estabelecidos para 2018, acrescidos de outras situações inopinadas de caracter excecional que ocorreram no período em causa e que obrigaram a todo um reajustamento da estratégia delineada.

Em síntese, a IGAI poderá atingir plenamente os seus objetivos estratégicos, em cumprimento da sua Missão com a:

1. Aprovação e entrada em vigor dos respetivos instrumentos legislativos orgânicos: lei orgânica, mapa de pessoal e recursos financeiros adequados à Missão da IGAI;

2. O que permitirá a conclusão mais célere dos processos de averiguações, inquéritos e disciplinares em que se verifique violação grave dos direitos, liberdades e garantias do cidadão por parte de agentes das FSS com o reforço do quadro de inspetores;

3. Dotação de uma estrutura orgânica mista, com unidades orgânicas nucleares e flexíveis, enquadrada na filosofia do PREMAC com a criação de unidades flexíveis para melhorar a gestão de recursos em função das múltiplas exigências a que esta IG está sujeita.

5.2 — Menção Proposta como Resultado da Autoavaliação

Da leitura deste relatório em sede do nível de concretização do QUAR nas suas diferentes dimensões como atrás é justificado, a que acrescem outras atividades decorrentes do PA e extra plano de impossível integração no referido QUAR, consideramos muito positiva a avaliação global apurada.

Como resultado da presente autoavaliação e tendo em conta os resultados globalmente alcançados, propõe-se para esta Inspeção-Geral, de acordo com o previsto na alínea *a)* do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, **a menção qualitativa de Desempenho Bom**.

6 – CONCLUSÕES PROSPETIVAS

6 — CONCLUSÕES PROSPETIVAS[39]

Senhor Ministro da Administração Interna, Excelência,

Senhora Secretária de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação

Senhora Secretária de Estado da Cultura

Ilustres membros do presente painel e ilustres conferencistas que generosamente aceitaram tornar realidade esta iniciativa, enriquecendo com as vossas participações os presentes trabalhos, aos quais, desde já, agradeço a presença,

Ilustres convidados,

Minhas Senhoras, meus Senhores,

Anuncio, no título da presente comunicação a realização de uma reflexão sobre a experiência da Inspeção-Geral da Administração Interna (IGAI), no contexto da proteção e valorização dos direitos humanos.

Como é consabido, a IGAI, entidade de controlo externo da ação policial, tem por Missão assegurar as funções de auditoria, inspeção e fiscalização de alto nível relativamente a todas as entidades, serviços e organismos dependentes ou cuja atividade seja legalmente tutelada ou regulada pelo membro do Governo responsável pela área da Administração Interna.

A IGAI é, desde o início, um projeto de adesão a valores e a objetivos.

A sua Visão identifica-se com a implementação de soluções institucionais e procedimentais, permitindo as melhores práticas, para assegurar um controlo eficaz na observância da defesa dos direitos fundamentais do cidadão.

E essa defesa, reafirmo sempre, e nesta oportunidade mais uma vez, constitui a razão de ser e o mote orientador da existência e da atuação da IGAI. Com efeito, a IGAI, com total independência

[39] Intervenção da Inspetora-Geral da Administração Interna, Juíza desembargadora Margarida Blasco na Conferência que decorreu na Torre do Tombo, em Lisboa, no dia 14 de novembro de 2018, sobre a temática "**Direitos Humanos e Controlo Externo das Forças e Serviços de Segurança do Ministério da Administração Interna**", por ocasião das Comemorações dos 70 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos e dos 40 anos da Adesão de Portugal à Convenção Europeia dos Direitos Humanos.

e em estrito cumprimento da lei, desempenha um papel, desde o início da sua instituição, incontornável na defesa dos direitos fundamentais de todos os cidadãos.

Realço nesta afirmação preliminar os seguintes pontos basilares: independência, respeito pela lei, defesa de direitos fundamentais, de todos os cidadãos. É este o modo adequado de caracterizar a IGAI e o seu trabalho.

Trabalho que já tem percurso de vários anos.

O trabalho da IGAI, a sua relevância para a afirmação dos direitos humanos e o modo como tem vindo a ser realizado encontra-se devidamente documentado ao longo das linhas dos diversos documentos que tem produzido. Tais elementos podem ser consultados, e balanços vão sendo feitos em outros contextos, pelo que não irei falar do que foi feito nos escassos minutos de que disponho para esta intervenção.

O passado da IGAI fala por si. Não carece agora de eco nesta conferência.

O mundo é composto de mudança, como já assinalava Camões há perto de 500 anos, depois de Heráclito também o ter dito cerca de 20 séculos antes. O mundo atual não constitui exceção. E as mudanças vão sendo cada vez mais céleres, mais radicais, mais disruptivas.

Nessa medida, dedicarei os instantes desta reflexão aos desafios que a IGAI enfrenta num futuro sempre em mutação, sempre em convulsão e sempre, acrescentaria mesmo, cada vez mais, necessitado da afirmação e da defesa dos direitos fundamentais de todos os cidadãos.

São diversos os desafios globais que a IGAI nos próximos tempos enfrenta. De todos, destaco os seguintes:

4. Aprovação e entrada em vigor dos respetivos instrumentos legislativos orgânicos: lei orgânica, mapa de pessoal e recursos financeiros adequados à Missão da IGAI;

5. Conclusão mais célere dos processos de averiguações, inquéritos e disciplinares em que se verifique violação grave dos direitos, liberdades e garantias do cidadão por parte de agentes das Forças e Serviços de Segurança (FSS) com o reforço do quadro de inspetores;

6. Dotação de uma estrutura orgânica mista, com unidades orgânicas nucleares e flexíveis, enquadrada na filosofia do PREMAC com a criação de unidades flexíveis para melhorar a gestão de recursos em função das múltiplas exigências a que esta IG está sujeita.

Desafios internos:

7. Manutenção do figurino de boas práticas na gestão dos processos, instrumentos de gestão de meios humanos e materiais e procedimentos internos adequados, bem como a promoção dos necessários investimentos tecnológicos;

8. Reforço da formação de excelência dos seus colaboradores no desenvolvimento de capacidades propiciadoras de desempenhos mais consentâneos com o grau de exigência das áreas de intervenção dos serviços;

9. Reforço do papel de inspeção de alto nível de controlo externo de todos os organismos do Ministério da Administração Interna (MAI), com especial relevância para as FSS, mantendo-se, assim, como uma instituição de referência a nível nacional e internacional.

Desafios externos:

10. Estreitamento das ligações da IGAI com os principais operadores judiciários, nomeadamente os Conselhos Superiores das Magistraturas Judiciais e do Ministério Público, a Procuradoria-Geral da República (PGR), a Provedoria da Justiça, o Centro de Estudos Judiciários (CEJ) e a Ordem dos Advogados (OA);

11. Contribuição para uma melhor relação entre os elementos das FSS do MAI e os cidadãos, fomentando o impacto das Recomendações emitidas pela IGAI no domínio normativo/procedimental para uma melhor qualidade de serviço por parte das FSS;

12. Reforço do objetivo estratégico que a IGAI definiu, no plano externo, quanto à formação dos elementos das FSS (MAI): assunção de um papel mais preventivo e pedagógico junto das FSS através da participação em ações de formação inicial e contínua nos Estabelecimentos de Ensino da FSS;

13. Reforço ainda da componente da formação especializada de todos os elementos das FSS, nos seus estabelecimentos de ensino, com realce em matérias de direitos humanos, cidadania, legalidade e funções policiais, deontologia e ética policiais (módulos a ser ministrados pela IGAI);

14. Implementação do Manual de Formação da Ação Policial (em colaboração com os estabelecimentos de Ensino das FSS);

15. Reforço da qualidade da IGAI como entidade nacional responsável pelo Sistema de Monitorização de Retornos Forçados;

16. Continuação da análise dos resultados intermédios da auditoria temática sobre a "cartografia/geografia do risco";

17. Implementação das recomendações resultantes da auditoria temática de análise, avaliação e gestão do risco das FSS, incentivando o seu contributo relativamente ao guia sobre "Gestão do Risco e Análise do Risco" difundido em junho de 2018;

18. Reforço dos mecanismos de fiscalização e controlo, nomeadamente uma avaliação sistemática dos Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas dos organismos do MAI.

Numa frase:

Evidenciação do papel da IGAI, reafirmando-a como um serviço de referência especialmente vocacionado para o controlo da legalidade, para a defesa dos direitos fundamentais e para a fiscalização da atuação policial, *v.g.,* na partilha permanente com as FSS da implementação de novas práticas policiais compatíveis com a defesa dos direitos humanos e promoção da cidadania e da qualidade da intervenção policial.

É elevado o número dos desafios identificados.

Permitam-me, porém, que dedique mais algumas palavras a alguns desses desafios.

A aprovação e entrada em vigor dos instrumentos legislativos fundamentais ao funcionamento da IGAI constituem fator decisivo para dotar esta entidade de uma estrutura flexível e tecnicamente preparada para o desempenho das funções crescentemente complexas, desde logo pela respetiva interdisciplinaridade.

O reforço do quadro de inspetores afigura-se fundamental para o desempenho adequado das tarefas que são legalmente confiadas à IGAI. A IGAI brevemente disporá apenas de menos de dez inspetores, o que consubstancia um constrangimento efetivo do exercício da sua atividade.

Esta questão que estará resolvida a curtíssimo prazo com a aprovação do novo quadro normativo relativo à atuação da IGAI assume particular relevância neste contexto, pois será um instrumento primordial no desbloqueio das limitações ao recrutamento de novos inspetores.

Responde-se, assim, aos permanentes desafios globais exigidos à IGAI e à vasta diversidade processual existente sobretudo na área da auditoria (refiro-me sobretudo às entradas no corrente ano) e a manter-se a tendência, considero que o quadro de inspetores deve contemplar até pelo menos 17 lugares.

Os recursos financeiros constituem igualmente – será ocioso dizê-lo – aspeto essencial neste contexto pelo que importa ter presente a sua adequação à Missão da IGAI.

Não quero, por outro lado, deixar de dedicar alguns instantes ao problema da formação.

Sem formação adequada não se cultivam as boas práticas e não existem boas polícias.

A formação tem de assumir uma forte componente inicial mas não pode deixar de contemplar o acompanhamento das carreiras dos seus agentes; tem de ser contínua.

Também neste ponto, a IGAI tem um papel importante a desempenhar: desde logo pela preparação técnica dos seus elementos; mas igualmente porque a tramitação dos processos permite a identificação das zonas onde a falta de formação se faz mais sentir.

Desengane-se quem pensa que as infrações disciplinares se circunscrevem às agressões físicas, na versão plástica de algumas das imagens jornalísticas tantas vezes servidas em jeito de parangona. Por vezes, os direitos fundamentais dos cidadãos são lesados por via de atuações que se integram num dado "caldo cultural" que importa combater. Basta acompanhar alguma imprensa para se intuir a realidade a que me reporto.

No entanto, não quero deixar de frisar ser inquestionável que a comunicação social desempenha um papel essencial num Estado de direito democrático. Com efeito, a informação independente e livre é fundamental para a formação da consciência social e, muitas vezes, para a instauração de processos legais sempre que esteja em causa o relato de factos geradores de algum tipo de responsabilidade jurídica (verificando-se, naturalmente os respetivos pressupostos legais). Não pode, porém, sustentar-se que a investigação jornalística substitua o processo legal para o apuramento de responsabilidade sancionatória. De igual modo, não podem entidades com responsabilidades públicas inquestionáveis atuar como se tal substituição fosse legítima.

É aqui que a formação tem de intervir. É aqui que a formação tem de corrigir. E é por essa razão que aqui, e em muitos outros aspetos, não se pode descurar a formação inicial e a formação contínua.

A IGAI quer contribuir para que assim seja.

E é por isso que a IGAI vai continuar a realizar as ações de formação junto dos Estabelecimentos de Ensino das Forças de Segurança (do MAI) no sentido de um aprofundamento da formação dos agentes das FSS com vista a uma adequada sensibilização para as questões da discriminação, bem

como para as medidas de aproximação policial às populações dos bairros, como modo de intensificar a segurança e a integração de todos os cidadãos.

Esta formação, que contribuirá certamente para uma polícia mais respeitada por todos e cada um dos cidadãos, visa também, e é esta a minha opinião, adequar a sua operacionalidade a novas técnicas de proximidade que hoje já estão consolidadas por toda a Europa: refiro-me entre outras, à videovigilância e à utilização de *body cameras*. Há que fazer um esforço interpretativo da Lei que possibilite que estes meios possam ser utilizados na e para a defesa dos cidadãos.

Dos tópicos atrás enunciados, muitos poderiam ser agora desenvolvidos. Em bom rigor, todos.

Não o irei fazer.

Por constrangimentos de tempo e por não querer abusar da vossa atenção.

Não posso, porém, deixar de abordar alguns pontos que não são mais do que pretextos de uma já longa reflexão e que, parece-me, importa empreender também num futuro próximo.

A direção dos destinos da IGAI nos últimos anos permitiu-me identificar necessidades sentidas na instrução de processos de natureza disciplinar, as quais podem, porventura devem, originar alterações legislativas; e, novamente repito, importa refletir sobre o assunto.

São duas as preocupações:

. Uma no âmbito da PROVA DIGITAL em processo disciplinar e

. Outra no que concerne à CONCORRÊNCIA DE COMPETÊNCIAS QUANTO AO DIREITO DE INSTAURAR PROCESSOS DE NATUREZA DISCIPLINAR

Abordemos as questões relativas à PROVA DIGITAL em processo disciplinar.

A era digital reivindica novas soluções normativas que desafiam a disciplina probatória dos processos sancionatórios, no caso concreto dos processos disciplinares.

Nos processos de natureza disciplinar que entram na esfera da competência da IGAI, especialmente os casos de violação grave dos direitos fundamentais por força da intervenção de elementos das forças de segurança (em que os factos praticados desencadeiam concomitantemente a responsabilidade criminal dos respetivos agentes) deve ponderar-se a admissibilidade do recurso ao resultado da utilização no processo criminal dos novos métodos de obtenção de prova.

O atual modelo probatório dos Regulamentos disciplinares das Forças e Serviços de Segurança (RD-FS) não permite dar resposta inequívoca às novas realidades pelo que urge adaptar o sistema aos desafios da era digital, impondo-se uma explícita e autónoma legitimação legal.

Pensemos, por exemplo, nas interceções telefónicas e de comunicações de banda larga.

No processo criminal é admitida a utilização, dentro de determinados condicionalismos legais, de meios de prova digitais, tais como interceções telefónicas e de comunicações, bem como o acesso, através de pedido ao operador de comunicações, ao registo de todas as comunicações recebidas (por ex. *short message* SMS e *multimedia messaging* MMS.

Ora, a prova assim obtida no processo-crime, cumpridos todos os formalismos legais, poderá ser utilizada no processo disciplinar sem quaisquer restrições?

A resposta é inequívoca e a jurisprudência já negou tal possibilidade.

Entendo que, na concretização do princípio da unidade do sistema jurídico, e considerando a coincidência entre objetos processuais (criminal e disciplinar), dever-se-á autorizar o instrutor a solicitar diretamente à autoridade judiciária esses meios de prova, sendo necessário o aditamento de norma nos RD que resolva expressamente a situação.

Já quanto a mensagens de SMS, de MMS e de correio eletrónico, quando o lesado disponibiliza ao instrutor do processo disciplinar o telefone ou o computador, de forma voluntária, para obtenção de texto (mensagens), imagem, áudio e vídeo, a prova obtida por este meio é válida em processo disciplinar.

Penso que aqui a solução não merece grande discussão. Deverá, porém, constar nos autos a expressa menção da livre vontade da pessoa que disponibiliza esses dados.

Mais questões se põem neste âmbito, ou seja, quanto à PROVA DIGITAL em processo disciplinar que carecem igualmente de ser profundamente pensadas e refletidas, nomeadamente no que toca ao acesso ao conteúdo de telemóveis e ao acesso ao endereço de IP em processo disciplinar.

Já no que concerne a imagens de videovigilância, o respetivo acesso é admissível desde que devidamente fundamentado, sem necessidade de aditamento de norma nos RD. Esta constelação de casos envolve uma explicitação dos fundamentos do pedido, formalmente consignada no processo, para que não subsista qualquer dúvida sobre a legitimidade do meio de prova.

Em relação à concorrência de competências quanto ao direito de instaurar processos de natureza disciplinar, apenas duas palavras.

O arquivamento, pelas forças de segurança, do expediente relacionado com eventual infração disciplinar, ou seja, quando não instauram processo de natureza disciplinar ou quando arquivam processos de averiguações e de inquérito, não deve precludir o poder do MAI e da IGAI de instauração de processo de natureza disciplinar.

Com efeito, nestes casos, e estando em causa violações graves dos direitos fundamentais, o direito do MAI e da IGAI de instaurar processos de natureza disciplinar deve sobrepor-se, contando-se o prazo de prescrição do direito de instaurar ou de reabrir processos dessa natureza a partir da data do conhecimento dos factos por essas entidades, com salvaguarda de outros prazos de prescrição consagrados nos regulamentos disciplinares.

É mais um caso onde se verifica a necessidade de aditamento de norma nos RD.

Neste tocante, não posso deixar de referir a importância da alteração do quadro legal vigente, no sentido de ser atribuída à IGAI a competência para determinar a instauração de processos disciplinares.

Trata-se de uma necessidade que vários casos concretos já evidenciaram de modo lídimo.

Muito mais poderia ser dito.

E o que foi dito podia ser muito mais desenvolvido.

Não é o momento para o fazer. Desde logo porque o tempo começa a escassear.

Mas estes são os desafios mais prementes e estratégicos que neste presente é possível antever.

Nesse futuro que há-de vir, uma outra vicissitude ocorrerá: também a IGAI sofrerá a mudança da passagem das pessoas que a vivificam.

Porém, acredito que o essencial permanecerá. Pelo menos enquanto o Estado de direito democrático não sofrer uma erosão tal que o descaracterize em relação ao modelo que fundamentou o anúncio otimista do "fim da história" *(vai aqui uma referência ao livro do Fukuyama: "O fim da história e o último homem")*.

Acredito numa IGAI totalmente independente que cumpre a sua missão no estrito cumprimento da Lei.

Independente, desde logo e naturalmente, do poder político.

Independente, também, dos clamores sociais ou do seu eco nos meios de comunicação.

Independente, ainda, das hierarquias das FSS.

Independente das entidades, indiscutivelmente dignas, relevantes e bem-intencionadas, que fazem apreciações apressadas com base em rumores e em coletâneas de *clipping*, em total alheamento dos corolários do modelo de Estado de direito já referido.

Independente, afinal, porque imune, totalmente imune-sublinho- a qualquer tentativa de pressão ou de condicionamento, originária de quem quer que seja!

Acredito numa IGAI humanista. Defensora dos direitos fundamentais. De todos os sujeitos envolvidos na crise social que consubstancia os casos em que intervém.

Acredito numa IGAI que analisa as situações problemáticas, sem qualquer tipo de preconceito em relação a qualquer sujeito interveniente.

Vai aqui uma rejeição apodítica de toda e qualquer sugestão, ainda que remota, que proponha ser a IGAI tolerante com qualquer tipo de discriminação. Na sua atuação, a IGAI só "discrimina" o incumprimento da Lei! Nada mais!

Aliás, o trabalho da IGAI bem infirma qualquer tentativa que negue a sua total imparcialidade. Basta ler. E perceber…

Acredito numa IGAI que defende intransigentemente os direitos dos cidadãos, destinatários e beneficiários da atuação das FS.

Acredito numa IGAI que intervém, sem tibiezas ou tergiversações, sempre que tais direitos são violados, fazendo aplicação da lei com todas as potencialidades interpretativas que o sistema comporta.

Acredito numa IGAI que compreende, por outro lado, a difícil função de polícia e as circunstâncias em que tal função é exercida.

Acredito numa IGAI que também considera os concretos polícias como sujeitos de direitos fundamentais, desde logo do direito à presunção de inocência e do direito a um julgamento justo, equitativo e de acordo com a lei.

Acredito numa IGAI serena, independente, equidistante, firme, transparente e tecnicamente sólida.

Pelo caminho são cometidos erros. Claro que sim. É um truísmo.

Porém, o normal e salutar funcionamento das diversas instituições, ainda que com aparentes divergências, não se confunde com erro ou deficiência. O erro é apurado no momento próprio (também aí o Estado de direito é sábio). E a IGAI em que acredito não deixará de comparecer, nesse momento, para retirar as devidas ilações.

Acredito, por último, numa IGAI que encontra a sua razão de ser na defesa dos direitos fundamentais de todos os cidadãos, pilar essencial do Estado de direito democrático.

Enquanto assim permanecer, terá as condições para enfrentar todos os desafios que o futuro lhe apresentar.

É meu desejo que assim seja.

Muito obrigada.

SIGLAS UTILIZADAS

ACDH	*Higt Commissioner For Human Rights*
ACM, I.P.	Alto Comissariado para as Migrações, I.P.
APAV	Associação Portuguesa de Apoio à Vítima
APT	Associação para a Prevenção da Tortura
AUD	Auditoria
AUD/FIN	Auditoria Financeira
AUD/TEM	Auditoria Temática
ANPC	Autoridade Nacional de Proteção Civil
ANSR	Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária
ARI	Autorização de Residência para Atividade de Investimento
BAK	*Bureau of Anti-Corruption*
CAT	*Committee Against Torture*
CCAS	Conselho Coordenador de Avaliação dos Serviços
CCSCI	Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno
CEJ	Centro de Estudos Judiciários
CERD	*Committee on the Elimination of Racial Discrimination*
CIG	Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
CIT/EE	Centro de Instalação Temporária ou Espaço Equiparado
CPCJP	Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo
CPT	Comité de Prevenção da Tortura
CRP	Constituição da República Portuguesa
CSP	Conselho de Segurança Privada
DGIE	Direção-Geral de Instalações e Equipamentos
DGO	Direção-Geral do Orçamento
EACN	*European Anti-Corruption Network*
ECRI	*European Commission Against Racism and Intolerance*
EPAC	*European Partners Against Corruption*
ESPAP	Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública
FAMI	Fundo Asilo, Migração e Integração
FRONTEX	*European Union Agency*
FSS	Forças e Serviços de Segurança
GeRFIP	Gestão de Recursos Financeiros Partilhados
GNR	Guarda Nacional Republicana
GRECO	*Group of States Against Corruption*
GPEAR/MAI	Gabinete de Planeamento, Estratégia e Avaliação do MAI
IACA	*Internacional Anti–Corruption Academy*
ICMPD	*International Centre for Migration Policy Development*
IG	Inspeção-Geral
IGAI	Inspeção-Geral da Administração Interna
IGF	Inspeção-Geral de Finanças
IGPN	Inspeção-Geral da Polícia Nacional
IPCAN	*Independent Police Complaints Authoritie's Network*

ISAP	Inspeção Sem Aviso Prévio
ISCPSI	Instituto Superior de Ciências Policiais e de Segurança Interna
JAI	*Justice And Internal Affair's*
LOIGAI	Lei Orgânica da IGAI
MAI	Ministério da Administração Interna
NAT	Núcleo de Apoio Técnico
NDB	Núcleo de Documentação e Biblioteca
NI	Núcleo de Informática
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
OCIP	Organização de Controlo e Inspeção Policial
OB	Objetivo
OE	Objetivo Estratégico
OB	Objetivo Operacional
PA	Processo Administrativo
PCO	Processo de Contraordenação
PGR	Procuradoria-Geral da República
PI	Processo Inspetivo
PND	Processo de natureza disciplinar
PPRCIC	Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
PREMAC	Plano de Reforma dos Serviços da Administração Central do Estado
PTMAI	Plano Tecnológico do MAI
PSP	Polícia de Segurança Pública
QUAR	Quadro de Avaliação e Responsabilização
RA	Relatório de Atividades
RF	Recursos Financeiros
RH	Recursos Humanos
RNSI	Rede Nacional de Segurança Interna
SCI	Sistema de Controlo Interno
SEF	Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
SGMAI	Secretaria-Geral da Administração Interna
SGR	Sistema de Gestão de Receita
SIADAP	Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública
SIAF	Serviço de Inspeção, Auditoria e Fiscalização
SIMPLEX	Programa de Simplificação Administrativa e Legislativa
SmartDOCS	Sistema de Gestão Documental e Processual
SPCE	Secção de Pessoal, Contabilidade e Economato
SPEG	Secção de Processos e Expediente Geral
SRH	Sistema de Recursos Humanos
TdC	Tribunal de Contas
UHSA	Unidade Habilitacional de António
UNHRC	Conselho dos Direitos Humanos das Nações Unidas
UPR	*Universal Periodic Review (United Nations)*

ANEXOS

- Anexo I — QUAR de 2018
- Anexo II — Balanço Social de 2018
- Anexo III — Mapa de Pessoal de 2018
- Anexo IV — Balancete de execução Orçamental de 2018
- Anexo V— Declaração conjunta do Presidente do CPT e do Presidente do GRECO do Conselho da Europa
- Anexo VI - Cartografia do Risco (2015-2018)

ANEXO I
QUAR DE 2018

ANEXO II
BALANÇO SOCIAL DE 2018

ANEXO III
MAPA DE PESSOAL DE 2018

ANEXO IV
BALANCETE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DE 2018

ANEXO V
DECLARAÇÃO CONJUNTA DOS PRESIDENTES DO CPT E DO GECO

ANEXO VI
CARTOGRAFIA DO RISCO